



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos - Interina
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 3091 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Fabiola Livramento Figueiredo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Amapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53278

DECRETO Nº 3092 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Anderlucio Nascimento Reis** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ciências, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Laranjal do Jari).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53279

DECRETO Nº 3093 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Leilane Nascimento dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Laranjal do Jari).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53280

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

DECRETO Nº 3094 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Marcileide Pimenta de Freitas** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Laranjal do Jari).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53281

DECRETO Nº 3095 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Wadsom Barros Pereira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Religioso, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Laranjal do Jari).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53282

DECRETO Nº 3096 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Lígia de Souza Monteiro** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Rural).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53283

DECRETO Nº 3097 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Liana de Oliveira dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Religioso, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53285

DECRETO Nº 3098 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Rômulo Cambraia Ribeiro** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Artes, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53286

DECRETO Nº 3099 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Adriana Galdino Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Artes, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53287

DECRETO Nº 3100 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03

de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Pedro Simon Gonçalves Araújo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Artes, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53288

DECRETO Nº 3101 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Cristiane de Sousa Brito** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Artes, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53289

DECRETO Nº 3102 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Fernanda Nathália Santos dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Artes, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53290

DECRETO Nº 3103 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **William Valente Castro de Abreu** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Artes, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53291

DECRETO Nº 3104 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de

2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Josivanea da Silva Gomes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Artes, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53292

DECRETO Nº 3105 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Marcos de Moraes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Artes, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53294

DECRETO Nº 3106 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Natália Maria Monteiro Muniz** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Artes, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53293

DECRETO Nº 3107 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Elenilda Silva de Moraes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Artes, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53296

DECRETO Nº 3108 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Francisco das Chagas Souto Alves**

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Artes, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53297

DECRETO Nº 3109 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Tiago Silva da Costa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Biologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53298

DECRETO Nº 3110 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Thayana Silva Gonçalves** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Biologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53300

DECRETO Nº 3111 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria de Nazaré Maciel Vilhena** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Biologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53301

DECRETO Nº 3112 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Keilla da Silva Oliveira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Biologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53302

DECRETO Nº 3113 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Nilo Cesar da Silva Gama** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Biologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53303

DECRETO Nº 3114 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Lucas Borges das Neves** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Biologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53304

DECRETO Nº 3115 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Demétrio Lameira e Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Biologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53305

DECRETO Nº 3116 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Lidinalva da Rocha Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Biologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53306

DECRETO Nº 3117 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Rodrigo Braz Rente da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Biologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53307

DECRETO Nº 3118 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Paulo Adller Alves de Araujo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ciências, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53308

DECRETO Nº 3119 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03

de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Glauber Cavalcante Mota** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ciências, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53309

DECRETO Nº 3120 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Adenilda Silva Soares** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ciências, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53310

DECRETO Nº 3121 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Moacir Borges** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ciências, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53311

DECRETO Nº 3122 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Fábio Burnett Aires** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ciências, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53312

DECRETO Nº 3123 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de

2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Patrícia da Silva Dias** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ciências, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53313

DECRETO Nº 3124 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Eliei Barbosa Teixeira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ciências, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53315

DECRETO Nº 3125 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Alessandro de Oliveira Pinheiro Quaresma** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ciências, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53316

DECRETO Nº 3126 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Paulo Magalhães Monard Nascimento** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53317

DECRETO Nº 3127 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Bruno Souza de Deus** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53318

DECRETO Nº 3128 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Henrique Silva da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53319

DECRETO Nº 3129 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Gabriel Lima Campos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h,

Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53320

DECRETO Nº 3130 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Cristiane Cavalcante Maciel** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53321

DECRETO Nº 3131 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Janaina Raimunda Rodrigues** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53322

DECRETO Nº 3132 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Suzelton Souza da Costa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53323

DECRETO Nº 3133 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Siqueira Neto** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53324

DECRETO Nº 3134 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Manoel Domingos de Souza Dias** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53325

DECRETO Nº 3135 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Luís Antônio Corrêa da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53327

DECRETO Nº 3136 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Flávia Alves Pereira Bessa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53328

DECRETO Nº 3137 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Márcia de Castro Nascimento** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53329

DECRETO Nº 3138 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ana Claudia Figueiredo Martins Penha** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53330

DECRETO Nº 3139 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Roan Coêlho de Souza Lobato** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53331

DECRETO Nº 3140 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Sara Gomes da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53332

DECRETO Nº 3141 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Daniele Araújo Almeida Dias** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53333

DECRETO Nº 3142 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Alessandra Rafaela Guedes Braga** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53334

DECRETO Nº 3143 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Joseane Nunes Salheb** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53335

DECRETO Nº 3144 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo

com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Aline Cristine Nascimento Jucá e Souza** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53336

DECRETO Nº 3145 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ana Paula Sacramento Teixeira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53337

DECRETO Nº 3146 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03

de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Fabiana Pereira dos Reis** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53338

DECRETO Nº 3147 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Silvana Marcia dos Santos Costa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53339

DECRETO Nº 3148 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Hemenice Caroline Dias da Costa Barbosa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53340

DECRETO Nº 3149 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Patrícia Amanajás Rodrigues** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53341

DECRETO Nº 3150 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do

Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Gleidson Costa da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53342

DECRETO Nº 3151 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Fernando Fernandes da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53344

DECRETO Nº 3152 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de

2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Cássia Rafaela da Silva Gomes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53345

DECRETO Nº 3153 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Alessandra Cristina Ataíde de Ataíde** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53346

DECRETO Nº 3154 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Paula Nice Moura da Silva Sousa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53347

DECRETO Nº 3155 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Roni Fernandes Gonçalves Figueira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53348

DECRETO Nº 3156 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Alcilene Miranda Ferreira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53349

DECRETO Nº 3157 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marilia Pantoja Brito** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53350

DECRETO Nº 3158 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Carla Cassandra Moura Moraes** para

ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53351

DECRETO Nº 3159 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Keila Oliveira Fernandes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53352

DECRETO Nº 3160 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Adinelson Leite da Cruz** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h,

Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53353

DECRETO Nº 3161 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Bina dos Santos Brito** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53354

DECRETO Nº 3162 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Kleycy Socorro Sousa da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53355

DECRETO Nº 3163 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Izabelly Bianka Araujo Aragão** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53356

DECRETO Nº 3164 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Cristiane dos Anjos Moraes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53357

DECRETO N° 3165 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Alessandra Araújo Landin Pinto** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53358

DECRETO N° 3166 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Elaine Cristine Pereira da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53360

DECRETO N° 3167 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Roseanny Pinheiro de Carvalho do Rosário** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53361

DECRETO N° 3168 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Raimunda Jucieli Rodrigues Araújo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53362

DECRETO Nº 3169 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Maria Raquel de Oliveira Barbosa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53363

DECRETO Nº 3170 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Gisele Silva de Andrade** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53365

DECRETO Nº 3171 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Luana Penha Lopes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53367

DECRETO Nº 3172 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Rejane Patrícia Liarth da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53369

DECRETO Nº 3173 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Gleydiane Patrícia Furtado Costa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53373

DECRETO Nº 3174 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Francisca Ferreira da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53374

DECRETO Nº 3175 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Charlene Silva de Carvalho Macedo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53375

DECRETO Nº 3176 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Katiane Pelaes Oliveira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professora da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53376

DECRETO Nº 3177 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo

com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Elciane Rose da Costa Tavares** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53377

DECRETO Nº 3178 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Vanildo Alfaia Rodrigues** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53379

DECRETO Nº 3179 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo**

nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Sônia Letícia Jaques de Oliveira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53380

DECRETO Nº 3180 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Gleidson José Monteiro Salheb** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Religioso, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53381

DECRETO Nº 3181 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Deuziane Barbosa da Silva Pamphylio** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Religioso, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53382

DECRETO Nº 3182 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Cléa Oliveira Fernandes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Religioso, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53383

DECRETO Nº 3183 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação

- SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Walber Rodrigues da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Religioso, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53384

DECRETO Nº 3184 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Isaias da Silva Oliveira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Religioso, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53385

DECRETO Nº 3185 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Liana de Oliveira dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Religioso, Classe “C”, 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53386

DECRETO Nº 3186 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Diemerson Góes Pereira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Religioso, Classe “C”, 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53387

DECRETO Nº 3187 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Andressa Cardoso da Silva** para ocupar

o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Religioso, Classe “C”, 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53388

DECRETO Nº 3188 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Suelen Araújo da Silva Barroso** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Religioso, Classe “C”, 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53389

DECRETO Nº 3189 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Jeandersonn Pereira de Sousa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Filosofia, Classe “C”,

40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53390

DECRETO Nº 3190 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Joel Manga da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Filosofia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53391

DECRETO Nº 3191 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Rosenilma Branco Rodrigues** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Filosofia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53393

DECRETO Nº 3192 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Marcelo da Silva Ferreira Praia** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Filosofia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53394

DECRETO Nº 3193 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Gabriela Esther Nascimento dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Filosofia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53395

DECRETO Nº 3194 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Mauro Felipe Raposo Fonseca** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Filosofia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53396

DECRETO Nº 3195 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Luiz Chagas da Silva Júnior** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Filosofia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53397

DECRETO Nº 3196 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Flávia Cristina Rodrigues Reis** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Filosofia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53398

DECRETO Nº 3197 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Sheldon José da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Filosofia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53399

DECRETO Nº 3198 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Marivane de Fatima da Cruz Favacho da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Filosofia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53400

DECRETO Nº 3199 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Bruno Tenorio Coelho** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Filosofia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53401

DECRETO Nº 3200 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo

com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Ana Karem Brito Oliveira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Filosofia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53402

DECRETO Nº 3201 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Marlon Vaz dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Filosofia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53403

DECRETO Nº 3202 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Yasmim Valente Castro de Abreu** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Filosofia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53404

DECRETO Nº 3203 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Aline Vanessa Brito da Graça** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Filosofia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53405

DECRETO Nº 3204 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de

2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Adeilson Lobato Vilhena** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Filosofia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53406

DECRETO Nº 3205 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Ana Carolina Amaral de Souza** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Filosofia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53407

DECRETO Nº 3206 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ediane Marinho Ferreira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Filosofia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53408

DECRETO Nº 3207 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Alex Camelo Bezerra** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Filosofia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53409

DECRETO Nº 3208 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Alexandre Maciel Matos** para ocupar o

Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53425

DECRETO Nº 3209 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Fabrizio André Ferreira Lima** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53426

DECRETO Nº 3210 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Carlos Eduardo Gouveia Guedes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil

do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53427

DECRETO Nº 3211 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Wellington dos Santos Carmo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53428

DECRETO Nº 3212 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Luiz Alfredo Gonzalez Favacho** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53429

DECRETO Nº 3213 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Thiago Souza de Carvalho** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53430

DECRETO Nº 3214 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Roberto de Carvalho Barros** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53431

DECRETO Nº 3215 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Rafael Campos da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53432

DECRETO Nº 3216 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Fernando Rodrigues dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53433

DECRETO Nº 3217 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Thalia Santos Nascimento Barros** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53434

DECRETO Nº 3218 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Andrey Coelho Paes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53435

DECRETO Nº 3219 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Siljane dos Santos Sampaio Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53436

DECRETO Nº 3220 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Makson Santos dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53437

DECRETO Nº 3221 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03

de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Marcio Silva Lima** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53438

DECRETO Nº 3222 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Josué Coelho de Freitas** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53439

DECRETO Nº 3223 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Mario Omar Calla Salcedo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53441

DECRETO Nº 3224 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Iam Carlos Santos da Costa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53442

DECRETO Nº 3225 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de

2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Everton Luiz Moraes Feijó** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53444

DECRETO Nº 3226 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Géssika Guirelli de Oliveira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53445

DECRETO Nº 3227 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Jacy Soares Corrêa Neto** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53453

DECRETO Nº 3228 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Aline Miriam Tavares Lameira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53447

DECRETO Nº 3229 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Fabricio Nunes de Oliveira** para ocupar

o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53448

DECRETO Nº 3230 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Eliakim dos Santos Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53449

DECRETO Nº 3231 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Pedro Hugo Oliveira Moreira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal

Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53450

DECRETO Nº 3232 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **André Luiz Camilo Braga** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53454

DECRETO Nº 3233 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rodrigo Rocha da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53452

DECRETO Nº 3234 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Dayse Monteiro Maria** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53455

DECRETO Nº 3235 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ravelly Carvalho Cavalcante** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53456

DECRETO Nº 3236 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Paula Gleika Oliveira dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53457

DECRETO Nº 3237 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Kelvin Wendel Alfaia Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53459

DECRETO Nº 3238 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Indyhaia Narayanne da Silva Favacho** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53460

DECRETO Nº 3239 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **José Ernaldo de Alcantara Junior** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53461

DECRETO Nº 3240 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Deive Caldas** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53462

DECRETO Nº 3241 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Evandro José dos Santos Fonseca** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53463

DECRETO Nº 3242 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Thallys Arimar Lopes Rosa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53464

DECRETO Nº 3243 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Josielson da Silva Arrelias** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53475

DECRETO Nº 3244 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03

de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Venâncio Guedes Pereira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - História, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53476

DECRETO Nº 3245 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Camila Elias Pimentel** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - História, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53477

DECRETO Nº 3246 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Richard Peixoto Paz** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - História, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53478

DECRETO Nº 3247 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Thiago da Silva Nobre** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - História, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53479

DECRETO Nº 3248 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de

2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Elen Vitória Chagas de Medeiros** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - História, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53480

DECRETO Nº 3249 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Tiago Vargês da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - História, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53481

DECRETO Nº 3250 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Lúcio Mauro Caldas Oliveira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - História, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53482

DECRETO Nº 3251 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Charles Marcelo dos Santos Quaresma** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - História, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53483

DECRETO Nº 3252 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Danilo Caetano Mendes** para ocupar o

Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - História, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53484

DECRETO Nº 3253 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Fernanda Sousa de Sousa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Francesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53485

DECRETO Nº 3254 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Karolyne Porpino de Araujo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Francesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil

do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53486

DECRETO Nº 3255 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Luan Jimmy Ferreira Sales** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Francesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53487

DECRETO Nº 3256 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Michelle Cassundé Ferreira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Francesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53488

DECRETO Nº 3257 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Adalúcia de Aragão** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Francesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53489

DECRETO Nº 3258 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Liliane Figueiredo Nunes Cardoso** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Francesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53490

DECRETO Nº 3259 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Denilson da Silveira Alves** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Francesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53491

DECRETO Nº 3260 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Doreângela Anjos dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Francesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53492

DECRETO Nº 3261 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Jamille Luiza de Souza Nascimento** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Francesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53493

DECRETO Nº 3262 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Lara Maisa Silveira Sousa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Francesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53494

DECRETO Nº 3263 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Dariane de Oliveira Moraes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Francesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53495

DECRETO Nº 3264 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Cleuson da Silva Miranda** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Francesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53496

DECRETO Nº 3265 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Geovane Maciel Lemos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Francesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53498

DECRETO Nº 3266 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Soraia Dias Tavares de Oliveira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Francesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53499

DECRETO Nº 3267 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo

com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Luiz Pedro Santiago Pereira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Francesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53500

DECRETO Nº 3268 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Aldicléia Barbosa Marques** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Francesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53502

DECRETO Nº 3269 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Ivana Almeida da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Francesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53503

DECRETO Nº 3270 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Viviane Barbosa Alves** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Francesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53505

DECRETO Nº 3271 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de

2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Jackson Jonas Gualberto Ferreira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Francesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53507

DECRETO Nº 3272 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Rodrigo de Souza Andrade** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Francesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53508

DECRETO Nº 3273 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Aluana Vilhena Amoras** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Francesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53509

DECRETO Nº 3274 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Antonio Carlos do Rosario Lima** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Francesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53510

DECRETO Nº 3275 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Hellen dos Santos Ribeiro** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Francesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53511

DECRETO Nº 3276 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Thais Ribeiro dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Francesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53512

DECRETO Nº 3277 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Brena Elane Rodrigues Mesquita Galliot** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Francesa,

Classe “C”, 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53513

DECRETO Nº 3278 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Vanessa Araújo da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Francesa, Classe “C”, 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53514

DECRETO Nº 3279 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Tuany Samara da Silva Soares** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Espanhola, Classe “C”, 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de

Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53515

DECRETO Nº 3280 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Elaine Cimara Trindade Damasceno** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Espanhola, Classe “C”, 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53516

DECRETO Nº 3281 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Luma Almeida de Freitas Reis** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Espanhola, Classe “C”, 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53517

DECRETO Nº 3282 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Agapito da Silva Martins** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Espanhola, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53518

DECRETO Nº 3283 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Sarah Ribeiro** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Espanhola, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53519

DECRETO Nº 3284 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Wane Cristina Figueiredo Richene** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Espanhola, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53520

DECRETO Nº 3285 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Fábio Yves Melo Benício** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Espanhola, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53521

DECRETO Nº 3286 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Jean Piero Sember Gayoso** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Espanhola, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53522

DECRETO Nº 3287 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Edivan dos Santos Gomes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53523

DECRETO Nº 3288 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Samara Brito do Nascimento** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53524

DECRETO Nº 3289 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Luciana Rodrigues Resende Ferreira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53525

DECRETO Nº 3290 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo

com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Daniele Lohana Tavares França** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53527

DECRETO Nº 3291 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Carlos Alberto Barbosa de Almeida Júnior** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53528

DECRETO Nº 3292 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03

de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Sâmia Bacelar Pinto** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53529

DECRETO Nº 3293 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Ewerton Lobo de Queiroz** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53530

DECRETO Nº 3294 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Ydoreh Gomes Borges** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53531

DECRETO Nº 3295 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Simone Alvenita de Almeida** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53532

DECRETO Nº 3296 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de

2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Alice Oliveira Amorim** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53533

DECRETO Nº 3297 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Sergei Bittencourt Loureiro** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53534

DECRETO Nº 3298 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Kaic Matheus Leite da Costa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53535

DECRETO Nº 3299 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Naiza Juliana de Souza Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53536

DECRETO Nº 3300 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Renan Constantino Cardoso de**

Oliveira para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53537

DECRETO Nº 3301 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Katrícia Milena Almeida Corrêa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53538

DECRETO Nº 3302 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Eduardo Denner da Silva Oliveira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da

Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53539

DECRETO Nº 3303 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Amanda Caroline Marques Lobato** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53540

DECRETO Nº 3304 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Liliane Cristine da Silva Barbosa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe

"C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53541

DECRETO Nº 3305 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Edna Karla Silva Mello** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53542

DECRETO Nº 3306 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jéssica Ribeiro de Oliveira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53543

DECRETO Nº 3307 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Loreem Carla Pontes Pereira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53544

DECRETO Nº 3308 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Leno Serra Callins** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53545

DECRETO Nº 3309 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Bianca Karoline Rodrigues Duarte de Oliveira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53546

DECRETO Nº 3310 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Amália Luane de Oliveira Conceição** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53547

DECRETO Nº 3311 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Juliana de Lemos Mesquita** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53548

DECRETO Nº 3312 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Paula Sibbele Souza Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53549

DECRETO Nº 3313 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Margarida de Cássia Queiroz Fernandes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53550

DECRETO Nº 3314 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Ingrid Beatriz Koga Machado** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53551

DECRETO Nº 3315 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Cynthia de Almeida Menezes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53552

DECRETO Nº 3316 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria Clara Pereira Almeida Leal** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53553

DECRETO Nº 3317 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jaime de Freitas Rocha Junior** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53554

DECRETO Nº 3318 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria Izabel de Souza Monteiro** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53555

DECRETO Nº 3319 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Thor do Nascimento Martins** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53556

DECRETO Nº 3320 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Lorena Reis Brito** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53557

DECRETO Nº 3321 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Izabela Picanço Borges** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53558

DECRETO Nº 3322 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Yolanda Freitas Soares Sousa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53559

DECRETO Nº 3323 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo

com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Adriano Silva de Souza** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53560

DECRETO Nº 3324 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Bruna Ferreira da Silva Gonzalez** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53561

DECRETO Nº 3325 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo**

nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Joane Caroline Mendes Lima** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53562

DECRETO Nº 3326 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Raylane de Oliveira Cardoso** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53563

DECRETO Nº 3327 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Kellyane Reis Leão de Oliveira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53564

DECRETO Nº 3328 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Júlia Jamille da Silva Azevedo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53565

DECRETO Nº 3329 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do

Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Silmara Maria Chiochetta** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53566

DECRETO Nº 3330 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Terezinha Ribeiro Macedo Gonçalves** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53567

DECRETO Nº 3331 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de

2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Lorrana Marcela Nogueira de Montalvão** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53569

DECRETO Nº 3332 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Danielle Yasmim de Oliveira Ferreira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53570

DECRETO Nº 3333 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de

14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Débora Thalyta Moura Paraense Borralho** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53572

DECRETO Nº 3334 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Michael Fernando Marques Teixeira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53573

DECRETO Nº 3335 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rafael Wendel Alves Pantoja** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53574

DECRETO Nº 3336 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Thatiana Caroline Barbosa de Souza** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53575

DECRETO Nº 3337 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ana Paula Mendes Nascimento** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53576

DECRETO Nº 3338 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Emanuela Oliveira dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53578

DECRETO Nº 3339 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Cleiton Tavares Carvalho** para ocupar o

Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53579

DECRETO Nº 3340 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Danilo Martinho Pantoja de Almeida** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53580

DECRETO Nº 3341 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Vinicius Alves Chaves da Costa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe

"C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53581

DECRETO Nº 3342 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Dayane Maria Pinheiro Gomes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53582

DECRETO Nº 3343 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Antonyo Denisow dos Santos Sousa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro

de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53583

DECRETO Nº 3344 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Susane de Almeida Aranha Costa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53585

DECRETO Nº 3345 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Denison da Cruz Pinto** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53589

DECRETO Nº 3346 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Edilciane Lima Cohen** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53586

DECRETO Nº 3347 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Deyse Barbosa da Silva Soares** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53588

DECRETO Nº 3348 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Stéphanie dos Reis Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53590

DECRETO Nº 3349 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Ádria Amaral de Araújo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53592

DECRETO Nº 3350 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Karen Keityane Monteiro Amaral** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53593

DECRETO Nº 3351 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Jordane dos Santos Souza** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53594

DECRETO Nº 3352 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Nagoberto Rômulo Pinheiro Borges** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53595

DECRETO Nº 3353 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Maria Helena Tenorio Conceição Ferreira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53596

DECRETO Nº 3354 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Pedro Igor Menezes da Silva Sakai** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53598

DECRETO Nº 3355 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Adriane Beatriz Lima de Souza** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53599

DECRETO Nº 3356 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo

com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Amanda Montserrat Herrera de Souza** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53600

DECRETO Nº 3357 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Juliana Braga Nunes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53602

DECRETO Nº 3358 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo**

nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Augusto Gasparre Braga Façanha** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53603

DECRETO Nº 3359 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Samara dos Santos Miranda** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53604

DECRETO Nº 3360 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Helena Neri Brasil** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53605

DECRETO Nº 3361 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Tiêgo Ramon dos Santos Alencar** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53607

DECRETO Nº 3362 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação

- SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jéssica Monique da Silva Gomes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53608

DECRETO Nº 3363 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Elis Flávia Fernandes Moura** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53609

DECRETO Nº 3364 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de

14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Amauri Lopes dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53612

DECRETO Nº 3365 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Luciana Silva da Nóbrega** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53613

DECRETO Nº 3366 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Thiago Azevedo Sá de Oliveira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53614

DECRETO Nº 3367 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rosa Maria Machado Santana** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53616

DECRETO Nº 3368 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rennyce Carvalho dos Santos** para

ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53617

DECRETO Nº 3369 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Márcia Regina Damasceno Barbosa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53618

DECRETO Nº 3370 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Sabrina Passos Brito** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação

Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53910

DECRETO Nº 3371 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Romário Estrão Pelaes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53620

DECRETO Nº 3372 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Janeth Kley Bispo Sousa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53621

DECRETO Nº 3373 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Nilva Oliveira dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53622

DECRETO Nº 3374 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Alenilson Pereira Cordeiro** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53623

DECRETO Nº 3375 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Benedito Fábio Serrão de Souza** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53624

DECRETO Nº 3376 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Valdei Nogueira Monte** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53625

DECRETO Nº 3377 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Marilene Silva Noronha** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53626

DECRETO Nº 3378 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Ana Paula Nascimento de Souza Freitas** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53627

DECRETO Nº 3379 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Dedimar Pantoja da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53628

DECRETO Nº 3380 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Sidney Bentes Barreto** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53630

DECRETO Nº 3381 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Cristiany dos Reis Pinheiro Galvão** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53631

DECRETO Nº 3382 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Cibele Cristina Sanches da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53632

DECRETO Nº 3383 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Ramona Ferreira de Santana** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53633

DECRETO Nº 3384 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Marcione de Almeida Dias** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53635

DECRETO Nº 3385 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo**

nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ana Gabriely Mendes Nascimento** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53637

DECRETO Nº 3386 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Mauro Renato Alves Brandão** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53638

DECRETO Nº 3387 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Dandara Cryslene Ferreira Gomes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53639

DECRETO Nº 3388 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Geisy Rodrigues Ferreira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53640

DECRETO Nº 3389 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação

- SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Eligiane Ionara de Sousa Teixeira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53641

DECRETO Nº 3390 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Suzane Karla de Souza e Souza** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53642

DECRETO Nº 3391 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de

2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jéfter Gonçalves Amorim** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53643

DECRETO Nº 3392 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ruan Vales Viana** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53644

DECRETO Nº 3393 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Sandra Gonçalves Olimpio Clemente** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53645

DECRETO Nº 3394 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Andreina Nunes Pereira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53646

DECRETO Nº 3395 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Keyla Carolina Corrêa da Rocha** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53647

DECRETO Nº 3396 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Cristiane do Socorro Madureira Braga** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53648

DECRETO Nº 3397 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Silvio Nazareno de Sousa Gomes** para

ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53649

DECRETO Nº 3398 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Dilciney Santos de Souza** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53651

DECRETO Nº 3399 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Kssiddy Wesley da Paixão Pereira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa,

Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53654

DECRETO Nº 3400 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rúbia Maria Alves Pedrada** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53655

DECRETO Nº 3401 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Lucas Barreto Soares** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Matemática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53656

DECRETO Nº 3402 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Áddison Correa de Jesus** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Matemática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53657

DECRETO Nº 3403 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Daniel Moraes dos Reis** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Matemática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53658

DECRETO Nº 3404 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Carlos Henrique Oliveira da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Matemática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53660

DECRETO Nº 3405 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Elias da Costa Farias** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Matemática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53661

DECRETO Nº 3406 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Edgar Isacksson Vieira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Matemática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53662

DECRETO Nº 3407 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Waldelicy Lacerda da Costa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Matemática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53663

DECRETO Nº 3408 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Nágela Rafaela Bastos Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Matemática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53664

DECRETO Nº 3409 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Manoel do Pilar de Souza Neto** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Matemática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53666

DECRETO Nº 3410 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03

de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Anderson Vasconcelos de Barros** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Matemática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53667

DECRETO Nº 3411 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Lukas Vinicius Pastana Guimarães** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Matemática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53668

DECRETO Nº 3412 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Edmilson dos Santos Nascimento Júnior** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Matemática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53669

DECRETO Nº 3413 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Ana Karoline dos Santos da Trindade** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Matemática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53670

DECRETO Nº 3414 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do

Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Lucas de Souza Aguiar** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Matemática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53671

DECRETO Nº 3415 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marcelo Frankye Azevedo da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Matemática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53672

DECRETO Nº 3416 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de

14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Luciana de Albuquerque Queiroz** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Matemática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53673

DECRETO Nº 3417 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Paulo Izidio dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Matemática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53674

DECRETO Nº 3418 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Paulo Afonso Pantoja Borges** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Matemática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53675

DECRETO Nº 3419 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Melquisedeque Pimentel Pacheco** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Matemática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53677

DECRETO Nº 3420 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Lana Adhara Araújo de Melo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Informática, Classe "C",

40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53678

DECRETO Nº 3421 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Raphael Augusto Gato de Melo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Informática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53679

DECRETO Nº 3422 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Aurora dos Reis Silva Leal** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Informática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53680

DECRETO Nº 3423 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Dreyson Rodrigues da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Informática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53681

DECRETO Nº 3424 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Ediee Ebonni Guedes de Oliveira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Informática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53682

DECRETO Nº 3425 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Rodrigo Dias Mota Calilo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Informática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53683

DECRETO Nº 3426 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Jéssica Cristiane Faustino Viana** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Informática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53684

DECRETO Nº 3427 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Davi Lobato de Souza** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Informática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53685

DECRETO Nº 3428 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Gabriel Dias de Carvalho** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Informática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53686

DECRETO Nº 3429 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Francielton Araújo Amador** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Informática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53687

DECRETO Nº 3430 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Raul Barrada de Oliveira Junior** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Informática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53688

DECRETO Nº 3431 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03

de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Edna Mesquita Brito Cantanhede** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Química, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53689

DECRETO Nº 3432 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Josineia Barroso dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Química, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53690

DECRETO Nº 3433 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Jailson Silva Damasceno** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Química, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53691

DECRETO Nº 3434 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Danilo Sousa Oliveira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Química, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53692

DECRETO Nº 3435 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de

2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rodolfo Carmo de Souza Leite** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Química, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53693

DECRETO Nº 3436 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Robson Vilhena** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Química, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53694

DECRETO Nº 3437 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Sabrina de Souza Barbosa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Química, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53695

DECRETO Nº 3438 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Tatiana Carla de Lima Machado** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Química, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53696

DECRETO Nº 3439 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Fabio Soares Rocha** para ocupar o Cargo

de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Química, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53697

DECRETO Nº 3440 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Helana Luna Gomes da Costa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Química, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53698

DECRETO Nº 3441 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Tayná da Silva Ferreira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Química, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do

Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53699

DECRETO Nº 3442 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jhons Carlos Lopes Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Química, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53700

DECRETO Nº 3443 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Lúcio Rocha de Lima** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Química, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53701

DECRETO Nº 3444 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Robson Costa Tavares** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Química, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53702

DECRETO Nº 3445 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **David Brito de Jesus** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Química, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53703

DECRETO Nº 3446 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Magda Luzia Pantoja Rodrigues** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Química, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53705

DECRETO Nº 3447 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marceli Cristina Maia dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Química, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53706

DECRETO Nº 3448 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Igor Felipe Castelo Rocha** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Química, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53707

DECRETO Nº 3449 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Aline Cristina de Souza Freitas** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Química, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53708

DECRETO Nº 3450 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Edgar Del Tetto Minervino Costa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Química, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53709

DECRETO Nº 3451 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Ana Luzia Ferreira Farias** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Química, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53710

DECRETO Nº 3452 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03

de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Samuel Simão Batista** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Química, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53711

DECRETO Nº 3453 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Leonardo Pires Imbiriba Junior** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Química, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53712

DECRETO Nº 3454 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Domingos Antonio Feitosa Ribeiro** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Sociologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53714

DECRETO Nº 3455 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Júlio César Menezes Martins** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Sociologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53715

DECRETO Nº 3456 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de

2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jucelene Pelaes da Paixão** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Sociologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53717

DECRETO Nº 3457 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Caroline Vieira Leite** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Sociologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53718

DECRETO Nº 3458 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Pedro Parafita Borges** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Sociologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53719

DECRETO Nº 3459 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Patrícia Bárbara Candida dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Sociologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53720

DECRETO Nº 3460 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Alessandro Monte de Oliveira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ciências, Classe “C”, 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Mazagão).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53722

DECRETO Nº 3461 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Michelle Paolla Souza da Gama** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe “C”, 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Mazagão).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53723

DECRETO Nº 3462 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Cristiano Figueredo França** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação

Básica e Profissional - Filosofia, Classe “C”, 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Mazagão).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53724

DECRETO Nº 3463 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Elielton Martins Cardoso** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe “C”, 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Mazagão).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53725

DECRETO Nº 3464 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Vitor Moraes Lobato** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe “C”, 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Mazagão).B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53726

DECRETO Nº 3465 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Willer Fernandes da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Francesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Mazagão).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53727

DECRETO Nº 3466 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Manoel Raimundo dos Santos Neto** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Mazagão).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53728

DECRETO Nº 3467 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marilene Monteiro de Souza Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Mazagão).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53729

DECRETO Nº 3468 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Julierme Furtado dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Sociologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Mazagão).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53730

DECRETO Nº 3469 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Ericksen Willdson dos Anjos Brazão** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Sociologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Mazagão).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53732

DECRETO Nº 3470 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Bruno Washington dos Santos Lima** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Oiapoque).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53733

DECRETO Nº 3471 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Odielson Rogério Dias Sacramento** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Pedra Branca do Amapari).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53735

DECRETO Nº 3472 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Erick Carlo da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Pedra Branca do Amapari).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53736

DECRETO Nº 3473 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Francisco das Chagas da Conceição Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Pedra Branca do Amapari).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53737

DECRETO Nº 3474 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Ana Clara Rodrigues de Sousa Leite** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Biologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Porto Grande).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53738

DECRETO Nº 3475 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03

de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Victor da Silva dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Porto Grande).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53739

DECRETO Nº 3476 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Andrey Duarte Ferreira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Porto Grande).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53740

DECRETO Nº 3477 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Delque Pantoja Medeiros** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Sociologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Porto Grande).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53741

DECRETO Nº 3478 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Joucleiriane Silva de Paula** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Pracuúba).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53742

DECRETO Nº 3479 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de

2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Elene Oliveira de Souza** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Artes, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53743

DECRETO Nº 3480 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Myla Nunes Magno** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Artes, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53744

DECRETO Nº 3481 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Quésia Lacerda da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Artes, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53745

DECRETO Nº 3482 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Napoleão dos Santos Guedes Junior** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Artes, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53746

DECRETO Nº 3483 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jesus de Nazaré de Sousa Cavalcante**

para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Biologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53747

DECRETO Nº 3484 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Elvis Silva Lima** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ciências, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53748

DECRETO Nº 3485 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Elisane Menezes de Melo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil

do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53749

DECRETO Nº 3486 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rondinelli e Silva Melo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53750

DECRETO Nº 3487 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Anderson Ferreira dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53751

DECRETO Nº 3488 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Simeí Góes Tavares** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53752

DECRETO Nº 3489 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Mateus Silva de Araújo Filho** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53753

DECRETO Nº 3490 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Ariadna Maréco Viana** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53754

DECRETO Nº 3491 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Eliany Borges da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53755

DECRETO Nº 3492 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Elma Cristina Lima de Araujo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53756

DECRETO Nº 3493 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Natalice Beltrão Bacelar** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53757

DECRETO Nº 3494 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Mackelle Monique de Moura Araújo Bousse** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53759

DECRETO Nº 3495 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Erick Renan de Sousa Cohen Dias** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53760

DECRETO Nº 3496 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo

com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Wellem Priscila Dias Gomes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53761

DECRETO Nº 3497 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Kelrilene Lima Serra** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53762

DECRETO Nº 3498 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Jéssica Quintela da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53763

DECRETO Nº 3499 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Eliene de Lima de Jesus** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53764

DECRETO Nº 3500 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de

2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Rosivane Barbosa Fernandes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53765

DECRETO Nº 3501 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Michele do Socorro Balieiro de Oliveira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53766

DECRETO Nº 3502 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Jadson Cleber de Queiroz Barros** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53767

DECRETO Nº 3503 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Anazilene da Conceição Flexa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ensino Especial, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53768

DECRETO Nº 3504 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Mayra Crislie Cunha dos Santos** para

ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Filosofia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53769

DECRETO Nº 3505 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Werusca de Paula Pena Fernandes de Araujo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Filosofia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53770

DECRETO Nº 3506 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Rozemi Morais de Souza** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Filosofia, Classe "C", 40h, Padrão

01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53771

DECRETO Nº 3507 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Alessandro Rodrigues dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53772

DECRETO Nº 3508 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Antonio Carlos Nunes da Silva Junior** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53773

DECRETO Nº 3509 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Silvio Corrêa da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53774

DECRETO Nº 3510 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Daniel Almeida Borges** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53775

DECRETO Nº 3511 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Jaciane Mercês Baia** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53776

DECRETO Nº 3512 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Carla Fernanda Andrade Costa Amaral** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53777

DECRETO Nº 3513 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Iohana Victória Barbosa Ferreira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53778

DECRETO Nº 3514 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Ana Letícia Lemos Dantas** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53779

DECRETO Nº 3515 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Nilzan Silva dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53780

DECRETO Nº 3516 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Suziane de Oliveira Borges** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53781

DECRETO Nº 3517 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03

de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Marcos Felipe Miranda da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53782

DECRETO Nº 3518 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Renan dos Santos Rocha** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53783

DECRETO Nº 3519 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Lucas Ramon Alves Coutinho** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53784

DECRETO Nº 3520 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Ravel Lazarini da Fonseca Assoni** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53785

DECRETO Nº 3521 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de

2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **José Silva de Sousa Filho** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53786

DECRETO Nº 3522 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Andréia Mascarenha Amanajás** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53787

DECRETO Nº 3523 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Paula Mônica Ferreira Carvalho** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53788

DECRETO Nº 3524 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Davi Lins da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53789

DECRETO Nº 3525 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Deinison Batista Gomes** para ocupar o

Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53790

DECRETO Nº 3526 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Leandro Gama dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53791

DECRETO Nº 3527 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jaciney Viegas da Silva Junior** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de

Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

publicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53794

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53792

DECRETO Nº 3528 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Flávio Silva dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Inglesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53793

DECRETO Nº 3529 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Suellen dos Santos Cruz** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

DECRETO Nº 3530 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Liliane Lima Paz** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53795

DECRETO Nº 3531 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Hilary Thayná da Silva Valente** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53796

DECRETO Nº 3532 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Adinelma Flexa Nascimento** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53797

DECRETO Nº 3533 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Rodrigo da Silva Machado** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53798

DECRETO Nº 3534 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Wellington de Brito Mendes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53799

DECRETO Nº 3535 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Emanuela Faleiro dos Santos Sacramento** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53800

DECRETO Nº 3536 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Jady Correa de Souza** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53801

DECRETO Nº 3537 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Edeucilêa Melo dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53802

DECRETO Nº 3538 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Catherine Silva da Cunha** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53803

DECRETO Nº 3539 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Elizângela Rodrigues de Miranda** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53804

DECRETO Nº 3540 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo

com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Frank Pena de Oliveira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Língua Portuguesa, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53805

DECRETO Nº 3541 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Natally Campos Vilhena** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Matemática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53806

DECRETO Nº 3542 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Carlos Alberto Ferreira da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Matemática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53808

DECRETO Nº 3543 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Uelliton Nogueira da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Matemática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53809

DECRETO Nº 3544 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de

2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Leomir Braga Monteiro** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Matemática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53810

DECRETO Nº 3545 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Amarilson Guilherme do Amaral** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Matemática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53811

DECRETO Nº 3546 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Erlan dos Santos Moreira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Matemática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53812

DECRETO Nº 3547 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Elizabeth de Souza Gonçalves** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Matemática, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53813

DECRETO Nº 3548 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Orlando Melo de Melo** para ocupar

o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Química, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53814

DECRETO Nº 3549 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Anne Caroline Pinheiro de Freitas** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Química, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53815

DECRETO Nº 3550 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Alex Lopes Valente** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Química, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado

do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53816

DECRETO Nº 3551 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Antonique de Sousa de Queiroz** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Química, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53817

DECRETO Nº 3552 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Cintya Cordovil Rodrigues** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Química, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53818

DECRETO Nº 3553 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Thaissa Naiara Nonato Moraes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Sociologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53819

DECRETO Nº 3554 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Helen Sardinha Chucre** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Sociologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53820

DECRETO Nº 3555 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Almir Cordeiro da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Sociologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53821

DECRETO Nº 3556 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Alessandra Gomes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Sociologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53822

DECRETO Nº 3557 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Wesneyana Magave Melo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana/Rural).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53823

DECRETO Nº 3558 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Ananda Gomes Moraes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Educação Física, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana/Rural).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53824

DECRETO Nº 3559 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Max Miliano Farias dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Geografia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana/Rural).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53825

DECRETO Nº 3560 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Miquéias Serrão Marques** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Sociologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana/Rural).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53826

DECRETO Nº 3561 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03

de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Idelson Maciel Ferreira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Sociologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana/Rural).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53827

DECRETO Nº 3562 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Richeli Pires de Holanda** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Sociologia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana/Rural).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53828

DECRETO Nº 3563 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Michel da Silva Batista** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Filosofia, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Serra do Navio).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53829

DECRETO Nº 3564 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Elton Bispo Gomes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53830

DECRETO Nº 3565 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de

14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Maria Rita Raposo Fonseca** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53831

DECRETO Nº 3566 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Rodrigo Macedo da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53832

DECRETO Nº 3567 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Leila Patrícia Mira da Silva** para ocupar

o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53833

DECRETO Nº 3568 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Gleyce de Cássia Mendes Sousa Siqueira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53834

DECRETO Nº 3569 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Eulana Joaná Queiróz Tavares** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53835

DECRETO Nº 3570 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Mary Monteiro de Souza** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53836

DECRETO Nº 3571 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Carolina Oliveira Pereira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53837

DECRETO Nº 3572 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marlene Ferreira da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53838

DECRETO Nº 3573 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Gizelle Pantoja de Souza Rocha** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53839

DECRETO Nº 3574 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo

com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Priscylla Lopes Resque** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Mazagão).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53840

DECRETO Nº 3575 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Ana Paula Campos Soares** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53841

DECRETO Nº 3576 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do

Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Luciano Letra Ferreira da Costa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53842

DECRETO Nº 3577 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Luciana de Carvalho Guimarães** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53843

DECRETO Nº 3578 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Priscila Matos Souza da Costa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53844

DECRETO Nº 3579 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Lucas Silva Conrado** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53845

DECRETO Nº 3580 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Vanessa Thaís Lima da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil

do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53846

DECRETO Nº 3581 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Sayene Queiroz Magalhães** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53847

DECRETO Nº 3582 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rita de Cássia Santos da Conceição** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53848

DECRETO Nº 3583 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Goreth Castelo Nascimento** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53849

DECRETO Nº 3584 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Claudiane Dias Lima** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53850

DECRETO Nº 3585 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Beatriz Vilhena Queiróz** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53851

DECRETO Nº 3586 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Andrely Barata de Souza** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53852

DECRETO Nº 3587 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo

com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Doriane Miranda da Costa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53853

DECRETO Nº 3588 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Hayuanda Gomes da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53854

DECRETO Nº 3589 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do

Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Ione Cristine de Melo da Costa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53855

DECRETO Nº 3590 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Marcos Thadeu de Araújo Lôbo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53856

DECRETO Nº 3591 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de

14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Clara Guerreiro de Carvalho** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53857

DECRETO Nº 3592 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Andreza Damasceno Costa Borges** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53858

DECRETO Nº 3593 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Eliana Maciel Marques** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53859

DECRETO Nº 3594 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Fernanda Vales Viana** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53860

DECRETO Nº 3595 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Dannieli Dias Lima** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53861

DECRETO Nº 3596 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Andréia Cristiane de Carvalho de Freitas** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53862

DECRETO Nº 3597 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Samara da Mata Ribeiro Peris** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53863

DECRETO Nº 3598 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rubia Cardoso Pontes da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53864

DECRETO Nº 3599 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Cleidiane Moraes de Carvalho** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53865

DECRETO Nº 3600 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Fernanda Lima Bastos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53866

DECRETO Nº 3601 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Gilcely Silva de Oliveira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53867

DECRETO Nº 3602 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo

com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Leonardo Gomes Silva dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53868

DECRETO Nº 3603 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Stephanny Nayara da Silva Dias** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53869

DECRETO Nº 3604 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Ester Suane Lima Monteiro** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53870

DECRETO Nº 3605 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Talita de Oliveira Pacheco** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53871

DECRETO Nº 3606 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Antonia Maciel Marques** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53872

DECRETO Nº 3607 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Paulo Anchieta Barbosa de Oliveira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53873

DECRETO Nº 3608 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Larissa Raquel Diniz de Souza** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador,

Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53874

DECRETO Nº 3609 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Leônidas Silva Brito** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53875

DECRETO Nº 3610 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Sue Anne Prata de Souza** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53876

DECRETO Nº 3611 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Helena de Sousa Almeida** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53877

DECRETO Nº 3612 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Carla Cassandra Moura Moraes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53878

DECRETO Nº 3613 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Irany Silva de Aquino** para ocupar o Cargo de Provisório Efetivo de Cuidador, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53879

DECRETO Nº 3614 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Patricia Vilhena Pantoja de Azevedo** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Regulação do SUAS/Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 24 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53880

DECRETO Nº 3615 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2209, de 20/03/23 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Nomear **Daniella Bergues Correia Pires** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto **“Gestão Social e Participação Popular”**, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização

e Participação Popular, a contar de 24 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53881

DECRETO Nº 3616 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Regiane da Silva Costa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 24 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53882

DECRETO Nº 3617 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Milena Lazame Reis** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, **Código Subsídio-4**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 24 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53883

DECRETO Nº 3618 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Luciano Vinicius Guilherme Mendonça** do cargo em comissão de Chefe do Centro de Ambulatórios de Especialidades, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 24 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53884

DECRETO Nº 3619 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Francinete Silva de Oliveira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Pesca, a contar de 24 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53885

DECRETO Nº 3620 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Nelma Pena do Amaral** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Pesca, a contar de 24 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53886

DECRETO Nº 3621 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20/02/04 e 1.972, de 30/12/15 e o Decreto nº 4119, de 14/11/16,

R E S O L V E :

Nomear **Wesley Conceição Braga** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, **Código CDS-4**, do Gabinete do Governador, a contar de 24 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53887

DECRETO Nº 3622 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10

de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Exonerar **Amanda Gonçalves da Silva** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Administrativo/ Unidade de Licitação, Contratos e Convênios/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 19 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53888

DECRETO Nº 3623 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Nair Cristina de Araújo Sousa Martel** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Gestão de Recursos Florestais/ Diretoria de Desenvolvimento Ambiental, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 24 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53889

DECRETO Nº 3624 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Exonerar **Suale Sussuarana Abdon** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível IV - Analista/ Central de Licitações e Contratos - CLC, **Código CDS-4**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 22 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53890

DECRETO Nº 3625 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Ana Rute Lacerda da Rocha Nascimento de Almeida** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Contador/Central de Licitações e Contratos - CLC, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 22 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53891

DECRETO Nº 3626 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Eliniel Costa de Alencar** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenador de Catálogo de Materiais e Serviços/Central de Licitações e Contratos - CLC, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 22 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53892

DECRETO Nº 3627 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Alan Fabrício Vasconcelos da Costa** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Coordenador de Cadastro de Fornecedores/Central de Licitações e Contratos - CLC, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 22 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53893

DECRETO Nº 3628 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Charles Ney Pelaes de Avis** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Administrativo/Central de Licitações e Contratos - CLC, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 22 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53894

DECRETO Nº 3629 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Eva Lucimar Jardim Soares** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Administrativo/Central de Licitações e Contratos - CLC, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 22 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53895

DECRETO Nº 3630 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Ryan Soares da Costa Giusti** do cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível III/Central de Licitações e Contratos - CLC, **Código CDS-1**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 22 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53896

DECRETO Nº 3631 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Exonerar **Cicera Pereira Silva Albuquerque** do cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível III/ Central de Licitações e Contratos - CLC, **Código CDS-1**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 22 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53897

DECRETO Nº 3632 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Exonerar **Priscila Borges Oliveira** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/ Central de Licitações e Contratos - CLC, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 22 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53898

DECRETO Nº 3633 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Exonerar **Neuzenir Souza Ladislau** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Administrativo/Central de Licitações e Contratos - CLC, **Código CDS-2**, da Pro-

curadoria-Geral do Estado, a contar de 22 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53899

DECRETO Nº 3634 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Exonerar **Vera Regina de Azevedo Souza** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Administrativo/ Central de Licitações e Contratos - CLC, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 22 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53900

DECRETO Nº 3635 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Exonerar **Alana Coelho Lima** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Administrativo/Central de Licitações e Contratos - CLC, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 22 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53901

DECRETO Nº 3636 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Exonerar **Luana Carolina de Menezes Fonseca** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Administrativo/Central de Licitações e Contratos - CLC, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 22 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53902

DECRETO Nº 3637 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Maurício Guedes Ferreira** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Administrativo/Central de Licitações e Contratos - CLC, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 22 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53903

DECRETO Nº 3638 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Rejane Carvalho Cantanhede da Silva** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Administrativo/Central de Licitações e Contratos - CLC, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 22 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53904

DECRETO Nº 3639 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Livia Camila Firma Miranda** do cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível III/Central de Licitações e Contratos - CLC, **Código CDS-1**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 22 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53905

DECRETO Nº 3640 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Dewson Vinícius Castro da Silva** do cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível III/Central de Licitações e Contratos - CLC, **Código CDS-1**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 22 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53906

DECRETO Nº 3641 DE 23 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.235.072,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.235.072,00 (cinco milhões e duzentos e trinta e cinco mil e setenta e dois reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretário de Estado do Planejamento - em exercício

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						1.962.596
04.451. 0036. 2103 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						1.500.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.500.000
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						462.596
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	462.596
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						732.000
20.606. 0021. 2061 - APOIO A PRODUÇÃO PECUÁRIA SUSTENTÉVEL						89.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	89.000
20.606. 0021. 2091 - APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS GOVERNAMENTAIS						643.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	643.000
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						569.970
11.122. 0006. 2084 - MANUTENÇÃO DA SETE E SUAS UNIDADES DE APOIO						569.970
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	569.970
25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ						640.000
19.571. 0026. 2293 - APOIAR O FOMENTO A INOVAÇÃO EMPREENDEDORA						640.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	640.000
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						245.780
18.122. 0006. 2006 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMA						245.780
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	245.780
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						284.726
10.302. 0102. 2445 - HOSPITAL GERAL COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HE						284.726
	0	500	3390	160000 - Amapá	2024.I0386 - Diogo Senior	284.726
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						300.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						300.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0384 - Jaime Perez	100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0385 - Rodolfo Vale	200.000
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						400.000
04.122. 0008. 2024 - ELABORAR PROJETOS ESTRATÉGICOS PARA A GESTÃO ESTADUAL						400.000
	0	500	3390	160030 - Macapá	0000.E0000 - Não definida	400.000
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						100.000
08.244. 0077. 2345 - APOIAR A REDE SÓCIO ASSISTENCIAL - SUAS						100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0113 - Diogo Senior	100.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						1.301.970
28.843. 0118. 0001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA						1.301.970
	0	500	4690	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.301.970
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						1.962.596
06.181. 0036. 2106 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL						200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
06.181. 0036. 2106 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL						750.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	750.000
12.361. 0036. 2104 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						750.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	750.000
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						262.596
	0	500	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	262.596
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						640.000
19.571. 0026. 2153 - APOIAR PROJETOS PARA À PRODUÇÃO CIENTÍFICA						640.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	640.000
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						245.780
18.126. 0006. 2007 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMA						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000

18.541. 0001. 2008 - MONITORAMENTO GEOESPACIAL DO ESTADO DO AMAPÁ						25.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	25.000
18.541. 0001. 2017 - DIFUSÃO DAS INFORMAÇÕES AMBIENTAIS						50.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
18.541. 0001. 2018 - ASSESSORAR OS ENTES MUNICIPAIS NAS QUESTÕES AMBIENTAIS						20.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.000
18.542. 0001. 2012 - APOIAR A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO ESTADO DO AMAPÁ						25.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	25.000
18.542. 0001. 2019 - APOIAR O MANEJO DA PRODUÇÃO FLORESTAL NO ESTADO DO AMAPÁ						25.780
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	25.780
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						384.726
10.302. 0013. 2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						384.726
	0	500	4490	160000 - Amapá	2024.I0117 - Diogo Senior	384.726
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						300.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						300.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0194 - Jaime Perez	100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2024.I0138 - Rodolfo Vale	200.000
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						400.000
04.122. 0006. 2004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SEGOV						400.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	400.000

Protocolo 53907

DECRETO Nº 3642 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Gracy da Costa de Andrade** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Secretaria Adjunta de Gestão - SAGE, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 24 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53909

DECRETO Nº 3643 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Jadson Ryan da Silva Gonçalves** do cargo em comissão de Secretário Executivo, **Código CDS-1**, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, a contar de 24 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 53908

PORTARIA Nº 066/2024-GABGOV

Institui a Comissão de Coordenação Geral e Executiva da Ação Denominada “Caravana Federativa do Governo Federal no Amapá”, e dá outras providências.

O **Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e ainda,

CONSIDERANDO que a ação denominada Caravana Federativa do Governo Federal será realizada no Estado do

Amapá, nos dias 02 e 03 de maio do corrente ano;

CONSIDERANDO que a ação itinerante do Governo Federal tem como principal objetivo aproximar ministérios e autarquias federais dos estados e municípios através da oferta de serviços e apresentação de políticas públicas e programas sociais que beneficiem e alcancem em maior escala a população brasileira;

CONSIDERANDO que a referida ação trará ao Estado do Amapá diversos integrantes do Governo Federal e, portanto, é necessária a adoção de medidas logísticas e de segurança condizentes com a envergadura do evento, para proporcionar a melhor experiência possível aos seus integrantes;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão de Coordenação para Ação denominada “Caravana Federativa do Governo Federal no Estado do Amapá, com o objetivo de planejar, coordenar e monitorar as atividades que serão desempenhadas no evento, entre os dias 02 e 03 de maio do corrente ano.

Art. 2º- A presente Comissão instituída terá como Coordenadoria-Geral:

I - RICHARD MADUREIRA DA SILVA - Chefe de Gabinete do Governador; e

II - CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

Art. 3º - A presente Comissão instituída terá como Coordenadoria-Executiva:

I - TEN CEL QOPMC DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - Chefe Adjunto do Gabinete de Segurança Institucional;

II - EDSON REINALDO DO CARMO ALVES - Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

III - PATRIQUE XAVIER DE LIMA - Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Comunicação.

Art. 4º - Fica a presente Comissão incumbida de formalizar os atos necessários ao satisfatório funcionamento da Caravana Federal no Estado do Amapá.

Art. 5º - A articulação de outras ações para os fins aqui propostos, parcerias e apoio junto a instituições, é de inteira responsabilidade da presente comissão, visando a melhor efetividade no resultado de quaisquer atividades.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 23 de abril de 2024.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete do Governador

Protocolo 53472

PUBLICIDADE



Controladoria Geral**MINUTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA DA
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DE ATOS
PROCESSUAIS EM PROCESSOS CORRECIONAIS****INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE/AP Nº 001 DE ABRIL
DE 2024**

Regulamenta o uso de recursos tecnológicos para realização de atos de comunicação em processos correccionais no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso XI e artigo 45 do Decreto nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013 c/c o art. 17 do Decreto Estadual nº 3868 de 22 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que a compete à Controladoria-Geral do Estado do Amapá a coordenação geral e a orientação técnica e normativa das atividades inerentes aos sistemas de controle interno, ouvidoria, correição administrativa, transparência e ética e acesso à informação e a consolidação dos controles internos, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a partir do desenvolvimento de métodos e técnicas voltadas para o controle da excelência operacional, nos termos do artigo 3º, incisos II e III do Decreto nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a competência da Controladoria-Geral do Estado do Amapá para expedir as normas regulamentares complementares que se fizerem necessárias ao funcionamento do Sistema de Correição da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual e ao disciplinamento dos procedimentos correccionais, nos termos dos art. 17 do Decreto nº 3.868 de 22 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a possibilidade de se adotar solução menos onerosa e com rito procedimental mais célere para comunicação dos atos processuais no âmbito de processos correccionais pelo Sistema de Correição Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º. As comunicações referentes aos procedimentos investigativos e processos correccionais que tramitam nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual devem ser realizadas por escrito e, preferencialmente, por meio de correio eletrônico institucional, aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares, observadas as diretrizes e as condições estabelecidas nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Os recursos tecnológicos podem ser utilizados para a realização de qualquer ato de comunicação processual, inclusive:

I - notificação prévia;

II - intimação de testemunha ou declarante;
III - intimação de investigado ou acusado;
IV - intimação para apresentação de alegações escritas e alegações finais; e
V - citação para apresentação de defesa escrita.

Art. 2º. O encaminhamento de comunicações processuais por meio de recursos tecnológicos pode ocorrer mediante mensagem para o endereço de correio eletrônico ou para o número de telefone móvel, funcional ou pessoal.

§ 1º As comunicações processuais direcionadas a entes privados podem ser encaminhadas para o endereço de correio eletrônico ou número de telefone móvel institucional.

§ 2º O interessado, o representante legal e o seu procurador constituído devem informar e manter atualizados o endereço de correio eletrônico e o número de telefone móvel para os fins previstos no caput, sob pena de infringência do art. 133, VI, da Lei Estadual nº 066/1993.

§ 3º Quando não identificado endereço de correio eletrônico ou número de telefone móvel, funcional ou pessoal, devem ser utilizados os meios convencionais de comunicação dos atos processuais que assegurem a certeza de ciência da comunicação dos atos processuais.

§ 4º O interessado, o representante legal e o procurador constituído devem indicar o nome completo, a profissão ou função pública exercida, o endereço de correio eletrônico e o número de telefone móvel das testemunhas por ele indicadas.

§ 5º A notificação por aplicativos de mensagens poderá ser realizada por telefone oficial ou telefone móvel particular do servidor responsável pelo ato.

Art. 3º. A comunicação feita com o interessado, seu representante legal ou procurador, por meio de correio eletrônico ou aplicativo de mensagem instantânea deve ocorrer na forma de mensagem escrita acompanhada de arquivo em formato PDF do ato administrativo, assinado eletronicamente, no horário de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, salvo se motivadamente urgentes.

§ 1º O arquivo deve estar preferencialmente em formato não editável.

§ 2º Os anexos dos atos de comunicação poderão ser disponibilizados mediante indicação do endereço de acesso ou link ao documento armazenado em servidor online.

§ 3º Tratando-se de comunicação por número de telefone móvel, inclusive pelos aplicativos de mensagem instantânea, o interlocutor deve solicitar a identificação do nome completo do receptor/emissor da mensagem. Além disso, não deverá adicioná-lo aos seus contatos para que se obtenha a identificação do número no registro da mensagem.

Art. 4º. Os aplicativos de mensagem instantânea utilizados para comunicações processuais devem possuir as seguintes funcionalidades:

- I - troca de mensagens de texto; e
- II - troca de arquivos de imagem e documentos.

Art. 5º. Enviada a mensagem pelo correio eletrônico ou pelo aplicativo de mensagem instantânea, a confirmação do recebimento da comunicação se dará mediante:

- I - a manifestação do destinatário;
- II - a notificação de confirmação automática de leitura;
- III - o sinal gráfico característico do respectivo aplicativo que demonstre, de maneira inequívoca, a leitura por parte do destinatário;
- IV - a ciência ficta, quando encaminhada para o correio eletrônico ou número de telefone móvel informados ou confirmados pelo interessado; ou
- V - o atendimento da finalidade da comunicação.

Parágrafo único. A contagem de prazos terá início no primeiro dia útil seguinte à data da primeira ocorrência de confirmação de recebimento da comunicação dentre aquelas previstas neste artigo, e em caso de simultaneidade de meios, contar-se-á a partir da que ocorrer primeiro.

Art. 6º. Não ocorrendo alguma das hipóteses do art. 5º desta Instrução Normativa, no prazo de 5 (cinco) dias o procedimento de comunicação deve ser cancelado e repetido por qualquer meio.

Parágrafo único. Para a realização dos atos de comunicação, admite-se a utilização da citação por hora certa, nos termos da legislação processual civil, quando o acusado ou indiciado encontrar-se em local certo e sabido e houver suspeita de que se oculta para esquivar-se do recebimento do respectivo mandado.

Art. 7º. A comunicação processual deve ser incorporada aos autos, mediante a juntada da mensagem de correio eletrônico, de aplicativo de mensagem instantânea ou de termo nos quais constem o dia, o horário e o número de telefone para o qual se enviou a comunicação, bem como o dia e o horário em que ocorreu a confirmação do recebimento da mensagem pelo destinatário, com imagem do ato.

Art. 8º. O comparecimento espontâneo do acusado em ato processual supre eventuais vícios formais relativos à comunicação de sua realização.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de abril de 2024.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

Protocolo 53326

PORTARIA Nº 075/2024 - CGE-AP

Dispõe sobre o regime excepcional de teletrabalho à

servidores com deficiência em exercício no âmbito da Controladoria Geral do Estado do Amapá.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos I e XI do art. 37 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013 e;

Considerando, necessárias adaptações estruturais de engenharia civil e melhorias do prédio onde funcionam as atividades laborais da Controladoria Geral do Estado - CGE/AP;

Considerando, ainda, assegurar a saúde e o bem-estar dos servidores com deficiência, lotado no quadro de pessoal da CGE, para o desenvolvimento de suas atividades atendendo suas limitações, faz-se necessário regulamentar de forma excepcional a concessão especial de trabalho até adaptação estrutural de engenharia civil do órgão para posterior retomada das suas atividades presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, ao servidor público com deficiência lotado no quadro de pessoal da CGE, a concessão especial de trabalho para realização de suas atividades laborais, tarefas e atribuições fora das dependências física do órgão, sob o REGIME DE TELETRABALHO.

§1º São consideradas pessoas com deficiência, para efeitos desta Portaria, aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, visual, auditiva ou múltipla, cuja plena e efetiva participação social, em igualdade de condições com as demais pessoas, pode ser obstruída por diversas barreiras construídas, naturais e atitudinais, existentes na sociedade.

§2º A concessão previsto no *caput* será condicionada ao laudo médico submetido à análise da Junta Médica-Pericial, para devido adequação da limitação que tenha sofrido ou reduzido a capacidade física ou mental - Pessoa com Deficiência (PcD).

Art. 2º Concedida o regime de teletrabalho, o servidor deverá:

- I - registrar diariamente as atividades realizadas, bem como a frequência, obedecendo ao horário de expediente;
- II - realizar as atividades e cumprir as metas de desempenho estabelecidas pela chefia imediata;
- III - manter telefone de contato e WhatsApp permanentemente atualizados e ativos no horário de expediente, inclusive deverá responder as mensagens em tempo hábil;
- IV - consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional;
- V - manter a chefia imediata informada, por meio de mensagem dirigida à caixa postal individual de correio eletrônico institucional, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VI - preservar o sigilo funcional e documental dos dados acessados mediante observância às normas de segurança da informação e da legislação pertinente;

VII - atender às convocações para comparecimento às dependências da CGE, sempre que houver necessidade da chefia imediata, sendo que tais convocações devem ocorrer de forma antecipada.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de abril de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Controladora Geral do Estado do Amapá

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 53422

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 264/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **REYONNE NATHAN CABRAL DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro Estadual, ocupante do Cargo Efetivo de **Assistente Administrativo**, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, Código: CDS-2, durante a Licença Maternidade da titular **EMANUELLE VEIGA CANTUÁRIA**, no período de **14 de abril a 12 de agosto do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 53254

PORTARIA Nº 267/2024-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome da servidora **CRISTIANE DIAS DA SILVA**, Chefe de Gabinete/PGE,

no valor de **R\$ 8.800,00 (Oito mil e Oitocentos reais)**, destinados a suprir pequenas despesas que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa será custeada pelo Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 4º - A suprida deverá apresentar a prestação de contas do referido adiantamento, homologado pelo Conselho Gestor do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado, ao Procurador Geral do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do prazo de aplicação constante no art. 5º da Lei 0624, de 31 de outubro de 2001.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de abril de 2024.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 53458

PORTARIA Nº 268/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.4701.0032/2024 PLCC/ PGE**, e a **PORTARIA Nº 091/2024/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado **MARCELO RAMOS ALVES**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - PPCM, para responder cumulativamente pela **Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLCC**, durante as férias da titular **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA**, no período **24 de abril a 08 de maio do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de março de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 53465

Polícia Civil

**PORTARIA N.º 121, DE 19 DE ABRIL DE 2024, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, de ofício.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o teor do Ofício n.º n.º 350101.0077.2158.0631/2024-GAB/DGPC,

REMOVER, de Ofício, sem direito à percepção de nenhum benefício financeiro, o seguinte servidor, a contar de **11.04.2024**: **DIOGO SANTOS DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9888918, do município de Macapá/AP para Vitória do Jari/AP;

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, Art. 50, § 1º, “c” e “d”; e Art. 110, IV, da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

R E S O L V E:

Protocolo 53269

PUBLICIDADE

CONTRA A GRIPE

VEM VACINAR CONTRA A GRIPE.

PROCURE JÁ UMA UBS!

SUS

Políticas para a Juventude**EDITAL Nº 001/2024- PSS/SEJUV/PAJ/PAJPROTAGONISTA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
para preenchimento de vagas para
Beneficiários Jovens Monitores para
atuarem no Programa Amapá Jovem
Protagonista - PAJ Protagonista.**

A **Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude - SEJUV** no uso de suas atribuições legais de acordo como que estabelece a **Lei nº 2.953 de 14 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre a reformulação da **Lei Estadual nº 2.214, de 12 de julho de 2017** do Programa Amapá Jovem – PAJ, bem como o que estabelece o **Decreto nº 2908 de 13 de Abril de 2024**, que regulamenta o Programa Amapá Jovem e dá outras providências, conforme **Resolução nº 001/2024** do Conselho Gestor do Programa Amapá Jovem e tendo em vista o contido no Processo nº 0049.0574.2281.0001/2024, torna público o Processo Seletivo Simplificado – PSS, para **BENEFICIÁRIOS MONITORES NÍVEL I e BENEFICIÁRIOS MONITORES NÍVEL II**, para atuarem no Programa Amapá Jovem Protagonista - PAJ Protagonista.

1. DO PROGRAMA AMAPÁ JOVEM - PAJ

1.1. A Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude - SEJUV é responsável pela Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem.

1.2. O Programa Amapá Jovem – PAJ, fundamenta-se na transversalidade das políticas públicas para a juventude amapaense, possibilitando o desenvolvimento e a emancipação dos jovens, sendo instrumento de redução de vulnerabilidade, riscos sociais e pessoais.

1.3. O Programa Amapá Jovem – PAJ, tem por finalidade, a reinserção e permanência nos níveis de ensino, capacitação profissional e oportunidade de ingresso ao mercado de trabalho de jovens em vulnerabilidade socioeconômica e pessoal, com o intuito de reduzir o desemprego, promover a reintegração social, melhorando a qualidade de vida, estimulando o ensino e fortalecendo o bem-estar mental da juventude amapaense.

2. DO SUBPROGRAMA AMAPÁ JOVEM PROTAGONISTA

2.1. O Programa Amapá Jovem Protagonista é um dos subprogramas do Programa Amapá Jovem – PAJ (Art.5º, I, Lei 2.953/2023), que tem como finalidade promover a participação social do jovem, através de sua atuação na elaboração e execução das ações de desenvolvimento do Programa Amapá Jovem - PAJ, atuando como MONITOR, visando desenvolver habilidades técnicas e comportamentais necessárias para a inserção profissional desses jovens no mercado de trabalho. O Programa Amapá Jovem

Protagonista - PAJ Protagonista, compreende jovens de 18 a 29 anos, que tenham concluído o ensino médio ou ainda concluído o ensino superior, graduação profissional tecnológica, ou ainda cursando o mínimo de 80% (oitenta por cento) da carga horária do currículo de curso superior.

2.2. O(A) candidato(a) ao Programa Amapá Jovem Protagonista – PAJ Protagonista, atuará como MONITOR que passará por um processo avaliativo, resultado de processo seletivo, aberto para todo o Estado do Amapá, que permitirá o desenvolvimento e a autoeficácia do jovem e a promoção da participação social deste, através de sua atuação na elaboração e execução das ações de desenvolvimento do Programa Amapá Jovem – PAJ.

2.3. O referido processo seletivo destina-se à seleção e preenchimento de vagas de Beneficiários Monitores de Nível I e Nível II, do Programa Amapá Jovem Protagonista - PAJ Protagonista em âmbito estadual, a serem distribuídas entre os municípios do Estado, da forma do ANEXO II, parte integrante deste Edital.

2.4. O Programa Amapá Jovem Protagonista - PAJ Protagonista será dividido em 2 (dois) níveis, sendo estes: MONITOR NÍVEL I e MONITOR NÍVEL II.

2.5.1. O MONITOR NÍVEL I, contempla jovens de 18 a 29 anos, que tenham concluído o ensino médio.

2.5.2. O MONITOR NÍVEL II, contempla jovens de 18 a 29 anos, que tenham concluído o ensino superior ou graduação profissional tecnológica, ou ainda esteja cursando o mínimo de 80% (oitenta por cento) da carga horária do currículo do curso superior.

2.5. Os MONITORES serão treinados em áreas técnicas, operacionais e comportamentais, preparando-os para atenderem as exigências do mercado de trabalho.

2.6. Os candidatos a MONITORES não poderão ter experiência profissional registrada.

2.7. O benefício não implicará em caracterização de qualquer vínculo trabalhista.

2.8. Nos casos que couberem, haverá Auxílio Transporte Jovem.

2.9. Os beneficiários do Programa Amapá Jovem Protagonista - PAJ Protagonista receberão benefício financeiro denominado BOLSA PAJ PROTAGONISTA.

2.10. O tempo de permanência do jovem beneficiário no Programa Amapá Jovem Protagonista - PAJ Protagonista será de até 2 (dois) anos, sendo por edição, não havendo possibilidade de prorrogação.

2.11. Os candidatos do cadastro reserva que forem admitidos no decorrer do Programa Amapá Jovem Protagonista – PAJ Protagonista, apenas cumprirão o tempo de duração da edição em que foi selecionado.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

3.1 A Comissão Organizadora, designada pela **Portaria Nº 004/2024-GAB/SEJUV**, conforme ANEXO V, parte integrante deste edital, é a responsável pela condução de todos os

processos de seleção do Programa Amapá Jovem – PAJ.

3.2 É de competência da Comissão Organizadora a avaliação e seleção de documentos e recursos dos candidatos dos processos seletivos do Programa Amapá Jovem - PAJ.

3.3 Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do processo seletivo, informando qualquer alteração à Comissão Organizadora.

3.4 Os casos omissos do processo seletivo, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

3.5 A avaliação de recurso no processo seletivo será de competência da Comissão Organizadora.

3.6 A Comissão Organizadora será responsável pela convocação de candidatos aprovados, respeitando integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas no ANEXO II.

4. DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DOS BENEFICIÁRIOS MONITORES NÍVEL I E NÍVEL II, DO PROGRAMA AMAPÁ JOVEM PROTAGONISTA – PAJ PROTAGONISTA.

4.1. Aos MONITORES compete:

4.1.1 Utilizar metodologia adequada à faixa etária e às atividades desenvolvidas, sob a orientação de profissionais credenciados pela Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Juventude - SEJUV;

4.1.2 Ministras oficinas e conteúdos de autoria própria previamente aprovados pela Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Juventude - SEJUV;

4.1.3 Acompanhar o rendimento, frequência e desempenho de beneficiários bolsistas dos subprogramas do Programa Amapá Jovem - PAJ;

4.1.4 Elaborar e apresentar à Coordenação do Programa Amapá Jovem, relatórios dos conteúdos e atividades realizadas;

4.1.5 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa Amapá Jovem - PAJ;

4.1.6 Acompanhar o desenvolvimento dos beneficiários bolsistas de outros subprogramas do Programa Amapá Jovem - PAJ;

4.1.7 Auxiliar e participar ativamente na organização, elaboração, e acompanhamento das atividades de extensão, bem como no desenvolvimento de ações, projetos e programas voltados à promoção de políticas públicas para a juventude amapaense, desenvolvidas pela Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude - SEJUV.

4.2. São atribuições e responsabilidades dos Beneficiários Monitores Nível I:

I. Participar do planejamento das atividades, programas, ações de desenvolvimento e pesquisas, juntamente com a Coordenação do Programa Amapá Jovem;

- II. Auxiliar na elaboração, planejamento, organização e acompanhamento das atividades de extensão, cumprindo carga horária a ser designada pela Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude – SEJUV;
- III. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa Amapá Jovem Protagonista – PAJ Protagonista;
- IV. Elaborar e apresentar à Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- V. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa Amapá Jovem - PAJ;
- VI. Planejar, acompanhar e auxiliar nas ações, projetos, programas e atividades executadas pela Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude – SEJUV;
- VII. Atuar de forma satisfatória, atendendo às especificidades de temas transversais definidas pelos órgãos de governo envolvidos na execução, e de acordo com as necessidades do momento;
- VIII. Participar de reuniões de planejamento, balanço, avaliações sempre que convocados pela Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude – SEJUV;
- IX. Cumprir rigorosamente os prazos de envios, quando couber, estabelecidos pela Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem.

4.3. São atribuições e responsabilidades dos Beneficiários Monitores Nível II:

- I. Planejar e auxiliar as atividades, programas, ações de desenvolvimento e pesquisas, juntamente com a Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem;
- II. Auxiliar na elaboração, organização, planejamento e acompanhamento das atividades de extensão, cumprindo carga horária a ser designada pela Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude - SEJUV;
- III. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa Amapá Jovem Protagonista – PAJ Protagonista;
- IV. Planejar, acompanhar e auxiliar nas ações, projetos, programas e atividades executadas pela Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude - SEJUV;
- V. Elaborar e apresentar à Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- VI. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa Amapá Jovem - PAJ;
- VII. Atuar de forma satisfatória, atendendo às especificidades de temas transversais definidas pelos órgãos de governo envolvidos na execução, e de acordo com as necessidades do momento;

VIII. Atuar no desenvolvimento do Protagonismo Juvenil por meio da formação de jovens Autônomos, Solidários e Competentes;

IX. Monitorar e avaliar as atividades do Programa Amapá Jovem – PAJ;

X. Participar de reuniões de planejamento, balanço, avaliações sempre que convocados pela Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude - SEJUV;

XI. Cumprir rigorosamente os prazos de envios, quando couber, estabelecidos pela Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem.

5. DAS VAGAS TOTAIS OFERTADAS E DISTRIBUÍDAS POR NÍVEIS DE MONITORIA, CARGA HORÁRIA DO PSS/SEJUV/PAJ/PAJPROTAGONISTA E ORÇAMENTO.

5.1. Serão ofertadas **300 (trezentas) vagas**, para todo o Estado do Amapá, distribuídas entre os dois níveis de monitoria, conforme quadro seguinte:

BENEFICIÁRIO MONITOR	CARGA HORÁRIA	VALOR DO AUXÍLIO	TOTAL DE VAGAS
Monitor Nível I	120h Mensais	R\$ 1.200,00	150
Monitor Nível II	120h Mensais	R\$ 1.400,00	150

5.2. A jornada de monitoria será definida a critério da SEJUV e não ultrapassará 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias;

5.3. Os valores para custear o pagamento do Programa Amapá Jovem – PAJ, no exercício de 2024 serão de responsabilidade da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude – SEJUV e Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, da Unidade Gestora - UG 55101 - Secretaria de Estado de Assistência Social, Programa de Trabalho 0092 – Valorização da Juventude Amapaense, Ação 2403 - Realizar Iniciativas na Ação "Amapá Jovem", Fonte 500 – Outros Recursos não Vinculados de Impostos, natureza de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

5.4. O chefe do Poder Executivo, com o objetivo de garantir a prevalência da dignidade e igualdade aos beneficiários do Programa Amapá Jovem e ainda de acordo com a capacidade financeira do Estado, poderá majorar ou reduzir os auxílios financeiros do Programa Amapá Jovem Protagonista - PAJ Protagonista.

6. DAS COTAS

6.1. As reservas de vagas (cotas) serão distribuídas de acordo com a necessidade e as demandas das inscrições por município.

6.2. As vagas destinadas a reservas de vagas (cotas) que não forem preenchidas, serão revertidas para ampla concorrência.

6.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os(as) candidatos(as) que concorrerem as vagas destinadas as cotas, participarão do

PSS/SEJUV/PAJ/PAJPROTAGONISTA em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às etapas do processo seletivo.

6.4. Serão disponibilizadas o percentual de 5% das vagas aos candidatos com deficiência, na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

6.5. Para concorrer a uma das vagas, o(a) candidato(a) deverá no ato da inscrição, declarar-se com deficiência.

6.6. O(A) candidato(a) com deficiência, deverá apresentar na fase documental, cópia do laudo médico com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico.

6.7. A compatibilidade entre as atribuições e a deficiência apresentada pelo(a) candidato(a) será avaliada durante os primeiros 30 (trinta) dias da monitoria.

6.8. O(A) candidato(a) que declarar-se pessoa com deficiência que, no decorrer deste edital, apresentar incompatibilidade da deficiência será desligado do Programa Amapá Jovem - PAJ.

6.9. O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, figurará na lista de classificação geral.

6.10. Serão disponibilizadas o percentual de 5% das vagas, aos indígenas, de acordo com a Convenção 169, da Organização Mundial do Trabalho, e no art. 15 da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012.

6.11. O(A) candidato(a) deverá no ato da inscrição, se autodeclarar indígena, para concorrer a uma das vagas.

6.12. O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, se autodeclarar indígena, figurará na lista de classificação geral.

6.13. O(A) candidato(a) que concorrer a uma vaga por meio de cotas para indígenas deverá ter a documentação do Registro de Nascimento Indígena; E nos casos em não tenha o referido documento, deverá ser anexada uma autodeclaração de pertencimento étnico indígena com assinatura do cacique/líder indígena.

6.14. Serão disponibilizadas o percentual de 5% das vagas aos candidatos autodeclarados LGBTQIAP+.

6.15. O(A) candidato(a) deverá no ato da inscrição, se autodeclarar LGBTQIAP+, para concorrer a uma das vagas.

6.16. O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, se autodeclarar LGBTQIAP+, figurará na lista de classificação geral.

6.17. O(A) candidato(a) que concorrer a uma vaga por meio de cotas para LGBTQIAP+ deverá apresentar autodeclaração de identidade de gênero/orientação sexual;

6.18. Serão disponibilizadas o percentual de 5% das vagas aos candidatos autodeclarados

Quilombola, Pardos ou Negros.

6.19. O(A) candidato(a) deverá no ato da inscrição, se autodeclarar, Quilombola, Pardo ou Negro para concorrer a uma das vagas.

6.20. O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, se autodeclarar Quilombola, Pardo ou Negro, figurará na lista de classificação geral.

6.21. O(A) candidato(a) que concorrer a uma vaga por meio de cotas para Quilombolas, Pardos e Negros deverá apresentar autodeclaração étnico-racial.

7. DOS REQUISITOS

7.1.Requisitos de seleção dos Beneficiários Monitores Nível I:

- a) Ter idade entre 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos;
- b) Ser Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;
- c) Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão;
- d) Não ter experiência profissional comprovada;
- e) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;
- f) Ter o ensino médio completo;
- g) Ter comprovado condições psicossociais na avaliação da equipe técnica do PSS/SEJUV/PAJ/PAJPROTAGONISTA;
- h)) Possuir cursos e/ou habilidades, descritas na tabela de pontuação item 12.1.3.1, com as devidas documentações comprobatórias.

7.2.Requisitos de seleção dos Beneficiários Monitores Nível II:

- a) Ter idade entre 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos;
- b) Ser Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;
- c) Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão;
- d) Não ter experiência profissional comprovada;
- e) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;
- f) Possuir Ensino Superior Completo ou Graduação Tecnológica Completa ou ainda estar cursando 80% (oitenta por cento) de curso de Ensino Superior;
- g) Ter comprovado condições psicossociais com avaliação da equipe técnica do PSS/SEJUV/PAJ/PAJPROTAGONISTA;
- h) Possuir cursos e/ou habilidades, descritas na tabela de pontuação 12.1.3.2, com as devidas documentações comprobatórias.

8. O PROCESSO SELETIVO CONSTARÁ DE 03 (TRÊS) ETAPAS

- **1ª ETAPA:** Inscrição e preenchimento de formulário pelo(a) candidato(a) no site do processo de seleção de caráter classificatório.
- **2ª ETAPA:** Apresentação e entrega da documentação de caráter classificatório e eliminatório com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, devendo o(a) candidato(a) estar apto à terceira etapa.

- **3ª ETAPA:** Avaliação Psicossocial - caráter eliminatório.

9. DA 1ª ETAPA – DA INSCRIÇÃO

9.1. DA INSCRIÇÃO

9.1.1 Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente através do preenchimento de formulário no site da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude na aba destinada para ao Programa Amapá Jovem cujo endereço eletrônico é <http://sejuv.portal.ap.gov.br/>, conforme data prevista no cronograma de atividades do Processo Seletivo encontrado na seção do ANEXO I deste Edital.

9.1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

9.1.3. Os candidatos deverão atender aos requisitos de acordo com o nível de monitoria que pretende se candidatar, dispostos nos itens 7.1 ou 7.2 deste Edital.

9.1.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, na legislação aplicável e nos comunicados a serem publicados nas páginas oficiais da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude - SEJUV, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.1.5. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

9.1.6. Após confirmada a inscrição e, detectada algum erro no cadastro, o(a) candidato(a) deverá cancelar sua inscrição e refazê-la até a data de encerramento das inscrições estabelecido pela Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude.

9.1.7. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por inscrições via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a confirmação da inscrição.

9.1.8. A Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude – SEJUV, poderá estabelecer formas para realização de inscrição de jovens interessados em participar do processo seletivo do Programa Amapá Jovem – PAJ, residentes em localidades remotas e com difícil acesso à internet.

9.1.9. O(A) candidato(a) deverá no ato da inscrição escolher obrigatoriamente a qual NÍVEL DE MONITORIA pretende concorrer, bem como no município que deseja atuar.

9.1.10. O(A) candidato(a) deve residir no município de escolha no qual deseja atuar.

9.1.11. O(A) candidato(a) não poderá se inscrever em mais de um NÍVEL DE MONITORIA ofertado, deverá optar pela inscrição em apenas um, pois não será aceito a participação/inscrição simultânea em mais de um NÍVEL DE MONITORIA.

9.1.12. Os candidatos classificados na 1ª etapa terão seu nome divulgados no

<http://sejuv.portal.ap.gov.br/>.

10. DA 2ª ETAPA - ENTREGA E AVALIAÇÃO DOCUMENTAL COMPROBATÓRIA

10.1. De caráter eliminatório, consiste na entrega e avaliação dos documentos comprobatórios informados no formulário da inscrição.

10.2. A entrega dos documentos será feita presencialmente nos endereços físicos descrito no ANEXO I.

10.3. Poderá ser estabelecido pela Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude – SEJUV, outras formas para realização de entrega documental de interessados em participar do processo seletivo do Programa Amapá Jovem – PAJ, residentes em localidades remotas.

10.4. Os documentos obrigatórios, que deverão ser apresentados na 2ª Etapa do **PSS/SEJUV/PAJ/PAJPROTAGONISTA** para o preenchimento de vagas para **MONITOR NÍVEL I** são:

- a) Laudo médico para as Pessoas com Deficiência, nos casos que couberem;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Documento Oficial de Identificação;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Carteira de Trabalho da Previdência Social;
- g) Folha de Resumo ou Comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;
- h) Declaração de Renda Mensal Familiar;
- i) Declaração de Disponibilidade de Tempo;
- j) Declaração de não vínculo empregatício;
- k) Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, nos casos que couberem;
- l) Registro de Nascimento Indígena ou autodeclaração de pertencimento étnico indígena, nos casos que couberem;
- m) Autodeclaração Etnico-Racial, nos casos que couberem;
- n) Autodeclaração de identidade de gênero/orientação sexual, nos casos que couberem;
- o) Termo de Compromisso com o Programa Amapá Jovem – PAJ;
- p) Certificado/comprovação de participação dos cursos compatíveis com a ocupação pretendida conforme tabela de pontuação no item 12.1.3.1.

10.5. Os documentos obrigatórios, que deverão ser apresentados na 2ª Etapa do **PSS/SEJUV/PAJ/PAJPROTAGONISTA** para o preenchimento de vagas para **MONITOR NÍVEL II** são:

- a) Laudo médico para as Pessoas com Deficiência, nos casos que couberem;
- b) Certificado de conclusão da graduação superior;
- c) Declaração de matrícula comprovando 80% da graduação superior;

- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Documento Oficial de Identificação;
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) Carteira de Trabalho da Previdência Social;
- h) Folha de Resumo ou Comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;
- i) Declaração de Renda Mensal Familiar;
- j) Declaração de Não Vínculo Empregatício;
- k) Declaração de Disponibilidade de Tempo;
- l) Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, nos casos que couberem;
- m) Registro de Nascimento Indígena ou autodeclaração de pertencimento étnico indígena, nos casos que couberem;
- n) Autodeclaração Etnico-Racial, nos casos que couberem;
- o) Autodeclaração de identidade de gênero/orientação sexual, nos casos que couberem;
- p) Termo de Compromisso com o Programa Amapá Jovem – PAJ;
- q) Certificado/comprovação de participação dos cursos compatíveis com a ocupação pretendida conforme tabela de pontuação no item 12.1.3.2.

10.6. Para efeito de comprovação documental referente a cursos, serão aceitos declaração/Certificado/Atestado de participação em cursos compatíveis com a ocupação pretendida emitidos por grupos credenciados, instituições públicas e privadas, ONG's, federações e associações.

10.7. Os documentos comprobatórios de cursos para critério de pontuação de algum item das tabelas 12.1.3.1. e 12.1.3.2., não poderá ser reutilizado/declarado para critério de pontuação do item 07 das referidas tabelas.

10.8. O convocado (2ª etapa) que for fazer a entrega dos documentos de forma presencial, deverá levar consigo cópias dos documentos obrigatórios, para posterior análise da comissão.

10.9. Folha de Resumo ou o comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, deverá conter o NIS específico do(a) candidato(a) e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio(a) candidato(a).

10.10. A declaração de matrícula deverá atestar a regularidade da instituição de ensino superior, nome completo do candidato, semestre cursando, ano vigente, assinado e carimbado pelo setor competente e demais comprovações.

10.11. A graduação superior apresentada no certificado de conclusão, deverá ser devidamente reconhecida pelo MEC.

10.12. A conclusão do ensino médio apresentada no certificado deverá ser devidamente credenciado pela Secretaria de Educação de Estado ou pelo Ministério da Educação.

10.13. O modelo de Declaração de Renda Mensal Familiar estará disponível no ANEXO IX, que servirá como critério de desempate.

10.14. O Laudo médico deverá apresentar o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

10.15. Consideram-se pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

10.16. Para concorrer a uma vaga por meio de cotas para indígenas o candidato deverá ter a documentação do Registro de Nascimento Indígena; E, nos casos em que não tenha o referido documento, deverá ser apresentado uma autodeclaração de pertencimento étnico indígena com assinatura do cacique/líder indígena.

10.17. O(A) candidato(a) transgênero (aquelas pessoas que não se identificam plenamente com o gênero atribuído culturalmente ao seu sexo biológico) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL (nome pelo qual pessoas transgêneros preferem ser chamadas cotidianamente, em contraste com o nome civil oficialmente registrado que não reflete sua identidade de gênero), considerando a recomendação do Ministério Público do Amapá de nº 0000003/2017-PJDC que trata do respeito ao uso do nome social dentro de todos os ambientes relacionados a administração direta, indireta, autárquica, fundacional e entidades que executam serviços de relevância pública ligadas ao Estado e Município de Macapá, poderá no momento da inscrição solicitá-lo, por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, disponível no ANEXO VII.

10.18. O projeto básico que será entregue para critério de pontuação, deverá ter os seguintes requisitos: 1. Identificação (apresentação dos responsáveis pelo projeto); 2. Apresentação (descrição geral do projeto); 3. Justificativa (motivo do projeto); 4. Objetivos a) Geral (objetivo macro) b) Específicos (objetivo micro); 5. metodologia (como o projeto será desenvolvido). Na ausência de algum requisito disposto neste item, terá um abatimento na pontuação final.

11. DA 3ª ETAPA – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL.

11.1. De caráter eliminatório e classificatório, esta etapa consiste na convocação dos candidatos classificados na 2ª etapa para avaliação das aptidões psicológicas e mentais para o desempenho da função escolhida.

11.2. Para o preenchimento das vagas de beneficiários MONITORES NÍVEL I e NÍVEL II, esta etapa consiste em uma avaliação psicossocial que irá contemplar aspectos comportamentais, psicopatológicos, cognitivos e de personalidade. Será utilizado instrumentos que avaliam o(a) candidato(a) visando mapear seu perfil psicossocial. Esta etapa será de caráter eliminatório.

11.3. Na 3ª etapa, no que compreende as entrevistas psicossociais realizada pela equipe técnica do Processo Seletivo terá como prazo limite o período determinado no ANEXO I.

11.4. Na 3ª etapa, a comissão organizadora do Processo Seletivo apresentará, logo após o resultado da 2ª etapa o cronograma de execução das entrevistas psicossociais por município que acontecerá de forma presencial ou virtual.

11.5. No resultado final da 3ª etapa, a comissão organizadora do processo seletivo divulgará o resultado final, obedecendo ao período determinado no quadro do ANEXO I.

12. DA CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO.

12.1. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1.1. A classificação do(a) candidato(a) para ser apto para a segunda etapa, será realizada através do preenchimento dos campos obrigatórios do formulário de inscrição, atendendo aos requisitos, critérios de seleção e avaliação socioeconômica, cuja comprovação será obrigatória.

12.1.2. A classificação do(a) candidato(a) para ser apto para a terceira etapa, consiste avaliação dos documentos comprobatórios apresentados na segunda etapa de acordo com a tabela de pontuação e tabela de vagas contidas neste edital.

12.1.3. A tabela de pontuação constará informações para o cálculo dos pontos sendo necessário observar que não poderá ultrapassar a pontuação máxima obtida para cada questionamento, conforme a tabela a seguir:

12.1.3.1. TABELA DE PONTUAÇÃO BENEFICIÁRIO MONITOR NÍVEL I

Nº	CRITÉRIO	Pontuação Máxima	
01	Ensino Médio Completo	05	Obrigatório Cumulativo
02	Apresentar certificação de cursos de dicção e oratória ou similar	15	Cumulativo
03	Curso de Liderança ou similar	10	Cumulativo
04	Curso de gerenciamento de conflitos ou similar	10	Cumulativo
05	Curso de Redação Oficial de no mínimo 8h	20	Obrigatório Cumulativo
06	Curso Básico de Informática ou similar	15	Cumulativo
07	Cursos em áreas diversas com carga horária mínima de 8h por curso (5 pontos para cada curso, limitados a 5 cursos), não podendo utilizar o mesmo curso mais de uma vez	25	Cumulativo
TOTAL		100	

12.1.3.2. TABELA DE PONTUAÇÃO BENEFICIÁRIO MONITOR NÍVEL II

Nº	CRITÉRIO	Pontuação Máxima	
01	Concluído Ensino Superior ou Cursando Ensino Superior 80% da carga horária total do curso de graduação	05	Obrigatório Não Cumulativo
02	Cursos de dicção e oratória ou similar	15	Cumulativo
03	Curso de Liderança ou similar	10	Cumulativo

04	Curso de gerenciamento de conflitos ou similar	10	Cumulativo
05	Curso de Redação Oficial de no mínimo 8h	15	Obrigatório Cumulativo
06	Curso Básico de Informática ou similar	15	Cumulativo
07	Cursos em áreas diversas com carga horária mínima de 8h por curso (5 pontos para cada curso, limitados a 2 cursos), não podendo utilizar o mesmo curso mais de uma vez	10	Cumulativo
08	1 (um) projeto básico para execução de políticas públicas voltadas a jovens, através de temas transversais, (saúde mental, gravidez precoce, tabagismo e alcoolismo, ansiedade, educação sexual, combate as drogas, bullying, prevenção e combate à criminalidade envolvendo jovens no amapá e outros) visando a orientação e educação dos jovens em vulnerabilidade social.	20	Obrigatório Cumulativo
TOTAL		100	

12.1.4. Pontuação Não Cumulativa: Não haverá cumulatividade quando analisados individualmente.

12.1.5. Pontuação Cumulativa: Para efeito de pontuação, considerar-se-á a soma dos pontos a cada experiência e formação, não ultrapassando a pontuação máxima constante na tabela.

12.1.6. Pontuação Obrigatória: Para efeito de pontuação, a não apresentação do item em questão implicará em desclassificação do(a) candidato(a).

12.1.7. A classificação de pontuação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo(a) candidato(a).

12.1.8. Os Cursos acima descritos nas tabelas de pontuações, deverão ter sido realizados no período de até 2 (dois) anos anteriores a publicação deste edital.

12.1.9. Para efeito de preenchimento das vagas ofertadas será utilizada a lista de classificação em ordem decrescente de pontuação, até o número de vagas disponibilizadas neste edital no quadro em ANEXO II.

12.2. DA DESCLASSIFICAÇÃO

12.2.1. Serão desclassificados os candidatos cujas inscrições estejam em desacordo com os requisitos dispostos no item 7.1 ou 7.2 deste Edital;

12.3. DA ELIMINAÇÃO

12.3.1. Será eliminado de forma sumária o(a) candidato(a) que:

a) Não apresentar os documentos declarados no ato da inscrição, no prazo determinado no ANEXO I deste edital;

b) Não comparecer na data e local de realização da entrega documental;

c) Não comparecer na data e local de realização da avaliação psicossocial;

d) Na comprovação documental caso seja detectada divergência entre informação

registrada na inscrição e o documento apresentado;

e) Na comprovação documental, se algum documento estiver em desacordo com os requisitos dispostos neste Edital;

f) O(A) candidato(a) que não comprovar no ato de inscrição, através de documentos, as informações declaradas;

g) Desrespeitar membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo (no exercício da função);

h) Desrespeitar a Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem;

i) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

j) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital;

k) Apresentar pendências documentais;

l) For considerado inapto na Avaliação Psicossocial.

13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Na classificação final, em caso de empate de pontuação, terá preferência o(a) candidato (a) com:

a) Menor renda;

b) Maior número de membros na composição familiar;

c) Maior pontuação em cursos;

d) Maior grau de escolaridade;

e) Maior idade.

14. DO RECURSO

14.1. Os recursos deverão ser interpostos no prazo descrito no cronograma de atividades contidas neste edital, ANEXO I, após a ocorrência do evento que lhes der causa.

14.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

14.3. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

14.4. O recurso deverá ser direcionado à própria Comissão Organizadora em conformidade com o prazo estipulado no ANEXO I.

14.5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no email estipulado no ANEXO I.

14.6. Será disponibilizado modelo de recurso no ANEXO VIII.

14.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e/ou nos sites oficiais da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude - SEJUV.

14.8. A Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude – SEJUV ou a Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14.9. O(A) candidato(a) jovem deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

14.10. Comissão Organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.11. O recurso deverá ser assinado a próprio punho ou assinatura autenticada.

14.12. Não serão aceitos documentos comprobatórios diversos dos que foram declarados na inscrição.

14.13. Serão indeferidos os recursos:

a) Cujo teor desrespeite a Comissão organizadora e/ou a Secretaria Extraordinária de

- Políticas Públicas para a Juventude - SEJUV;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e) Encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.

15. DO PAGAMENTO

15.1 A Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude – SEJUV em conjunto com a Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, efetuará pagamento mensal do auxílio financeiro do Programa Amapá Jovem - PAJ, que será realizado pela rede bancária conveniada.

15.2. Na hipótese do beneficiário deixar de efetuar o saque por 60 (sessenta) dias consecutivos da bolsa, contados da data em que a este for disponibilizado, os valores serão restituídos ao Tesouro Estadual não havendo possibilidades de novo pagamento.

15.3 O Governo do Estado do Amapá, com o objetivo de garantir a prevalência do benefício do Programa Amapá Jovem - PAJ e ainda de acordo com a capacidade financeira do Estado, poderá majorar, suspender ou diminuir o benefício do Programa Amapá Jovem - PAJ.

15.4. O auxílio financeiro para beneficiário **MONITOR NÍVEL I** será de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, a título de benefício social.

15.5 O auxílio financeiro para beneficiário **MONITOR NÍVEL II** será de **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, a título de benefício social.

15.6 Findado as etapas do processo seletivo, será realizado um levantamento para disponibilidade do benefício ao AUXÍLIO TRANSPORTE JOVEM, que oportunizará o custeio da passagem de ônibus para ATIVOS do Programa Amapá Jovem - PAJ, nos casos que couberem.

15.6.1 Os regramentos mais detalhados sobre cadastramento, quantitativo de auxílio transporte por mês, e possível suspensão e/ou perda do benefício em casos de uso indevido ou abandono do Programa Amapá Jovem – PAJ, serão divulgados posteriormente pela Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude – SEJUV.

15.7 O Beneficiário Monitor Nível I e Monitor Nível II, será habilitado para recebimento da bolsa monitoria somente quando obtido, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de cumprimento da sua carga horária mensal, validada pela Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem.

15.8 O Pagamento do benefício mensal não implica em caracterização de qualquer vínculo trabalhista e sua concessão tem caráter temporário e não gera direito adquirido.

16. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

16.1 O MONITOR poderá ser desligado a qualquer tempo e deixará de receber o benefício, sem possibilidade de retorno na mesma edição, nos casos:

- a) Prática de atos de indisciplina, maus tratos, atos desabonadores de conduta pessoal e profissional;
- b) Recusar sem justificativa a participação em cursos, oficinas, projetos ou atividades de extensão, realizadas pela Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude -

SEJUV;

c) Ter atingido 30 (trinta) anos;

d) Ter atingido o tempo de permanência máxima de 2 (dois) anos previstos no art. 6º da Lei nº 2.953 de 14 de Dezembro de 2023;

e) Ter prestado informações falsas na realização da inscrição ou cadastramento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal;

f) Não apresentar documentações quando solicitadas;

g) Se afastar das atividades do programa por um período de 15 (quinze) dias consecutivos sem apresentar justificativa;

h) Ter conduta imprudente e fora dos padrões que dispõe esse edital;

i) Causar prejuízos ao público atendido no Programa Amapá Jovem – PAJ;

j) Faltar em atividades, reuniões de planejamento, avaliação, balanço e quando for convocado pela Coordenação Geral do Programa três vezes consecutivas ou cinco alternadas sem justa justificativa e comunicação prévia;

k) Adquirir vínculo empregatício e/ou passar exercer cargo em comissão;

l) Praticar conduta ofensiva e desrespeitosa no Programa Amapá Jovem – PAJ;

m) Praticar conduta inapropriada para a função de MONITOR;

n) Praticar difamação, calúnia e injúria em redes sociais, passível, sem prejuízo de abertura de processo judicial e desligamento definitivo do Programa Amapá Jovem – PAJ;

o) Mediante Solicitação de desligamento por escrito para a Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem – PAJ;

p) Não cumprimento da carga horária mensal mínima de 80% (oitenta por cento) sem justa justificativa e comunicação prévia, tal regra não se aplica a casos de saúde em geral com comprovação documental registrada;

q) Os jovens beneficiários que não cumprirem com todos os requisitos, diretrizes e obrigações elencadas no Decreto nº 2908 de 13 de Abril de 2024, neste edital de seleção e nas demais normas definidas pelo Conselho Gestor ou pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

r) Os casos omissos neste edital relativos à permanência ou não do monitor no programa serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;

17.1. Conforme a necessidade do Programa Amapá Jovem - PAJ novas chamadas poderão ser convocadas a qualquer momento, podendo essas seleções serem direcionadas para um ou mais municípios, avaliando a necessidade de ampliar o quadro de monitores em decorrência do aumento de beneficiários bolsistas do Programa Amapá Jovem - PAJ ou pela necessidade de preenchimento de vagas em vacância.

17.2. Os jovens eliminados, desclassificados e não aprovados nesse processo seletivos para preenchimento de vagas para beneficiário Monitor nível I ou Monitor nível II, poderá inscrever-se novamente em outros processos seletivos do Programa Amapá Jovem Protagonista.

17.3. Os jovens beneficiários, uma vez desligados conforme item 16 deste edital, deixarão de receber o benefício, sem possibilidade de retorno na mesma edição.

17.4. Caberá a comissão organizadora garantir e dar publicidade aos assuntos relacionados ao processo de seleção do Programa Amapá Jovem - PAJ.

17.5. O Monitor aprovado poderá atuar/transferir para outro município, desde que exista solicitação prévia por escrito à Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem, a qual avaliará no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

17.6. A validade deste Processo Seletivo Simplificado seguirá o tempo de permanência do jovem beneficiário no Programa Amapá Jovem, sendo o prazo de até 2 (dois) anos, a contar do primeiro pagamento mensal.

17.7. Ao participar deste processo seletivo, os candidatos demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições estabelecidas neste edital, bem como nas suas referidas regulamentações.

17.8. Em caso de suspensão do edital, será necessária aprovação do Conselho Gestor do Programa Amapá Jovem.

17.9. Os casos omissos deste edital relativos ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão de Seleção do beneficiário do Programa Amapá Jovem, instituída pela **Portaria Nº 004/2024-GAB/SEJUV**.

Priscila dos Santos Magno

Secretária Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude

Decreto nº 0025/2023 – GAB/GEA

ANEXO I

PROGRAMA AMAPÁ JOVEM PROTAGONISTA

DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES CONTIDAS NESTE EDITAL

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
1ª Etapa – Inscrições	25/04/24	02/05/24	http://sejuv.portal.ap.gov.br/ http://inscricaoamapajovem.portal.ap.gov.br/
Resultado preliminar da 1ª Etapa	06/05/24		http://sejuv.portal.ap.gov.br/ http://inscricaoamapajovem.portal.ap.gov.br/
Interposição de recurso 1ª etapa	Até 24 horas após a divulgação do Resultado Preliminar 1ª Fase		Endereço eletrônico exclusivo para interposição de recursos (e-mail) amapajovem@amapa.gov.br
Resultado final da 1ª Etapa e resposta dos Recursos	09/05/24		http://sejuv.portal.ap.gov.br/ http://inscricaoamapajovem.portal.ap.gov.br/
2ª Etapa - Entrega da documentação comprobatória	13/05/24	18/05/24	Presencial, com o cronograma específico ¹ com hora e local de entrega por município.
Resultado preliminar da 2ª etapa	27/05/24		http://sejuv.portal.ap.gov.br/ http://inscricaoamapajovem.portal.ap.gov.br/
Interposição de recurso 2ª etapa	Até 24 horas após a divulgação do Resultado Preliminar 2ª Fase		Endereço eletrônico exclusivo para interposição de recursos (e-mail) amapajovem@amapa.gov.br
Resultado final da 2ª etapa e convocação para 3ª etapa	29/05/24		http://sejuv.portal.ap.gov.br/ http://inscricaoamapajovem.portal.ap.gov.br/
3ª Etapa – Avaliação psicossocial	03/06/24	08/06/24	Presencial ou virtual, com o cronograma de execução ² por município.
Resultado final da 3ª etapa	11/06/24		http://sejuv.portal.ap.gov.br/ http://inscricaoamapajovem.portal.ap.gov.br/

¹ **Cronograma Específico:** Apresentará as horas e locais em que ocorrerão a entrega dos documentos por município e será previamente divulgado no portal da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Juventude – SEJUV, <http://sejuv.portal.ap.gov.br/>, e nas redes sociais oficiais da SEJUV.

² **Cronograma de Execução:** Apresentará as datas, horas e locais em que ocorrerão as entrevistas psicossociais por município e será previamente divulgado no portal da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Juventude – SEJUV, <http://sejuv.portal.ap.gov.br/>, e nas redes sociais oficiais da SEJUV.

ANEXO II

PROGRAMA AMPÁ JOVEM PROTAGONISTA

DAS DISTRIBUIÇÕES DAS VAGAS DE BENEFICIÁRIOS MONITORES
NÍVEL I E NÍVEL II

MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	MONITOR NÍVEL I AMPLA CONCORRÊNCIA	MONITOR NÍVEL II AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS TOTAIS
AMAPÁ	5	5	10
CALÇOENE	5	5	10
CUTIAS	3	3	6
FERREIRA GOMES	4	4	8
ITAUBAL	3	3	6
LARANJAL DO JARI	9	9	18
MACAPÁ	61	59	120
MAZAGÃO	5	8	13
OIAPOQUE	8	7	15
PEDRA BRANCA	5	5	10
PORTO GRANDE	6	6	12
PRACUÚBA	3	3	6
SANTANA	20	20	40
SERRA DO NAVIO	3	3	6
TARTARUGALZINHO	5	5	10
VITÓRIA DO JARI	5	5	10

DAS RESERVAS DE VAGAS (COTAS)	
PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	15 VAGAS
QUILOMBOLAS, PARDOS OU NEGROS	15 VAGAS
INDÍGENAS	15 VAGAS
LGBTQIAP+	15 VAGAS

ANEXO III

PROGRAMA AMAPÁ JOVEM PROTAGONISTA

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____,
portador(a) do RG nº _____ CPF nº _____
nos termos que regem o **PROGRAMA AMAPÁ JOVEM**, **DECLARO** para os devidos fins
que não exerço cargo comissionado e também não possuo vínculo junto ao Governo
Federal, Estadual, Municipal, Poder Legislativo, Poder Judiciário, empresas privadas ou
organização não governamental.

Por ser verdade declaro e assino.

_____ - AP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Assinatura do Responsável Legal
(Menor de 18 anos, não emancipado)

ANEXO IV

PROGRAMA AMPÁ JOVEM PROTAGONISTA

PORTARIA COMPOSIÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA

DIÁRIO OFICIAL

• Nº 8.144

Segunda-Feira, 15 de Abril de 2024

A Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual, devendo ser obedecido o princípio do contraditório e assegurada a ampla defesa ao servidor, com a utilização de meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 169 da Lei n.º 066/93.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 52346

Polícia Científica

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2023 - PCA

Contratante: **POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ**. Contratada: **M.J.L. COSTA - ME**. Objeto: Repactuação de preços e Prorrogação da Vigência do Contrato nº 002/2023-PCA. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e Art. 65, "d", da Lei Federal de nº. 8.666/93. Vigência do Contrato: 12 meses, com início em 13/04/2024 a 12/04/2025. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Edital correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, - Atividade 2526 - Manutenção dos Serviços Administrativos da PCA - Recurso Próprio - 500, - Natureza 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para sua devida execução. Valor total do Contrato: R\$ **112.375,00** (cento e doze mil, trezentos e setenta e cinco reais). Signatários: **MARCOS AURÉLIO GÔES FERREIRA**, Diretor Geral da PCA, nomeado pelo Decreto nº 0031, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **ARTHUR COSTA REIS**, pela contratada.

Macapá-AP, 13 de abril de 2024.
MARCOS AURÉLIO GÔES FERREIRA
Diretor Geral Polícia Científica do Amapá

Protocolo 52274

Políticas para a Juventude

PORTARIA Nº 004/2024 - GAB/SEJUV

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo Decreto nº 0025 de 02 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.214, de 12 de julho de 2017 e 2.953, de 14 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a alteração e regulamentação do Programa Amapá Jovem - PAJ, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2908 de 13 de abril de 2024 que regulamenta o Programa Amapá Jovem;

CONSIDERANDO que a Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Juventude - SEJUV, é responsável pela Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Organizadora dos processos de seleção do Programa Amapá Jovem - PAJ.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora responsável pela condução de todos os processos de seleção do Programa Amapá Jovem - PAJ, sendo responsáveis pelos certames, os servidores abaixo relacionados:

- I - Benedita Suele Barbosa Fernandes** - Presidente
- II - Renata Delgado Freire** - Membro
- III - Adrilene Carvalho dos Santos** - Membro
- IV - Luciana Oliveira Coutinho** - Membro
- V - Anderson Cardoso de Barros** - Membro
- VI - Márcio Kyorrare Silva das Neves** - Membro
- VII - Jadson Ryan da Silva Gonçalves** - Membro

§ 1º É de competência da Comissão Organizadora dos processos de seleção do Programa Amapá Jovem a avaliação, aprovação e seleção de documentos e recursos dos(as) candidatos(as) ao Programa Amapá Jovem - PAJ, além de desenvolver outras ações que se acharem pertinentes ao cumprimento do Processo de Seleção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 15 de abril de 2024.

PRISCILA DOS SANTOS MAGNO

Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude do Amapá

Decreto 0025/2023-GAB/GEA

Protocolo 52340

PUBLICIDADE

ANEXO V

PROGRAMA AMAPA JOVEM PROTAGONISTA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu _____
_____ portador (a) do RG _____ e
inscrito no CPF _____
residente e domiciliado na _____
_____ nº _____ Bairro/Distrito: _____
na cidade de _____ Estado do Amapá,
DECLARO para fins de habilitação ao PROGRAMA AMAPA JOVEM-PAJ, na qualidade de MONITOR com Transferencia de Renda que
estou ciente e concordo com os termos do EDITAL Nº 001/2024-
PSS/SEJUV/PAJ/PAJPROTAGONISTA e quanta ao atendimento do requisito
deter **disponibilidade de tempo** para participar das atividades
formativas, de ocupação, projetos e demais ações a serem ofertadas
pelo Programa Amapá Jovem – PAJ, dentre outros.
Estou ciente que se for comprovado que a presente declaração
faltou com a verdade serei eliminado e/ou desligado do
PROGRAMA AMAPA JOVEM - PAJ e responderei medidas
judiciais cabíveis, segundo o art. 299 do DECRETO-LEI nº 2.848, de
7 de dezembro de 1940 - Código Penal:

Art. 299 "Omitir, em documento publico ou particular, declara ao que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

_____ – AP, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Declarante

Assinatura do Responsavel
legal (Menor de 18 anos, nao
emancipado)

ANEXO VI

PROGRAMA AMAPÁ JOVEM PROTAGONISTA

Formulário de Solicitação de Atendimento Por Nome Social

Nome Social: _____

Nome Civil: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____

Declaro, para fins desse Processo Seletivo, que desejo obter o seguinte atendimento:

SER ATENDIDO (A) CONFORME NOME SOCIAL INDICADO ACIMA
TRATAMENTO PELO NOME SOCIAL INDICADO ACIMA

Declaro que estou ciente da condição informada para atendimento pelo NOME SOCIAL e de que a confirmação da solicitação está condicionada a apresentação dos seguintes documentos: a) cópia digitalizada da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto. Os documentos comprobatórios contêm todas as informações solicitadas, estão legíveis para análise e deferimento, sob pena de serem considerados inválidos para comprovação do atendimento pelo NOME SOCIAL. Estou ciente de que deverei manter os meus dados de contato atualizados e prestar informações complementares, quando me forem solicitadas. A Comissão Organizadora do processo seletivo analisará a solicitação.

_____-AP, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

PROGRAMA AMAPÁ JOVEM PROTAGONISTA

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA AMAPA JOVEM

1. IDENTIFICAÇÃO:	
Nome Completo:	
D.N:	CADÚNICO:
RG:	CPF:
Celular:	WhatsApp:
E-mail:	
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste Termo de Compromisso são verdadeiras, e que tenho ciência dos direitos e das obrigações atribuídas para a função de MONITOR com transferência de renda do PROGRAMA AMAPA JOVEM - PAJ. Sendo assim, comprometo-me a desempenhar as atividades definidas nas normas do programa. Declaro ainda que preencho plenamente os requisitos expressos nos regulamentos do PAJ. Estou ciente que minha inclusão no PROGRAMA AMAPA JOVEM - PAJ, não gera vínculo empregatício com o Governo do Estado do Amapá-GEA, neste ato representado pela Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV. Estou ciente, também, que o descumprimento das obrigações, requisitos e deveres elencados no decreto regulamentador ou no edital de seleção, implicará no meu desligamento. AUTORIZO ainda o uso de minha imagem e voz, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica, digital e social (vídeo-tapes, televisão, cinema, reels, feed, entre outros) por prazo indeterminado. Sendo de minha livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens e voz não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração. _____ AP, _____ de _____ de 2024	
Assinatura do declarante	Assinatura do Responsável Legal (Menor de 18 anos, não emancipado)

ANEXO IX

PROGRAMA AMAPÁ JOVEM PROTAGONISTA

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, portador/a do CPF nº _____ e RG nº _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de comprovação junto ao Programa Amapá Jovem - PAJ, que meu núcleo familiar possui renda mensal igual ou inferior a _____ salários mínimos per capita, sendo assim discriminada:

Nº	NOME	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	RENDA
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
TOTAL				

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

*Código Penal: O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO X

PROGRAMA AMAPÁ JOVEM PROTAGONISTA

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Eu, _____,
abaixo assinado(a), portador do CPF: _____,
Identidade: _____ Órgão Expedidor _____,
DECLARO, na qualidade de líder da Comunidade Indígena _____,
localizada no município de _____
no Estado do Amapá,
para fins de Inscrição no Processo Seletivo do Programa Amapá Jovem – PAJ, o(a) Sr(a) _____
portador(a) do RG nº _____ Órgão Expedidor _____
CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no
endereço: _____

é **ÍNDIGENA** e pertence à nossa Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

DECLARAMOS para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

_____, _____ de _____ de 20_____.
(Local, dia, mês e ano)

Assinatura do membro da
Comunidade Indígena

Assinatura do líder da Comunidade
Indígena

ANEXO XI
PROGRAMA AMAPÁ JOVEM PROTAGONISTA
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO/ORIENTAÇÃO SEXUAL

Eu, _____ (nome social – nos casos
que couberem) civilmente registrado(a) como _____
_____, RG nº _____, CPF nº _____
residente e domiciliado(a) à _____,
candidato(a) a concorrer a reservas de vagas (cotas) no Programa Amapá Jovem
referente ao ano de 2024, **DECLARO**, junto à SEJUV que sou _____
(GÊNERO/ORIENTAÇÃO SEXUAL).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e aplicação de medidas legais cabíveis no código penal*.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 20_____.
(Local, dia, mês e ano)

Assinatura do(a) candidato(a)

*Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO XII
PROGRAMA AMAPÁ JOVEM PROTAGONISTA
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
abaixo assinado(a), portador do CPF: _____,
Identidade: _____ Órgão Expedidor _____,

DECLARO que sou _____ (etnia/raça).

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente que quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e aplicação de medidas legais cabíveis no código penal*.

_____, _____ de _____ de 20_____.
(Local, dia, mês e ano)

Assinatura do(a) candidato(a)

*Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

EDITAL Nº 002/2024- PSS/SEJUV/PAJ/PAJESTAGIARIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS para preenchimento de vagas para Beneficiários Jovens Estagiários para atuarem no Programa Amapá Jovem Estagiário - PAJ Estagiário.

A **Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude - SEJUV** no uso de suas atribuições legais de acordo como que estabelece a **Lei nº 2.953 de 14 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre a reformulação da **Lei Estadual nº 2.214, de 12 de julho de 2017** do Programa Amapá Jovem – PAJ, bem como o que estabelece o **Decreto nº 2908 de 13 de Abril de 2024**, que regulamenta o Programa Amapá Jovem - PAJ e dá outras providências, conforme **Resolução nº 001/2024** do Conselho Gestor do Programa Amapá Jovem e tendo em vista o contido no **Processo nº 0049.0574.2281.0001/2024**, torna público o **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, para **ESTAGIÁRIOS**, para atuarem no Programa Amapá Jovem Estagiário - PAJ Estagiário.

1. DO PROGRAMA AMAPÁ JOVEM - PAJ

1.1. A Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude - SEJUV é responsável pela Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem.

1.2. A Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude – SEJUV, atuará juntamente com os órgãos/entidades públicas do Estado que recorrem aos serviços de agentes de integração públicos e privados para auxiliarem no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio.

1.3. A Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude – SEJUV coordenará o Programa, preparando, orientando e encaminhando jovens para atividade de estágio remunerado não obrigatório.

1.4. O Programa Amapá Jovem – PAJ, funda-se na transversalidade das políticas públicas para a juventude amapaense, possibilitando o desenvolvimento e a emancipação dos jovens, sendo instrumento de redução de vulnerabilidade, riscos sociais e pessoais.

1.5. O Programa Amapá Jovem – PAJ, tem por finalidade a reinserção e permanência nos níveis de ensino, capacitação profissional e oportunidade de ingresso ao mercado de trabalho de jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica e pessoal, com o intuito de reduzir o desemprego, promover a reintegração social, melhorando a qualidade de vida, estimulando o ensino e fortalecendo o bem-estar mental da juventude amapaense.

2. DO SUBPROGRAMA AMAPÁ JOVEM ESTAGIÁRIO

2.1. O Programa Amapá Jovem Estagiário é um subprograma do Programa Amapá Jovem – PAJ (Art.5º, IV, Lei 2.953/2023), que tem como finalidade propiciar ao jovem

2.2., uma experiência de estágio remunerado não obrigatório, para sua formação pessoal e profissional, possibilitando a sua empregabilidade e protagonismo, de modo que se torne um agente transformador de sua realidade.

2.3. O Programa Amapá Jovem Estagiário - PAJ Estagiário, será dividido em 2 (dois) Níveis: Estagiário Nível Médio e Estagiário Nível Superior.

2.2.1. O Estagiário Nível Médio, contempla jovens de 16 a 24 anos, que estejam cursando o ensino médio regular, médio técnico ou Educação de Jovens e Adultos – EJA;

2.2.2. O Estagiário Nível Superior, contempla jovens de 16 a 24 anos que estejam cursando o ensino superior

2.4. Ao Candidato(a) do Programa Amapá Jovem Estagiário – PAJ Estagiário, será ofertado estágio não-obrigatório remunerado à estudantes de educação de nível médio e superior, junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, não excluindo a possibilidade de atuação em outros órgãos e entidade do poder público.

2.5. Entende-se por estágio como o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no

ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação – ensino médio, superior e educação de jovens e adultos para este objeto –, em conformidade com a legislação e normas pertinentes e vigentes para concessão de estágio, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital.

2.6. O benefício não implicará em caracterização de qualquer vínculo trabalhista.

2.7. Nos casos que couberem, haverá Vale Transporte Jovem.

2.8. Os beneficiários do Programa Amapá Jovem Estagiário - PAJ Estagiário, receberão benefício financeiro denominado BOLSA PAJ ESTAGIÁRIO.

2.9. O tempo de permanência do jovem beneficiário no Programa Amapá Jovem Estagiário - PAJ Estagiário, será por edição de até 2 (dois) anos, não havendo possibilidade de prorrogação.

2.10. Os candidatos do cadastro reserva que forem admitidos no decorrer do Programa Amapá Jovem Estagiário – PAJ Estagiário, apenas cumprirão o tempo de duração da edição em que foi selecionado.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

3.1 A Comissão Organizadora, designada pela **Portaria Nº 004/2024-GAB/SEJUV**, conforme ANEXO V, parte integrante deste edital, é a responsável pela condução de todos os processos de seleção do Programa Amapá Jovem – PAJ.

3.2 É de competência da Comissão Organizadora a avaliação e seleção de documentos e recursos dos candidatos dos processos seletivos do Programa Amapá Jovem - PAJ.

3.3 Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do processo seletivo, informando qualquer alteração à Comissão Organizadora.

3.4 Os casos omissos do processo seletivo, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

3.5 A avaliação de recurso no processo seletivo será de competência da Comissão Organizadora.

3.6 A Comissão Organizadora será responsável pela convocação de candidatos aprovados, respeitando integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas no ANEXO II.

4. DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DOS BENEFICIÁRIOS JOVENS ESTAGIÁRIOS.

4.1. Aos Estagiários compete:

4.1.1. Estar matriculado e frequentando a escola ou universidade;

4.1.2. Cumprir com responsabilidade, pontualidade, participação e assiduidade suas obrigações junto ao Programa Amapá Jovem - PAJ;

4.1.3. Assinar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

4.1.4. Ter disponibilidade de Tempo;

4.1.5. Cumprir com rendimento escolar ou universitário, além de bom desempenho e comportamento como critério de permanência;

4.1.6. Participar ativamente das atividades de extensão elaboradas pela Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude – SEJUV;

4.1.7. Ter linguagem cordial e respeitosa.

4.2. São atribuições e responsabilidades dos Beneficiários do PAJ Estagiário Nível

Médio:

I. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa Amapá

II. Jovem Estagiário - PAJ Estagiário;

III. Ter rendimento bimestral escolar correspondente a no mínimo 60% (sessenta por cento); Ter frequência bimestral escolar correspondente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento);

IV. Atuar de forma satisfatória, atendendo as especificidades definidas pelos órgãos ou

entidades públicas envolvidas na execução do estágio e de acordo com as necessidades do momento;

V.Cumprir carga horária a ser designada pela Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude – SEJUV nas atividades de extensão;

VI.Apresentar a cada trimestre um relatório de atividades do estágio remunerado não obrigatório para a Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem.

VII.Cumprir rigorosamente os prazos de envios, quando couber, estabelecidos pela Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem.

4.3.São atribuições e responsabilidades dos Beneficiários do PAJ Estagiário Nível

Superior:

I.Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa Amapá Jovem Estagiário - PAJ Estagiário;

II.Ter rendimento semestral universitário correspondente a no mínimo 60% (sessenta por cento);

III.Ter frequência semestral universitário correspondente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento);

IV.Atuar de forma satisfatória, atendendo às especificidades definidas pelos órgãos ou entidades públicas envolvidas na execução do estágio, e de acordo com as necessidades do momento;

V.Cumprir carga horária a ser designada pela Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude – SEJUV nas atividades de extensão;

VI.Apresentar a cada trimestre um relatório de atividades do estágio remunerado não obrigatório para a Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem;

VII.Cumprir rigorosamente os prazos de envios, quando couber, estabelecidos pela Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem.

5. DAS VAGAS TOTAIS OFERTADAS E DISTRIBUÍDAS POR NÍVEIS DE ESTÁGIO, CARGA HORÁRIA DO PSS/SEJUV/PAJ/PAJESTAGIARIO E ORÇAMENTO.

5.1. Serão ofertadas **700 (setecentas) vagas**, para todo o Estado do Amapá, distribuídas entre os dois níveis de Estágio, conforme quadro seguinte:

BENEFICIÁRIO	CARGA HORÁRIA	VALOR DO AUXÍLIO	TOTAL DE VAGAS
PAJ Estagiário Nível Médio	80h Mensais	R\$ 600,00	400
PAJ Estagiário Nível Superior	80h Mensais	R\$ 750,00	300

5.2. A jornada de estágio será definida a critério da SEJUV ou do órgão/entidade pública em que o jovem estagia e não poderá ultrapassar 20 (vinte) horas semanais e 4 (quatro) horas diárias, desde que, compatível com o horário escolar/universitário;

5.3. Os valores para custear o pagamento do Programa Amapá Jovem – PAJ, no exercício de 2024 serão de responsabilidade da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude – SEJUV e Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, da Unidade Gestora - UG 55101 - Secretaria de Estado de Assistência Social, Programa de Trabalho 0092 – Valorização da Juventude Amapaense, Ação 2403 - Realizar Iniciativas na Ação "Amapá Jovem", Fonte 500 – Outros Recursos não Vinculados de Impostos, natureza de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

5.4. O chefe do Poder Executivo, com o objetivo de garantir a prevalência da dignidade e igualdade aos beneficiários do Programa Amapá Jovem e ainda de acordo com a capacidade financeira do Estado, poderá majorar ou reduzir os auxílios financeiros do Programa Amapá Jovem Estagiário - PAJ Estagiário.

6. DAS RESERVAS DE VAGAS (COTAS)

6.1. As reservas de vagas (cotas) serão distribuídas de acordo com a necessidade e as demandas das inscrições por município.

6.2. As vagas destinadas a reservas de vagas (cotas) que não forem preenchidas, serão revertidas para ampla concorrência.

6.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os(as) candidatos(as) concorrendo as vagas destinadas as cotas, participarão do PSS/SEJUV/PAJ/PAJESTAGIÁRIO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às etapas do processo seletivo.

6.4. Serão disponibilizadas o percentual de 5% das vagas aos candidatos com deficiência, na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

6.5. Para concorrer a uma das vagas, o(a) candidato(a) deverá no ato da inscrição, declarar-se com deficiência.

6.6. O(A) candidato(a) com deficiência, deverá apresentar na fase documental, cópia do laudo médico com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico.

6.7. A compatibilidade entre as atribuições e a deficiência apresentada pelo(a) candidato(a) será avaliada durante os primeiros 30 (trinta) dias do estágio.

6.8. O(A) candidato(a) que declarar-se pessoa com deficiência que, no decorrer deste edital, apresentar incompatibilidade da deficiência será desligado do Programa Amapá Jovem - PAJ.

6.9. O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, figurará na lista de classificação geral.

6.10. Serão disponibilizadas o percentual de 5% das vagas, aos(as) candidatos(as) indígenas, em conformidade com a Convenção 169, da Organização Mundial do Trabalho, e no art. 15 da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012.

6.11. O(A) candidato(a) deverá no ato da inscrição, se autodeclarar indígena, para concorrer a uma das vagas.

6.12. O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, se autodeclarar indígena, figurará na lista de classificação geral.

6.13. O(A) candidato(a) que concorrer a uma vaga por meio de cotas para indígenas deverá ter a documentação do Registro de Nascimento Indígena; E, nos casos em que não tenha o referido documento, deverá ser anexada uma autodeclaração de pertencimento étnico indígena com assinatura do cacique/líder indígena.

6.14. Serão disponibilizadas o percentual de 5% das vagas aos candidatos autodeclarados LGBTQIAP+.

6.15. O(A) candidato(a) deverá no ato da inscrição, se autodeclarar LGBTQIAP+, para concorrer a uma das vagas.

6.16. O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, se autodeclarar LGBTQIAP+, figurará na lista de classificação geral.

6.17. O(A) candidato(a) que concorrer a uma vaga por meio de cotas para LGBTQIAP+ deverá apresentar autodeclaração de identidade de gênero/orientação sexual;

6.18. Serão disponibilizadas o percentual de 5% das vagas aos candidatos autodeclarados Quilombolas, Pardos e Negros.

6.19. O(A) candidato(a) deverá no ato da inscrição, se autodeclarar, Quilombola, Pardo ou Negro para concorrer a uma das vagas.

6.20. O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, se autodeclarar Quilombola, Pardo ou Negro, figurará na lista de classificação geral.

6.21. O(A) candidato(a) que concorrer a uma vaga por meio de cotas para Quilombolas, Pardos e Negros, deverá apresentar autodeclaração étnico-racial.

6.22. Terão prioridade nas vagas no Programa Amapá Jovem Estagiário – PAJ Estagiário, os adolescentes de 16 a 18 anos, dependentes de mulheres assassinadas em contexto de violência doméstica e familiar ou flagrante menosprezo e discriminação à condição de

mulher, nos termos que dispõe a Lei Federal nº 13.104, de 9 de março de 2015 – Lei do Feminicídio e Lei nº 2871, de 23 de Junho de 2023 que altera e inclui o artigo 6º - A na Lei nº 2214, de 12 de julho de 2017 do Programa Amapá Jovem – PAJ.

6.22.1. Para fins de comprovação do item 6.22, deverá ser realizado por meio de documentos oficiais.

7. DOS REQUISITOS

7.1. Requisitos de seleção dos Beneficiários Estagiários Nível Médio:

- a) Ter idade entre 16 (dezesesseis) a 24 (vinte e quatro) anos.
- b) Ser Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.
- c) Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão;
- d) Estar cursando o ensino médio (regular, técnico, ou Educação Jovens e Adultos);
- e) Possuir cursos e/ou habilidades, descritas na tabela de pontuação no item 11.1.3.1, com as devidas documentações comprobatórias;
- f) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida, podendo, no interesse da administração, ser combinado o horário do estágio.

7.2. Requisitos de seleção dos Beneficiários Estagiários Nível Superior:

- a) Ter idade entre 16 (dezesesseis) a 24 (vinte e quatro) anos.
- b) Ser Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.
- c) Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão;
- d) Estar cursando o Ensino Superior;
- e) Possuir cursos e/ou habilidades, descritas na tabela de pontuação no item 11.1.3.2, com as devidas documentações comprobatórias;
- f) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida, podendo, no interesse da administração, ser combinado o horário do estágio.

8. O PROCESSO SELETIVO CONSTARÁ DE 02 (DUAS) ETAPA

- **1ª ETAPA:** Inscrição e preenchimento de formulário pelo(a) candidato(a) no site do processo de seleção de caráter classificatório.
- **2ª ETAPA:** Apresentação e entrega da documentação de caráter classificatório e eliminatório com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

9. DA 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO

9.1. DA INSCRIÇÃO

9.1.1. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente através do preenchimento de formulário no Portal da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude, na aba destinada para ao Programa Amapá Jovem, cujo endereço eletrônico é <http://sejuv.portal.ap.gov.br>, conforme data prevista no cronograma de atividades do Processo Seletivo, encontrado no ANEXO I deste Edital.

9.1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

9.1.3. Os candidatos deverão atender aos requisitos de acordo com o nível de estágio a que pretende se candidatar, dispostos nos itens 7.1 ou 7.2 deste Edital.

9.1.4. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, na legislação aplicável e nos comunicados a serem publicados nas páginas oficiais da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude - SEJUV, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.1.5. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

9.1.6. Após confirmada a inscrição e, detectada algum erro no cadastro, o(a) candidato(a) deverá cancelar sua inscrição e refazê-la até a data de encerramento das inscrições.

9.1.7. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por inscrições via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a confirmação da inscrição.

9.1.8. A Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude – SEJUV, poderá estabelecer formas para realização de inscrição de jovens interessados em participar do processo seletivo do Programa Amapá Jovem – PAJ, residentes em localidades remotas e com difícil acesso à internet.

9.1.9. O(A) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, escolher obrigatoriamente a qual NÍVEL DE ESTÁGIO pretende concorrer, bem como, no município que deseja atuar.

9.1.10. O(A) candidato(a) deve residir no município de escolha que deseja atuar.

9.1.11. O(A) candidato(a) não poderá se inscrever em mais de um NÍVEL DE ESTÁGIO ofertado, deverá optar pela inscrição em apenas um, pois não será aceito a participação/inscrição simultânea em mais de um NÍVEL DE ESTÁGIO.

9.1.12. Os candidatos classificados na 1ª etapa terão seu nome divulgados pelo <http://sejuv.portal.ap.gov.br/>.

10. DA 2ª ETAPA - ENTREGA E AVALIAÇÃO DOCUMENTAL COMPROBATÓRIA

10.1. De caráter eliminatório, consiste na apresentação e avaliação dos documentos comprobatórios informados no formulário da inscrição.

10.2. A entrega dos documentos será feita presencialmente nos endereços, descrito no ANEXO I, no ato da inscrição.

10.3. Poderá ser estabelecido pela Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude – SEJUV, outras formas para realização de entrega documental de interessados em participar do processo seletivo do Programa Amapá Jovem – PAJ, residentes em localidades remotas.

10.4 Os documentos obrigatórios, que deverão ser apresentados na 1ª Etapa do PSS/SEJUV/PAJ/PAJESTAGIARIO para o preenchimento de vagas para **ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO** são:

- a) Laudo médico para as Pessoas com Deficiência, nos casos que couberem;
- b) Declaração de Matrícula do Ensino Médio;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Documento Oficial do Responsável legal, nos casos que couberem;
- e) Documento Oficial de Identificação;
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) Carteira de Trabalho da Previdência Social;
- h) Folha de Resumo ou Comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;
- i) Declaração de Renda Mensal Familiar;
- j) Declaração de Disponibilidade de Tempo;
- k) Declaração de não vínculo empregatício;
- l) Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, nos casos que couberem;
- m) Registro de Nascimento Indígena ou autodeclaração de pertencimento étnico indígena, nos casos que couberem;
- n) Autodeclaração Etnico-Racial, nos casos que couberem;
- o) Autodeclaração de identidade de gênero/orientação sexual, nos casos que couberem;
- p) Termo de Compromisso com o Programa Amapá Jovem – PAJ;
- q) Certificado/ comprovação de participação dos cursos compatíveis com a ocupação pretendida conforme tabela de pontuação no 11.1.3.1.

10.5. Os documentos obrigatórios, que deverão ser apresentados na 1ª Etapa do PSS/SEJUV/PAJ/PAJESTAGIARIO para o preenchimento de vagas para **ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR** são:

- a) Laudo médico para as Pessoas com Deficiência, nos casos que couberem;
- b) Declaração de Matrícula da graduação superior reconhecida pelo MEC;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Documento Oficial de Identificação;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- f) Carteira de Trabalho da Previdência Social;
- g) Folha de Resumo ou Comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;
- h) Declaração de Renda Mensal Familiar;
- i) Declaração de Disponibilidade de Tempo;
- j) Declaração de não vínculo empregatício;
- k) Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, nos casos que couberem;
- l) Registro de Nascimento Indígena ou autodeclaração de pertencimento étnico indígena, nos casos que couberem;
- m) Autodeclaração Etnico-Racial, nos casos que couberem;
- n) Autodeclaração de identidade de gênero/orientação sexual, nos casos que couberem
- o) Termo de Compromisso com o Programa Amapá Jovem – PAJ;
- p) Certificado/ comprovação de participação dos cursos compatíveis com a ocupação pretendida conforme tabela de pontuação no 11.1.3.2.

10.6. Para efeito de comprovação documental referente a cursos, serão aceitos declaração/Certificado/Atestado de participação, em cursos compatíveis com a ocupação pretendida, emitidos por grupos credenciados, instituições públicas e privadas, ONG's, federações e associações.

10.7. Os documentos comprobatórios de cursos que forem declarados na inscrição para critério de pontuação de algum item das tabelas 11.1.3.1. e 11.1.3.2., não poderá ser reutilizado/declarado para critério de pontuação do item 03 das referidas tabelas.

10.8. O convocado (2ª etapa), e tão somente ele, que for fazer a entrega dos documentos de forma presencial, deverá levar consigo todos os documentos obrigatórios para posterior análise da comissão. Salvo em casos que o mesmo seja representado por meio de procuração.

10.9. Folha de Resumo ou o comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, deverá conter o NIS específico do(a) candidato(a) e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio(a) candidato(a).

10.10. A declaração de matrícula deverá atestar a regularidade da instituição de ensino médio ou superior com o nome completo do candidato, semestre/ano cursando, ano vigente, assinado e carimbado pelo setor competente e demais comprovações.

10.11. O modelo de Declaração de Renda Mensal Familiar estará disponível no ANEXO IX, que servirá para critério de desempate.

10.12. O Laudo médico deverá apresentar o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

10.13. Consideram-se pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

10.14. Para concorrer a uma vaga por meio de cotas para indígenas deverá ter a documentação do Registro de Nascimento Indígena; E, nos casos em que não tenha o referido documento, deverá ser apresentado uma autodeclaração de pertencimento étnico indígena com assinatura do cacique/líder indígena.

10.15. O(A) candidato(a) transgênero (aquelas pessoas que não se identificam plenamente com o gênero atribuído culturalmente ao seu sexo biológico) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL (nome pelo qual pessoas transgêneros preferem ser chamadas cotidianamente, em contraste com o nome civil oficialmente registrado que não reflete sua identidade de gênero), considerando a recomendação do Ministério Público do Amapá de nº 0000003/2017-PJDC que trata do respeito ao uso do nome social dentro de todos os ambientes relacionados a administração direta, indireta, autárquica, fundacional e entidades que executem serviços de relevância pública ligadas ao Estado e Município de Macapá, poderá no momento da inscrição solicitá-lo, por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, disponível no ANEXO VII.

11. DA CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO.

11.1. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1.1. A classificação do(a) candidato(a) para a segunda etapa, será realizada através do preenchimento dos campos obrigatórios do formulário de inscrição, atendendo aos requisitos, critérios de seleção e avaliação socioeconômica, cuja comprovação será obrigatória.

11.1.2. A classificação do(a) candidato(a) na segunda fase, consiste na avaliação dos documentos comprobatórios apresentados de acordo com a tabela de pontuação e a tabela de vagas contidas neste edital.

11.1.3. Na tabela de pontuação constará informações para o cálculo dos pontos, sendo necessário observar que não poderá ultrapassar a pontuação máxima obtida para cada questionamento, conforme a tabela a seguir:

11.1.3.1 TABELA DE PONTUAÇÃO ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO

Nº	CRITÉRIO	Pontuação Máxima	
01	Cursando Ensino Médio (Regular, Técnico, ou EJA)	10	Obrigatório não cumulativo
02	Curso de Relações Humanas ou similares	40	Não cumulativo
03	Cursos em áreas diversas com carga horária mínima de 8h por curso, (limitados a 2 cursos), não podendo utilizar o mesmo curso mais de uma vez.	50	Cumulativo
TOTAL		100	

11.1.3.2. TABELA DE PONTUAÇÃO ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR

Nº	CRITÉRIO	Pontuação Máxima	
01	Cursando Ensino Superior	10	Obrigatório não cumulativo
02	Curso de Relações Humanas ou similares	40	Não cumulativo
03	Cursos em áreas diversas com carga horária mínima de 8h por curso, (limitados a 2 cursos), não podendo utilizar o mesmo curso mais de uma vez.	50	cumulativo
TOTAL		100	

11.1.4. Pontuação Não Cumulativa: Não haverá cumulatividade quando analisados individualmente.

11.1.5. Pontuação Cumulativa: Para efeito de pontuação, considerar-se-á a soma dos pontos a cada experiência e formação, não ultrapassando a pontuação máxima constante na tabela.

11.1.6. Pontuação Obrigatória e não cumulativa: Não haverá cumulatividade quando analisados individualmente e no que tange a obrigatoriedade, a não apresentação do item em questão implicará em desclassificação do(a) candidato(a).

11.1.7. A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo(a) candidato(a), para os componentes pretendidos.

11.1.8. Os Cursos acima descritos nas tabelas de pontuações, deverão ter sido realizados no período de até 2 (dois) anos anteriores a publicação deste edital.

11.1.9. Para efeito de preenchimento das vagas ofertadas será utilizada a lista de classificação em ordem decrescente de pontuação, até o número de vagas disponibilizadas neste edital no quadro em ANEXO II.

11.2. DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.2.1. Serão desclassificados os candidatos cujas inscrições estejam em desacordo com os requisitos dispostos no item 7.1 ou 7.2 deste Edital;

11.3. DA ELIMINAÇÃO

11.3.1. Será eliminado de forma sumária o(a) candidato(a) que:

- a) Não apresentar os documentos declarados no ato da inscrição, no prazo determinado no ANEXO I deste edital;
- b) Não comparecer na data e local de realização da entrega documental;
- c) Na comprovação documental caso seja detectada divergência entre informação registrada na inscrição e o documento apresentado;
- d) Na comprovação, se algum documento estiver em desacordo com os requisitos dispostos neste Edital;
- e) O(A) candidato(a) que não comprovar no ato de inscrição, através de documentos, as informações declaradas;
- f) Desrespeitar membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo (no exercício da função);
- g) Desrespeitar a Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem;
- h) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- i) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital;
- j) Apresentar pendências documentais.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Na classificação final, em caso de empate de pontuação, terá preferência o(a) candidato(a):

- a) Menor Renda;
- b) Maior número de membros na composição familiar
- c) Maior pontuação em cursos;
- d) Menor idade.

13 DO RECURSO

13.1 Os recursos deverão ser interpostos no prazo descrito no cronograma de atividades contidas neste edital, ANEXO I, após a ocorrência do evento que lhes der causa.

13.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

13.3 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

13.4 O recurso deverá ser direcionado à própria Comissão Organizadora em conformidade com o prazo estipulado no ANEXO I.

13.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no e-mail fixado no ANEXO I.

13.6 Será disponibilizado modelo de recurso no ANEXO VIII.

13.7 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e/ou nos sites oficiais da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude - SEJUV.

13.8 A Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude – SEJUV ou a Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.9 O(A) candidato(a) jovem deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

13.10 Comissão Organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.11 O recurso deverá ser assinado a próprio punho ou assinatura autenticada.

13.12 Não serão aceitos documentos comprobatórios diversos dos que foram declarados na inscrição.

13.13 Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a Comissão organizadora e/ou a Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude - SEJUV;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) Cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida;

- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) Encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O auxílio financeiro para beneficiário **ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO** será de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

14.2. O auxílio financeiro para beneficiário **ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR** será de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

14.3. Findadas as etapas do processo seletivo, será realizado um levantamento para disponibilidade do AUXÍLIO TRANSPORTE JOVEM, que oportunizará o custeio da passagem de ônibus para ATIVOS do Programa Amapá Jovem - PAJ, nos casos que couberem.

14.4 O Beneficiário Estagiário Nível Médio e Estagiário Nível Superior, habilitará para recebimento da bolsa estágio somente quando obter no mínimo 80% (oitenta por cento) cumprimento da sua carga horária mensal, validada pelo Supervisor de Estágio e pela Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem.

14.5 O Pagamento do benefício mensal não implica em caracterização de qualquer vínculo trabalhista e sua concessão tem caráter temporário e não gera direito adquirido.

14.6 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio alimentação, auxílio-saúde, entre outros.

15. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

15.1. O ESTAGIÁRIO poderá ser desligado a qualquer tempo e deixará de receber o benefício, sem possibilidade de retorno na mesma edição, nos casos:

- a) Prática de atos de indisciplina, maus tratos, atos desabonadores de conduta pessoal e profissional;
- b) Recusar sem justificativa a participação em cursos, oficinas, projetos ou atividades de extensão, realizadas pela Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV;
- c) Ter atingido 25 (vinte e cinco) anos e/ou ter atingido o tempo de permanência máxima de 2 (dois) anos previstos no art. 6º da Lei nº 2.953 de 14 de Dezembro de 2023;
- d) Ter prestado informações falsas na realização da inscrição ou cadastramento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal;
- e) Não apresentação de documentações quando solicitadas;
- f) Se afastar das atividades do estágio por um período de 15 dias consecutivos sem apresentar justificativa;
- g) Ter conduta imprudente e fora dos padrões que dispõe esse edital;
- h) Ter conduta incompatível com a exigida pela Administração ou Órgão Público;
- i) Causar prejuízos ao público atendido no Programa Amapá Jovem – PAJ;
- j) Faltar em atividades, reuniões de planejamento, avaliação, balanço e quando for convocado pela Coordenação Geral do Programa três vezes consecutivas ou cinco alternadas sem justa justificativa e comunicação prévia;
- k) Adquirir vínculo empregatício e/ou passar exercer cargo em comissão;
- l) Praticar conduta ofensiva e desrespeitosa no Programa Amapá Jovem – PAJ e/ou dentro dos órgãos/entidades públicas em que estagia;
- m) Praticar conduta inapropriada para a função de Estagiário;
- n) Praticar difamação, calúnia e injúria em redes sociais, passível, sem prejuízo de abertura de processo judicial e desligamento definitivo do Programa Amapá Jovem – PAJ;
- o) Mediante Solicitação de desligamento por escrito para a Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem – PAJ;
- p) Não cumprimento do carga horária mensal mínima de 80% (oitenta por cento) sem justa justificativa e comunicação prévia, tal regra não se aplica em casos de saúde em geral com comprovação documental registrada;
- q) Descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- r) Interrupção do estudo na instituição de ensino médio ou superior;

s) Os jovens estagiários que não cumprirem com todos os requisitos, diretrizes e obrigações elencadas no decreto nº 2908 de 13 de Abril de 2024, neste edital de seleção e nas demais normas definidas pelo Conselho Gestor ou pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

t) Os casos omissos neste edital relativos à permanência ou não do Estagiário no programa serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Conforme a necessidade do Programa Amapá Jovem - PAJ novas chamadas poderão ser convocadas a qualquer momento, podendo essas seleções serem direcionadas para um ou mais municípios, avaliando a necessidade de ampliar o quadro de estagiários em decorrência do aumento das demandas e necessidades do Programa Amapá Jovem - PAJ ou pela necessidade de preenchimento de vagas em vacância.

16.2. Os jovens eliminados, desclassificados e não aprovados nesse processo seletivo para preenchimento de vagas para beneficiário Estagiário nível médio ou Estagiário nível superior, poderá inscrever-se novamente em outros processos seletivos do Programa Amapá Jovem Estagiário.

16.3. Os jovens beneficiários, uma vez desligados conforme item 15 deste edital, deixarão de receber o benefício, sem possibilidade de retorno na mesma edição.

16.4. Caberá a comissão organizadora garantir e dar publicidade aos assuntos relacionados ao processo de seleção do Programa Amapá Jovem - PAJ.

16.5. O estudante aprovado poderá atuar/transferir para outro município, desde que exista solicitação prévia por escrito à Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem, a qual avaliará no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

16.6. A validade deste Processo Seletivo Simplificado seguirá o tempo de permanência do jovem beneficiário no Programa Amapá Jovem, sendo o prazo de até 2 (dois) anos.

16.7. Ao participar deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições estabelecidas neste edital, bem como nas suas referidas regulamentações.

16.8. Em caso de suspensão do edital, será necessária aprovação do Conselho Gestor do Programa Amapá Jovem.

16.9. Os casos omissos deste edital relativos ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão de Seleção do beneficiário do Programa Amapá Jovem, instituída pela **Portaria N º 004/2024-GAB/SEJUV**.

Priscila dos Santos Magno

Secretária Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude

Decreto nº 0025/2023 – GAB/GEA

ANEXO I

PROGRAMA AMAPÁ JOVEM ESTAGIÁRIO

DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES CONTIDAS NESTE EDITAL

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
1ª Etapa – Inscrições	25/04/24	02/05/24	http://inscricaoamapajovem.portal.ap.gov.br/
Resultado preliminar da 1ª Etapa	06/05/24		http://sejuv.portal.ap.gov.br/ http://inscricaoamapajovem.portal.ap.gov.br/
Interposição de recurso 1ª etapa	Até 24 horas após a divulgação do Resultado Preliminar 1ª Fase		Endereço eletrônico exclusivo para interposição de recursos (e-mail) amapajovem@amapa.gov.br
Resultado final da 1ª Etapa e resposta dos Recursos	09/05/24		http://sejuv.portal.ap.gov.br/ http://inscricaoamapajovem.portal.ap.gov.br/
2ª Etapa - Entrega da documentação comprobatória	13/05/24	18/05/24	Presencial, com o cronograma específico ¹ do município e local de entrega
Resultado preliminar da 2ª etapa	27/05/24		http://sejuv.portal.ap.gov.br/ http://inscricaoamapajovem.portal.ap.gov.br/
Interposição de recurso 2ª etapa	Até 24 horas após a divulgação do Resultado Preliminar 2ª Fase		Endereço eletrônico exclusivo para interposição de recursos (e-mail) amapajovem@amapa.gov.br
Resultado final da 2ª etapa	29/05/24		http://sejuv.portal.ap.gov.br/ http://inscricaoamapajovem.portal.ap.gov.br/

¹ **Cronograma Específico:** Apresentará as datas e locais em que ocorrerão a entrega dos documentos por município e será previamente divulgado no portal da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Juventude – SEJUV, <http://sejuv.portal.ap.gov.br/>, e nas redes sociais oficiais da SEJUV.

ANEXO II

PROGRAMA AMPÁ JOVEM ESTAGIÁRIO

DAS DISTRIBUIÇÕES DAS VAGAS DE BENEFICIÁRIOS ESTAGIÁRIOS
NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	PAJ ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO AMPLA CONCORRÊNCIA	PAJ ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS TOTAIS
AMAPÁ	9	14	23
CALÇOENE	19	4	23
CUTIAS	10	5	15
FERREIRA GOMES	10	8	18
ITAUBAL	10	5	15
LARANJAL DO JARI	30	15	45
MACAPÁ	162	120	282
MAZAGÃO	15	20	35
OIAPOQUE	20	20	40
PEDRA BRANCA	15	8	23
PORTO GRANDE	10	15	25
PRACUÚBA	5	5	10
SANTANA	45	40	85
SERRA DO NAVIO	10	5	15
TARTARUGALZINHO	15	8	23
VITÓRIA DO JARI	15	8	23

DAS COTAS	
PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	35 VAGAS
QUILOMBOLAS, PARDOS E NEGROS	35 VAGAS
INDÍGENAS	35 VAGAS
LGBTQIAP+	35 VAGAS

ANEXO III

PROGRAMA AMAPÁ JOVEM ESTAGIÁRIO

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____,
portador(a) do RG nº _____ CPF nº _____
nos termos que regem o **PROGRAMA AMAPÁ JOVEM**, **DECLARO** para os devidos fins
que não exerço cargo comissionado e também não possuo vínculo junto ao Governo
Federal, Estadual, Municipal, Poder Legislativo, Poder Judiciário, empresas privadas ou
organização não governamental.

Por ser verdade declaro e assino.

_____ - AP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Assinatura do Responsável Legal
(Menor de 18 anos, não emancipado)

ANEXO IV

PROGRAMA AMAPÁ JOVEM ESTAGIÁRIO

PORTARIA COMPOSIÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA

DIÁRIO OFICIAL

• Nº 8.144

Segunda-Feira, 15 de Abril de 2024

A Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual, devendo ser obedecido o princípio do contraditório e assegurada a ampla defesa ao servidor, com a utilização de meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 169 da Lei n.º 066/93.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 52346

Polícia Científica

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2023 - PCA

Contratante: **POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ**. Contratada: **M.J.L. COSTA - ME**. Objeto: Repactuação de preços e Prorrogação da Vigência do Contrato nº 002/2023-PCA. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e Art. 65, "d", da Lei Federal de nº. 8.666/93. Vigência do Contrato: 12 meses, com início em 13/04/2024 a 12/04/2025. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Edital correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, - Atividade 2526 - Manutenção dos Serviços Administrativos da PCA - Recurso Próprio - 500, - Natureza 33,90,39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para sua devida execução. Valor total do Contrato: R\$ **112.375,00** (cento e doze mil, trezentos e setenta e cinco reais). Signatários: **MARCOS AURÉLIO GÔES FERREIRA**, Diretor Geral da PCA, nomeado pelo Decreto nº 0031, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **ARTHUR COSTA REIS**, pela contratada.

Macapá-AP, 13 de abril de 2024.
MARCOS AURÉLIO GÔES FERREIRA
Diretor Geral Polícia Científica do Amapá

Protocolo 52274

Políticas para a Juventude

PORTARIA Nº 004/2024 - GAB/SEJUV

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS
PARA A JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo Decreto nº 0025 de 02 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.214, de 12 de julho de 2017 e 2.953, de 14 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a alteração e regulamentação do Programa Amapá Jovem - PAJ, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2908 de 13 de abril de 2024 que regulamenta o Programa Amapá Jovem;

CONSIDERANDO que a Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Juventude - SEJUV, é responsável pela Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Organizadora dos processos de seleção do Programa Amapá Jovem - PAJ.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora responsável pela condução de todos os processos de seleção do Programa Amapá Jovem - PAJ, sendo responsáveis pelos certames, os servidores abaixo relacionados:

- I - Benedita Suele Barbosa Fernandes** - Presidente
- II - Renata Delgado Freire** - Membro
- III - Adriene Carvalho dos Santos** - Membro
- IV - Luciana Oliveira Coutinho** - Membro
- V - Anderson Cardoso de Barros** - Membro
- VI - Márcio Kyorrare Silva das Neves** - Membro
- VII - Jadson Ryan da Silva Gonçalves** - Membro

§ 1º É de competência da Comissão Organizadora dos processos de seleção do Programa Amapá Jovem a avaliação, aprovação e seleção de documentos e recursos dos(as) candidatos(as) ao Programa Amapá Jovem - PAJ, além de desenvolver outras ações que se acharem pertinentes ao cumprimento do Processo de Seleção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 15 de abril de 2024.
PRISCILA DOS SANTOS MAGNO
Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude do Amapá
Decreto 0025/2023-GAB/GEA

Protocolo 52340

PUBLICIDADE

ANEXO V

PROGRAMA AMAPA JOVEM ESTAGIÁRIO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu _____
_____, portador (a) do RG _____ e
inscrito no CPF _____ residente na Rua/Trav/Av
_____,
nº _____ Bairro/Distrito: _____ na cidade de _____
_____, Estado do Amapá, **DECLARO para fins de
habilitação ao PROGRAMA AMAPA JOVEM- PAJ**, na qualidade de Bolsista com
Transferencia de Renda que estou ciente e concordo com os termos do **EDITAL Nº
002/2024- PSS/SEJUV/PAJ/PAJESTAGIARIO** e quanta ao atendimento do requisito
deter **disponibilidade de tempo** para participar das atividades formativas, de
ocupação, projetos e demais ações a serem ofertadas pelo Programa Amapá
Jovem - PAJ.

Estou ciente que se for comprovado que a presente declaração faltou com a
verdade serei eliminado e/ou desligado do PROGRAMA AMAPA JOVEM - PAJ
e responderei medidas judiciais cabíveis, segundo o art. 299 do DECRETO-LEI
nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal:

Art. 299 "Omitir, em documento publico ou
particular, declara ao que nele devia constar, ou
nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou
diversa da que devia ser escrita, com o fim de
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a
verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa,
se o documento é público, e reclusão de 1 (um)
a 3 (três) anos, e multa, se o documento é
particular."

_____ – AP, _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante

Assinatura do Responsavel
legal (Menor de 18 anos,
nao emancipado)

ANEXO VI

PROGRAMA AMAPÁ JOVEM ESTAGIÁRIO

Formulário de Solicitação de Atendimento Por Nome Social

Nome Social: _____

Nome Civil: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____

Declaro, para fins desse Processo Seletivo, que desejo obter o seguinte atendimento:

SER ATENDIDO (A) CONFORME NOME SOCIAL INDICADO ACIMA
TRATAMENTO PELO NOME SOCIAL INDICADO ACIMA

Declaro que estou ciente da condição informada para atendimento pelo NOME SOCIAL e de que a confirmação da solicitação está condicionada a apresentação do seguinte documento a) cópia digitalizada da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto, conforme os citados no Edital. Os documentos comprobatórios contém todas as informações solicitadas, estão legíveis para análise e deferimento, sob pena de serem considerados inválidos para comprovação do atendimento pelo NOME SOCIAL. Estou ciente de que deverei manter os meus dados de contato atualizados e prestar informações complementares, quando me forem solicitadas. A Comissão Organizadora do processo seletivo analisará a solicitação.

_____-AP, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

PROGRAMA AMAPÁ JOVEM ESTAGIÁRIO

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA AMAPA JOVEM

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome Completo:	
D.N:	CadÚnico:
RG :	CPF:
Celular:	WhatsApp:
E-mail:	
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste Termo de Compromisso são verdadeiras, e que tenho ciência dos direitos e das obrigações atribuídas para a função de ESTAGIÁRIO remunerado não obrigatório do PROGRAMA AMAPA JOVEM - PAJ. Sendo assim, comprometo-me a desempenhar as atividades definidas nas normas do programa. Estou ciente que minha inclusão no PROGRAMA AMAPA JOVEM - PAJ, não gera vínculo empregatício com o Governo do Estado do Amapá-GEA, neste ato representado pela Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV. Estou ciente, também, que o descumprimento das obrigações, requisitos e deveres elencados no decreto regulamentador ou no edital de seleção, implicará no meu desligamento. AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica, digital e social (vídeo-tapes, televisão, cinema, reels, feed, entre outros) por prazo indeterminado. Sendo de minha livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens e voz não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração. _____ AP, _____ de _____ de _____	
Assinatura do declarante	Assinatura do Responsavel Legal (Menor de 18 anos, nao emancipado)

ANEXO VIII

PROGRAMA AMAPÁ JOVEM ESTAGIÁRIO

MODELO DE RECURSO

À COMISSÃO ORGANIZADOR DO PROCESSO SELETIVO

Referente ao EDITAL Nº 002/2024- PSS/SEJUV/PAJ/PAJESTAGIARIO

_____, (nome completo) inscrito/a
no CPF nº _____ e portador/a do RG nº _____, vem, com fulcro no
item 13 do Edital nº 002/2024 – PSS/SEJUV/PAJ/PAJESTAGIARIO, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em fase da respeitável decisão de _____,
o que faz pelos fatos e fundamentos aduzidos a seguir:

[illegible]

Antes o exposto, requer a apreciação e deferimento do presente recurso.

-AP, de de

Assinatura do Requete

ANEXO IX

PROGRAMA AMAPÁ JOVEM ESTAGIÁRIO

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, portador/a do CPF nº _____ e RG nº _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de comprovação junto ao Programa Amapá Jovem - PAJ, que meu núcleo familiar possui renda mensal igual ou inferior a _____ salários mínimos per capita, sendo assim discriminada:

Nº	NOME	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	RENDA
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
TOTAL				

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do Candidato/a

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa; Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa; Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. .

ANEXO X

PROGRAMA AMAPÁ JOVEM ESTAGIÁRIO

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Eu, _____,
abaixo assinado(a), portador do CPF: _____,
Identidade: _____ Órgão Expedidor _____,
DECLARO, na qualidade de líder da Comunidade Indígena _____
_____, localizada no município de _____
_____ no Estado do Amapá,
para fins de Inscrição no Processo Seletivo do Programa Amapá Jovem – PAJ, o(a) Sr(a)
_____, portador(a)
do RG nº _____ Órgão Expedidor _____, CPF
nº _____ residente e domiciliado(a) no endereço:

_____.

é **ÍNDIGENA** e pertence à nossa Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

DECLARAMOS para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

_____, _____ de _____ de 20 _____.
(Local, dia, mês e ano)

Assinatura do membro da
Comunidade Indígena

Assinatura do líder da Comunidade
Indígena

ANEXO XI
PROGRAMA AMAPÁ JOVEM ESTAGIÁRIO
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO/ORIENTAÇÃO SEXUAL

Eu, _____ (nome social – nos casos que couberem) civilmente registrado(a) como _____, RG nº _____, CPF nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, candidato(a) a concorrer a reservas de vagas (cotas) no Programa Amapá Jovem referente ao ano de 2024, **DECLARO**, junto à SEJUV que sou _____ (GÊNERO/ORIENTAÇÃO SEXUAL).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e aplicação de medidas legais cabíveis no código penal*.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 20_____.
(Local, dia, mês e ano)

Assinatura do(a) candidato(a)

*Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO XII
PROGRAMA AMAPÁ JOVEM ESTAGIÁRIO
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
abaixo assinado(a), portador do CPF: _____,
Identidade: _____ Órgão Expedidor _____,

DECLARO que sou _____ (etnia/raça).

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente que quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e aplicação de medidas legais cabíveis no código penal*.

_____, _____ de _____ de 20_____.
(Local, dia, mês e ano)

Assinatura do(a) candidato(a)

*Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

EDITAL Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA/SEJUV/PAJ**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BOLSISTAS
PROGRAMA AMAPÁ JOVEM - PAJ**

A **Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude - SEJUV** no uso de suas atribuições legais de acordo com o que estabelece a **Lei nº 2.953 de 14 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre a reformulação da **Lei Estadual nº 2.214, de 12 de julho de 2017** do Programa Amapá Jovem – PAJ, bem como o que estabelece o **Decreto nº 2908 de 13 de Abril de 2024**, que regulamenta o Programa Amapá Jovem e dá outras providências, conforme **Resolução nº 001/2024** do Conselho Gestor do Programa Amapá Jovem e tendo em vista o contido no **Processo nº 0049.0574.2281.0001/2024**, torna público o **EDITAL Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA/SEJUV/PAJ**, para **BENEFICIÁRIOS BOLSISTAS**, para atuarem no Programa Amapá Jovem na Escola, Programa Amapá Jovem Universitário e Programa Amapá Jovem no Campo, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Os interessados irão se inscrever para concorrer aos tipos de bolsa de incentivo (Bolsa PAJ na Escola, Bolsa PAJ universitário, PAJ no Campo), de acordo com a descrição dos perfis detalhados nos itens 2, 3 e 4 desta Chamada Pública. Os(As) Candidatos(as) selecionados(as) farão parte do Programa Amapá Jovem - PAJ, conforme previsto nas regulamentações vigentes.

Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente, através do preenchimento de formulário no site da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude, na aba destinada ao Programa Amapá Jovem, cujo endereço eletrônico é <http://sejuv.portal.ap.gov.br/>, conforme data prevista no cronograma de atividades desta chamada, encontrado no ANEXO I deste Edital.

1. DO PROGRAMA AMAPÁ JOVEM - PAJ

1.1. A Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude - SEJUV é responsável pela Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem.

1.2. O Programa Amapá Jovem – PAJ, tem por finalidade a reinserção e permanência nos níveis de ensino, capacitação profissional e oportunidade de ingresso ao mercado de trabalho de jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica e pessoal, com o intuito de reduzir o desemprego, promover a reintegração social, melhorando a qualidade de vida, estimulando o ensino e fortalecendo o bem-estar mental da juventude amapaense.

2. DO SUBPROGRAMA AMAPÁ JOVEM NA ESCOLA

2.1 O Programa Amapá Jovem na Escola é um dos subprogramas do Programa Amapá Jovem – PAJ (Art.5º, I, Lei 2.953/2023), que tem como finalidade propiciar a manutenção da juventude nos níveis de ensino fundamental e médio, e resgate de jovens egressos não concluintes, com foco no rendimento e assiduidade escolar, por contribuírem para o sucesso no futuro, tanto na esfera escolar quanto profissional.

2.2. O Programa Amapá Jovem na Escola - PAJ na Escola, atenderá jovens de 15 a 29 anos, que estejam regularmente matriculados nos ensinos de nível fundamental, médio regular, técnico, integral ou na Educação de Jovens e Adultos – EJA.

3. DO SUBPROGRAMA AMAPÁ JOVEM UNIVERSITÁRIO

3.1 O Programa Amapá Jovem Universitário é um dos subprogramas do Programa Amapá Jovem – PAJ (Art.5º, II, Lei 2.953/2023), que tem como finalidade propiciar a manutenção da juventude no nível de ensino superior e resgate de jovens egressos não concluintes, focando em rendimento e assiduidade acadêmica.

3.2. O Programa Amapá Jovem Universitário - PAJ Universitário, atenderá jovens de 16 a 29 anos, que estejam regularmente cursando o ensino superior em instituição pública ou

privada, sendo desta, beneficiário do Programa Universidade para Todos – ProUni ou Fundo de Financiamento Estudantil – FIES.

4. DO SUBPROGRAMA AMAPÁ JOVEM NO CAMPO

4.1 O Programa Amapá Jovem no Campo é um dos subprogramas do Programa Amapá Jovem – PAJ (Art.5º, III, Lei 2.953/2023), que tem como finalidade assegurar a permanência da juventude no campo, incentivando o resgate de jovens não concluintes em todos os níveis de ensino, e ainda contribuir para a sua inserção no mercado de trabalho rural, oferecendo-lhe uma visão empreendedora de negócio, com foco nas oportunidades locais e regionais.

4.2. O Programa Amapá Jovem no Campo – PAJ no Campo, atenderá jovens de 15 a 29 anos, que tenham vínculo e afinidade com o meio rural.

4.2.1. Nos casos em que o jovem rural não tenha concluído os níveis de educação básica, e não esteja matriculado no ato da inscrição, será realizado o incentivo ao ingresso ou retorno à educação básica, nos níveis fundamental e médio.

4.3. O(A) jovem candidato(a) ao PAJ no Campo, precisa ser residente e domiciliado em assentamentos, comunidades rurais, ribeirinhas e afins, atuantes em atividades rurais, em segmentos como: pesca artesanal, agricultura, aquicultura, silvicultura, extrativismo e pecuária; Ser ou ter pais registrados junto à Cooperativas, Colônias, Sindicatos, Associações Rurais, entre outros;

5. DO BENEFÍCIO SOCIAL

5.1 A bolsa de incentivo constitui-se instrumento de redução de vulnerabilidade, riscos sociais e pessoais, com intuito de realizar o desenvolvimento e a emancipação dos jovens amapaenses.

5.2. A concessão das Bolsas disponibilizadas aos jovens beneficiários, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e pessoal, será realizada através de transferência financeira, estimulando a autoeficácia e o protagonismo social do jovem.

5.3. A concessão da bolsa tem caráter temporário e não gera direito adquirido.

5.4. O pagamento do benefício mensal fica condicionado à obrigatoriedade, por parte do jovem beneficiário, de cumprir com todos os requisitos, diretrizes e obrigações elencadas no Decreto nº 2908 de 13 de Abril de 2024 e observadas eventuais normas aprovadas pelo Conselho Gestor.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 A condição de participação estará de acordo com a composição do Programa Amapá Jovem, que está estruturado por subprograma condizentes com a Lei Estadual nº 2.953/2023, no qual o presente edital selecionará jovens para participarem do Programa Amapá Jovem - PAJ;

6.2. O tempo de permanência do jovem beneficiário no Programa Amapá Jovem será de até 2 (dois) anos, não havendo possibilidade de prorrogação.

6.3. Nos casos que couberem, haverá Vale Transporte Jovem.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

7.1. A Comissão Organizadora, designada pela **Portaria N º 004/2024-GAB/SEJUV**, conforme ANEXO II, parte integrante deste edital, é a responsável pela condução de todos os processos de seleção do Programa Amapá Jovem – PAJ.

7.2. É de competência da Comissão Organizadora a avaliação e seleção de documentos dos candidatos dos processos seletivos do Programa Amapá Jovem - PAJ.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

7.4. A Comissão Organizadora será responsável pela convocação de candidatos aprovados, respeitando integralmente as disposições do Edital.

8. DAS RESERVAS DE VAGAS (COTAS)

8.1. As reservas de vagas (cotas) serão distribuídas de acordo com a necessidade e as

demandas das inscrições por município.

8.2. As vagas destinadas a reservas de vagas (cotas) que não forem preenchidas, serão revertidas para ampla concorrência.

8.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os(as) candidatos(as) que concorrerem as vagas destinadas as cotas, participarão do **EDITAL Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA/SEJUV/PAJ** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às etapas da chamada pública.

8.4. Serão disponibilizadas 5% das vagas a cada chamada pública por subprograma aos candidatos bolsistas com deficiência, na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

8.5. Para concorrer a uma das vagas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência.

8.6. O(A) candidato(a) com deficiência deverá apresentar, na fase documental, a cópia do laudo médico com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico.

8.7. A compatibilidade entre as atribuições e a deficiência apresentada pelo(a) candidato(a) será avaliada durante os primeiros 30 (trinta) dias.

8.8. O(A) candidato(a) que declarar-se pessoa com deficiência e que, no decorrer deste edital, apresentar incompatibilidade da deficiência, será desligado do Programa Amapá Jovem - PAJ.

8.9. O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, figurará na lista de classificação geral.

8.10. Serão disponibilizadas 5% das vagas a cada chamada pública por subprograma, aos indígenas, de acordo com a Convenção 169, da Organização Mundial do Trabalho, e no art. 15 da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012.

8.11. O(A) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar indígena para concorrer a uma das vagas.

8.12. O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, se autodeclarar indígena figurará na lista de classificação geral.

8.13. O(A) candidato(a) que concorrer a uma vaga por meio de cotas para indígenas deverá ter a documentação do Registro de Nascimento Indígena; E, nos casos em que não tenha o referido documento, deverá ser anexada uma autodeclaração de pertencimento étnico indígena com assinatura do cacique/líder indígena.

8.14. Serão disponibilizadas 5% das vagas a cada chamada pública por subprogramas aos candidatos autodeclarados LGBTQIAP+.

8.15. O(A) candidato(a) deverá no ato da inscrição, se autodeclarar LGBTQIAP+, para concorrer a uma das vagas.

8.16. O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, se autodeclarar LGBTQIAP+, figurará na lista de classificação geral.

8.17. O(A) candidato(a) que concorrer a uma vaga por meio de cotas para LGBTQIAP+ deverá apresentar autodeclaração de identidade de gênero/orientação sexual;

8.18. Serão disponibilizadas 5% das vagas a cada chamada pública por subprogramas aos candidatos autodeclarados Quilombolas, Pardos e Negros.

8.19. O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, se autodeclarar Quilombola, Pardo ou Negro figurará na lista de classificação geral.

8.20. O(A) candidato(a) que concorrer a uma vaga por meio de cotas para Quilombola, Pardo e Negro deverá apresentar autodeclaração étnico-racial.

8.21. Terão prioridade, a cada chamada pública, nas vagas no Programa Amapá Jovem na Escola e Programa Amapá Jovem no Campo, os adolescentes de 15 a 18 anos e no Programa Amapá Jovem Universitário, os adolescentes de 16 a 18 anos, ambos dependentes de mulheres assassinadas em contexto de violência doméstica e familiar ou flagrante menosprezo e discriminação à condição de mulher, nos termos que dispõe a Lei Federal nº 13.104, de 9 de março de 2015 – Lei do Feminicídio e Lei nº 2871, de 23 de Junho de 2023 que altera e inclui o artigo 6º - A na Lei nº 2214, de 12 de julho de 2017 do Programa Amapá Jovem - PAJ.

8.21.1. Para fins de comprovação do item 8.21, deverá ser realizado por meio de documentos oficiais.

9. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. O processo de seleção constará com 02 (duas) etapas, sendo que a 1ª etapa consiste na inscrição e preenchimento de formulário pelo(a) candidato(a) no site do processo de seleção de caráter classificatório e na 2ª etapa consiste na apresentação e entrega da documentação de caráter classificatório e eliminatório.

9.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

9.3. É necessário o preenchimento de todos os campos no site de inscrição e obrigatório a apresentação e entrega de todos os documentos comprobatórios declarados no ato da inscrição.

9.4. De acordo com as informações declaradas na ficha de inscrição (on-line), será necessária a apresentação/entrega dos documentos elencados de acordo com cada subprograma selecionado.

9.4.1. Os documentos obrigatórios que deverão ser apresentados na 2ª Etapa do **Edital Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA/SEJUV/PAJ** para preenchimento de vagas para beneficiários bolsistas do **Programa Amapá Jovem na Escola – PAJ na Escola**:

- a) Laudo médico para as Pessoas com Deficiência, nos casos que couberem;
- b) Declaração de Matrícula Escolar;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Documento Oficial de Identificação;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Carteira de Trabalho da Previdência Social, nos casos que couberem;
- g) Folha de Resumo ou Comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;
- h) Declaração de Renda Mensal Familiar;
- i) Declaração de não vínculo empregatício;
- j) Termo de Compromisso com o Programa Amapá Jovem;
- k) Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, nos casos que couberem;
- l) Registro de Nascimento Indígena ou autodeclaração de pertencimento étnico indígena, nos casos que couberem;
- m) Autodeclaração Etnico-Racial, nos casos que couberem;
- n) Autodeclaração de identidade de gênero/orientação sexual, nos casos que couberem.

9.4.2. Os documentos obrigatórios que deverão ser apresentados na 2ª Etapa do **Edital Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA/SEJUV/PAJ** para preenchimento de vagas para beneficiários bolsistas do **Programa Amapá Jovem Universitário – PAJ Universitário**:

- a) Laudo médico para as Pessoas com Deficiência, nos casos que couberem;
- b) Declaração de Matrícula Universitária;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Documento Oficial de Identificação;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Carteira de Trabalho da Previdência Social;
- g) Folha de Resumo ou Comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;
- h) Declaração de Renda Mensal Familiar;
- i) Declaração de não vínculo empregatício;
- j) Termo de Compromisso com o Programa Amapá Jovem;
- k) Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, nos casos que couberem;
- l) Registro de Nascimento Indígena ou autodeclaração de pertencimento étnico indígena, nos casos que couberem.
- m) Autodeclaração Etnico-Racial, nos casos que couberem;
- n) Autodeclaração de identidade de gênero/orientação sexual, nos casos que couberem.

9.4.3. Os documentos obrigatórios que deverão ser apresentados na 2ª Etapa do **Edital**

Nº 003/2024 – CHAMADA PÚBLICA/SEJUV/PAJ para preenchimento de vagas para beneficiários bolsistas do **Programa Amapá Jovem no Campo – PAJ no Campo**:

- a) Laudo médico para as Pessoas com Deficiência, nos casos que couberem;
- b) Declaração de Matrícula Escolar, nos casos que couberem;
- c) Declaração de Matrícula Universitária, nos casos que couberem;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Documento Oficial de Identificação;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Carteira de Trabalho da Previdência Social;
- g) Folha de Resumo ou Comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;
- h) Declaração de Renda Mensal Familiar;
- i) Declaração de não vínculo empregatício;
- j) Termo de Compromisso com o Programa Amapá Jovem;
- k) Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, nos casos que couberem;
- l) Registro de Nascimento Indígena ou autodeclaração de pertencimento étnico indígena, nos casos que couberem;
- m) Declaração de atuação em segmento rural;
- n) Registro de exercício em atividade rural como ficha de associado em associação rural ou ficha de associado em sindicato de trabalhadores rural ou bloco de notas de produtor rural;
- o) Autodeclaração Etnico-Racial, nos casos que couberem;
- p) Autodeclaração de identidade de gênero/orientação sexual, nos casos que couberem.

9.5. A inscrição nesta Chamada Pública consiste no conhecimento e na tácita aceitação pelo(a) candidato(a) das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.6. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

9.7. Após confirmada a inscrição e, detectada alguma erro no cadastro, o(a) candidato(a) deverá cancelar sua inscrição e refazê-la até a data de encerramento das inscrições.

9.8. O convocado (2ª etapa) ou representante legal que for fazer a entrega dos documentos de forma presencial, deverá levar consigo cópias dos documentos obrigatórios, para posterior análise da comissão.

9.9. A Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude – SEJUV, poderá estabelecer formas para realização de inscrição de jovens interessados em participar do processo de seleção do Programa Amapá Jovem – PAJ, residentes em localidades remotas e com difícil acesso à internet.

10. DA CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO.

10.1 DA CLASSIFICAÇÃO

10.1.1. A classificação será realizada com base no preenchimento dos campos obrigatórios do formulário de inscrição, atendendo aos requisitos, critérios de seleção e avaliação socioeconômica, cuja comprovação será obrigatória.

10.1.2. O resultado da avaliação socioeconômica e classificação do nível de vulnerabilidade do candidato é considerado informação pessoal e só será cientificada pelo próprio candidato, sendo que no resultado final constará somente a divulgação do benefício obtido individualmente por cada pleiteante.

10.1.3. A classificação obedecerá à ordem alfabética do total da avaliação do perfil socioeconômico.

10.2 DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.2.1. Serão desclassificados os candidatos cujas inscrições estejam em desacordo com os requisitos e normas dispostos no Decreto nº 2908 de 13 de Abril de 2024 e neste edital de chamamento público.

10.3 DA ELIMINAÇÃO

10.3.1. Será eliminado de forma sumária o(a) candidato(a) que:

- a) Quando convocado, não apresentar os documentos declarados no ato da inscrição;
- b) Não comparecer na data e local da realização da entrega documental;
- b) Na comprovação documental caso seja detectada divergência entre informação registrada na inscrição e o documento apresentado;
- c) Estiver em desacordo com os requisitos dispostos neste Edital;
- d) Desrespeitar membros da Comissão organizadora do Processo Seletivo (no exercício da função);
- e) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- f) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital ou nas regulamentações do Programa;
- g) Apresentar pendências documentais.

11. DO RECURSO

11.1 Os recursos deverão ser interpostos no prazo descrito no cronograma de atividades contidas neste edital, ANEXO I, após a ocorrência do evento que lhes der causa.

11.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase e para as chamadas a que se referem.

11.3 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

11.4 O recurso deverá ser direcionado à própria Comissão Organizadora em conformidade com o prazo estipulado no ANEXO I.

11.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no email estipulado no ANEXO I.

11.6 Será disponibilizado modelo de recurso no ANEXO VIII.

11.7 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e/ou nos sites oficiais da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude - SEJUV.

11.8 A Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude – SEJUV ou a Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.9 O(A) candidato(a) jovem deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

11.10 Comissão Organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.11 O recurso deverá ser assinado a próprio punho ou assinatura autenticada.

11.12 Não serão aceitos documentos comprobatórios diversos dos que foram declarados na inscrição.

11.13 Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a Comissão organizadora e/ou a Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude - SEJUV;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) Encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.

12. CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1 Na classificação final, em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a):

- a) Menor Renda;
- b) Maior número de membros na composição familiar;
- c) Menor grau de escolaridade;
- d) Menor idade.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;

13.1. Conforme a necessidade do Programa Amapá Jovem – PAJ, novas chamadas poderão ser convocadas a qualquer momento, podendo essas seleções serem direcionadas para um ou mais municípios, avaliando a necessidade de ampliar o quadro de beneficiários bolsistas do Programa Amapá Jovem - PAJ ou pela necessidade de preenchimento de vagas em vacância.

13.1.2. Para a ampliação do quadro de bolsistas e preenchimento de vagas em vacância (novas chamadas), serão fixadas datas antecipadamente e amplamente divulgadas no portal oficial da SEJUV.

13.2. Os jovens eliminados, desclassificados e não aprovados em quaisquer chamadas poderão inscrever-se novamente em outros editais.

13.3. A validade desta Chamada Pública seguirá o tempo de permanência do jovem beneficiário no Programa Amapá Jovem, sendo o prazo de até 2 (dois) anos.

13.4. O(A) candidato(a) transgênero (aquelas pessoas que não se identificam plenamente com o gênero atribuído culturalmente ao seu sexo biológico) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL (nome pelo qual pessoas transgêneros preferem ser chamadas cotidianamente, em contraste com o nome civil oficialmente registrado que não reflete sua identidade de gênero), considerando a recomendação do Ministério Público do Amapá de nº 0000003/2017-PJDC que trata do respeito ao uso do nome social dentro de todos os ambientes relacionados a administração direta, indireta, autárquica, fundacional e entidades que executem serviços de relevância pública ligadas ao Estado e Município de Macapá, poderá no momento da inscrição solicitá-lo, por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, disponível em ANEXO III.

13.5. Ao participar deste processo de seleção, os candidatos demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições estabelecidas neste edital, bem como nas suas referidas regulamentações.

13.6. Os casos omissos deste edital, relativos ao processo seletivo, serão resolvidos pela Comissão de Seleção do beneficiário do Programa Amapá Jovem, instituída pela **Portaria N.º 004/2024-GAB/SEJUV**.

Priscila dos Santos Magno

Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude
Decreto nº 0025/2023 – GAB/GEA

ANEXO I

PROGRAMA AMAPÁ JOVEM
DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES CONTIDAS NESTE EDITAL

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
1ª Etapa – Inscrições da 1ª Chamada Pública	25/04/24	02/05/24	http://sejuv.portal.ap.gov.br/ http://inscricaoamapajovem.portal.ap.gov.br/
Resultado preliminar da 1ª Chamada Pública	06/05/24		http://sejuv.portal.ap.gov.br/ http://inscricaoamapajovem.portal.ap.gov.br/
Interposição de recurso da 1ª Chamada Pública	Até 24 horas após a divulgação do Resultado Preliminar 1ª Fase		Endereço eletrônico exclusivo para interposição de recursos (e-mail) amapajovem@amapa.gov.br
Resultado final da 1ª Chamada Pública e resposta dos Recursos	09/05/24		http://sejuv.portal.ap.gov.br/ http://inscricaoamapajovem.portal.ap.gov.br/
2ª Etapa - Entrega da documentação comprobatória da 1ª Chamada Pública	13/05/24	18/05/24	Presencial, com o cronograma específico ¹ do município e local de entrega.
Resultado preliminar da 2ª etapa referente a 1ª Chamada Pública	03/06/24		http://sejuv.portal.ap.gov.br/ http://inscricaoamapajovem.portal.ap.gov.br/
Interposição de recurso 2ª etapa da 1ª Chamada Pública	Até 24 horas após a divulgação do Resultado Preliminar 2ª Fase		Endereço eletrônico exclusivo para interposição de recursos (e-mail) amapajovem@amapa.gov.br
Resultado final da 2ª etapa da 1ª Chamada Pública.	11/06/24		http://sejuv.portal.ap.gov.br/ http://inscricaoamapajovem.portal.ap.gov.br/

¹ **Cronograma Específico:** Apresentará as datas e locais em que ocorrerão a entrega dos documentos por município e será previamente divulgado no portal da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Juventude – SEJUV, <http://sejuv.portal.ap.gov.br/>, e nas redes sociais oficiais da SEJUV.

ANEXO II

PROGRAMA AMAPÁ JOVEM

PORTARIA COMPOSIÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA

DIÁRIO OFICIAL

• Nº 8.144

Segunda-Feira, 15 de Abril de 2024

A Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual, devendo ser obedecido o princípio do contraditório e assegurada a ampla defesa ao servidor, com a utilização de meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 169 da Lei n.º 066/93.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei nº 066/93.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 52346

Polícia Científica

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2023 - PCA

Contratante: **POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ**. Contratada: **M.J.L. COSTA - ME**. Objeto: Repactuação de preços e Prorrogação da Vigência do Contrato nº 002/2023-PCA. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e Art. 65, "d", da Lei Federal de nº. 8.666/93. Vigência do Contrato: 12 meses, com início em 13/04/2024 a 12/04/2025. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Edital correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, - Atividade 2526 - Manutenção dos Serviços Administrativos da PCA - Recurso Próprio - 500, - Natureza 33,90,39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para sua devida execução. Valor total do Contrato: R\$ **112.375,00** (cento e doze mil, trezentos e setenta e cinco reais). Signatários: **MARCOS AURÉLIO GÔES FERREIRA**, Diretor Geral da PCA, nomeado pelo Decreto nº 0031, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **ARTHUR COSTA REIS**, pela contratada.

Macapá-AP, 13 de abril de 2024.
MARCOS AURÉLIO GÔES FERREIRA
Diretor Geral Polícia Científica do Amapá

Protocolo 52274

Políticas para a Juventude

PORTARIA Nº 004/2024 - GAB/SEJUV

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS
PARA A JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo Decreto nº 0025 de 02 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.214, de 12 de julho de 2017 e 2.953, de 14 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a alteração e regulamentação do Programa Amapá Jovem - PAJ, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2908 de 13 de abril de 2024 que regulamenta o Programa Amapá Jovem;

CONSIDERANDO que a Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Juventude - SEJUV, é responsável pela Coordenação Geral do Programa Amapá Jovem;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Organizadora dos processos de seleção do Programa Amapá Jovem - PAJ.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora responsável pela condução de todos os processos de seleção do Programa Amapá Jovem - PAJ, sendo responsáveis pelos certames, os servidores abaixo relacionados:

- I - Benedita Suele Barbosa Fernandes** - Presidente
- II - Renata Delgado Freire** - Membro
- III - Adrilene Carvalho dos Santos** - Membro
- IV - Luciana Oliveira Coutinho** - Membro
- V - Anderson Cardoso de Barros** - Membro
- VI - Márcio Kyorrare Silva das Neves** - Membro
- VII - Jadson Ryan da Silva Gonçalves** - Membro

§ 1º É de competência da Comissão Organizadora dos processos de seleção do Programa Amapá Jovem a avaliação, aprovação e seleção de documentos e recursos dos(as) candidatos(as) ao Programa Amapá Jovem - PAJ, além de desenvolver outras ações que se acharem pertinentes ao cumprimento do Processo de Seleção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 15 de abril de 2024.
PRISCILA DOS SANTOS MAGNO
Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude do Amapá
Decreto 0025/2023-GAB/GEA

Protocolo 52340

PUBLICIDADE

ANEXO III

PROGRAMA AMAPÁ JOVEM

Formulário de Solicitação de Atendimento Por Nome Social

Nome Social: _____

Nome Civil: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____

Declaro, para fins desse Processo Seletivo, que desejo obter o seguinte atendimento:

SER ATENDIDO (A) CONFORME NOME SOCIAL INDICADO ACIMA
TRATAMENTO PELO NOME SOCIAL INDICADO ACIMA

Declaro que estou ciente da condição informada para atendimento pelo NOME SOCIAL e de que a confirmação da solicitação está condicionada a apresentação do seguinte documento: a) cópia digitalizada da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto, conforme os citados no Edital. Os documentos comprobatórios contém todas as informações solicitadas, estão legíveis para análise e deferimento, sob pena de serem considerados inválidos para comprovação do atendimento pelo NOME SOCIAL. Estou ciente de que deverei manter os meus dados de contato atualizados e prestar informações complementares, quando me forem solicitadas. A Comissão Organizadora do processo seletivo analisará a solicitação e a documentação enviada para deferimento do atendimento.

_____-AP, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Declarante

ANEXO IV

PROGRAMA AMAPÁ JOVEM

TERMO DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA AMAPA JOVEM

1. IDENTIFICAO	
Nome Completo:	
CPF:	
D.N:	CadÚnico:
Celular:	WhatsApp:
E-mail:	
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste Termo de Compromisso são verdadeiras, e que tenho ciência dos direitos e das obrigações atribuídas para a função de BOLSISTA COM TRANSFERENCIA DE RENDA DO PROGRAMA AMAPA JOVEM - PAJ. Sendo assim, comprometo-me a seguir as norma do programa. Estou ciente que minha inclusão no PROGRAMA AMAPA JOVEM, não gera vínculo empregaticio com o Governo do Estado do Amapa-GEA, neste ato representado pela Secretaria Extraordinaria de Políticas para a Juventude - SEJUV. Estou ciente, também, que o descumprimento das obrigações, requisitos e deveres elencados no decreto regulamentar ou no edital de seleção implicara no meu desligamento. AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica, digital e social (vídeo-tapes, televisão, cinema, reels, feed, entre outros) por prazo indeterminado. Sendo de minha livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens e voz não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração. _____ -AP, _____ de _____ de 2024	
Assinatura do declarante	Assinatura do Responsavel Legal (Menor de 18 anos, nao emancipado)

ANEXO V

PROGRAMA AMAPÁ JOVEM

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, portador/a do CPF nº _____ e RG nº _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de comprovação junto ao Programa Amapá Jovem - PAJ, que meu núcleo familiar possui renda mensal igual ou inferior a _____ salários mínimos per capita, sendo assim discriminada:

Nº	NOME	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	RENDA
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
TOTAL				

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI

PROGRAMA AMAPÁ JOVEM

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____,
portador(a) do RG nº _____ CPF nº _____
nos termos que regem o **PROGRAMA AMAPÁ JOVEM**, **DECLARO** para os devidos fins
que não exerço cargo comissionado e também não possuo vínculo junto ao Governo
Federal, Estadual, Municipal, Poder Legislativo, Poder Judiciário, empresas privadas ou
organização não governamental.

Por ser verdade declaro e assino.

_____ - AP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Assinatura do Responsável Legal
(Menor de 18 anos, não emancipado)

ANEXO VII

PROGRAMA AMAPÁ JOVEM

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Eu, _____,
abaixo assinado(a), portador do CPF: _____,
Identidade: _____ Órgão Expedidor _____,
DECLARO, na qualidade de líder da Comunidade Indígena _____
_____, localizada no município de _____
_____ no Estado do Amapá,
para fins de Inscrição no Processo Seletivo do Programa Amapá Jovem – PAJ, o(a) Sr(a)
_____, portador(a)
do RG nº _____ Órgão Expedidor _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no
endereço: _____

é **ÍNDIGENA** e pertence à nossa Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

DECLARAMOS para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

_____, _____ de _____ de 20_____.
(Local, dia, mês e ano)

Assinatura do Líder da
Comunidade Indígena

Assinatura do membro da
Comunidade Indígena

ANEXO IX
PROGRAMA AMAPÁ JOVEM
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO/ORIENTAÇÃO SEXUAL

Eu, _____ (nome social – nos casos que couberem) civilmente registrado(a) como _____, RG nº _____, CPF nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, candidato(a) a concorrer a reservas de vagas (cotas) no Programa Amapá Jovem referente ao ano de 2024, **DECLARO**, junto à SEJUV que sou _____ (GÊNERO/ORIENTAÇÃO SEXUAL).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e aplicação de medidas legais cabíveis no código penal*.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 20_____.
(Local, dia, mês e ano)

Assinatura do(a) candidato(a)

*Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO X
PROGRAMA AMAPÁ JOVEM
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
abaixo assinado(a), portador do CPF: _____,
Identidade: _____ Órgão Expedidor _____,
DECLARO que sou _____ (etnia/raça).

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente que quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e aplicação de medidas legais cabíveis no código penal*.

_____, _____ de _____ de 20_____.
(Local, dia, mês e ano)

Assinatura do(a) candidato(a)

*Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 054/2024 – ALTERAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Edital nº 051/2024 – CONVOCAÇÃO;

RESOLVE:

I - Alterar os horários anteriormente estabelecidos para a realização da **Solenidade de Nomeação**, passando a vigorar conforme abaixo:

Local: Salão de Recepção Maison Nuance, sito à Jovino Dinoá, 4570, Beírol - Rotatória do Araxá, Macapá - AP.

Data: **23/04/2024**

Receptivo: 19h

Início da Solenidade: 19h30min

II - Todas as demais disposições contidas no Edital nº 051/2024 – CONVOCAÇÃO, permanecem inalteradas.

Macapá/AP, 23 de abril de 2024.


PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 023/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª
FASE – EXAME DOCUMENTAL - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.746, de 05 de setembro de 2022.

Considerando o Edital nº 021/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da 3ª FASE - Exame Documental, de caráter eliminatório dos candidatos aos cargos de Perito Criminal e de Técnico Pericial, os quais foram convocados por meio do Edital nº 021/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, em conformidade com o itens 11 e 16.3 do Edital de Abertura e Ata da comissão responsável para proceder a Fase.

II - Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da 3ª Fase - Exame Documental.

III – Informar ao candidato que o mesmo poderá requerer informações por meio do protocolo virtual, acerca da condição de apto condicional, a fim de que possa fundamentar eventual recurso, sendo que o mencionado recurso deverá ser protocolado impreterivelmente no prazo acima mencionado.

IV - Informar ao candidato, caso envie recurso para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, da necessidade de anexar cópia de documento oficial de identificação com foto que contenha o número de CPF.

Macapá/AP, 23 de abril de 2024.


PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 023/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª
FASE – EXAME DOCUMENTAL - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CARGO: PERITO CRIMINAL

REGIÃO I

PERITO CRIMINAL: BACHAREL BIÓLOGO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
8	WENDELL CORRÊA DA SILVA	APTO CONDICIONAL

CARGO: TÉCNICO PERICIAL

REGIÃO I

TÉCNICO PERICIAL: TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	BRUNO DE SOUZA DANTAS (Prodoc nº 130101.0068.1038.3394/2024)	RECLASSIFICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 024/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE -
POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.746, de 05 de setembro de 2022;

Considerando os Editais nº 017/2024 e 020/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos aos cargos Perito Criminal, Perito Odontologista, Técnico Pericial e Auxiliar Técnico Pericial, constantes no Anexo Único deste Edital, para participarem da Fase de Exame de Saúde, de caráter eliminatório, prevista no item 14 do Edital nº 001/2022 de Abertura.

1. DA FASE DE EXAME DE SAÚDE

- 1.1 No Exame de Saúde os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes ao cargo pleiteado.
- 1.2 Ao se apresentar para o Exame de Saúde, o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:
- a) Eletrocardiograma com laudo;
 - b) Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação senso cromática);
 - c) RX do tórax com laudo;
 - d) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do médico patologista;
 - e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
 - f) Audiometria com laudo do médico otorrino;
 - g) Exame de urina tipo (1);
 - h) Exame de Fezes – parasitológico;
 - i) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais; Ureia, Creatinina, anti-HBs e HBsAg;
 - j) ABO+RH;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

k) Exame Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:

I- maconha;

II- metabólicos do delta-9 THC;

III- cocaína;

IV- anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);

V- opiáceos

- 1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.
- 1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.
- 1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer às expensas do próprio candidato.
- 1.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “f” deverão ter validade de até 90 (noventa) dias e os exames das alíneas “g” a “k” validade máxima de até 30(trinta) dias, do dia da avaliação.
- 1.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 1.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO ao cargo pleiteado, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.
- 1.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com o cargo será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado do certame.
2. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.
- 2.3 Será excluído o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no item 3 e Anexo Único deste Edital;
 - c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Editais, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

- 2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Saúde, após a publicação do Resultado Preliminar.

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 23 de abril de 2024.


PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 024/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE -
POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CARGO: PERITO CRIMINAL

DATA: 20/05/2024		HORÁRIO: 07h30 as 08h00	
REGIÃO I			
PERITO CRIMINAL: BACHAREL CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO; BACHAREL ANALISTA DE SISTEMAS			
CLAS.	NOME		
1	GUSTAVO DA COSTA RODRIGUES		
2	BRUNO ROGÉRIO MOREIRA TEIXEIRA		
3	THIAGO DE SOUZA FERREIRA		
PERITO CRIMINAL: BACHAREL BIÓLOGO			
CLAS.	NOME		
1	RAFAEL DE ALMEIDA MONTEIRO		
2	PAULO SÉRGIO MENDES PACHECO JÚNIOR		
4	GABRIEL DOS SANTOS PAULON		
5	LUIS EDUARDO MELO ARAÚJO		
6	RICARDO OTERO AMOEDO BISNETO		
PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL; BACHAREL ENGENHEIRO AMBIENTAL			
1	DYEGO AMARAL SILVEIRA		

DATA: 21/05/2024		HORÁRIO: 07h30 as 08h00	
REGIÃO I			
PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL; BACHAREL ENGENHEIRO AMBIENTAL			
CLAS.	NOME		
2	YASMIN LINO DIAS		
PERITO CRIMINAL: BACHAREL GEÓLOGO			
CLAS.	NOME		
1	PAULO HENRIQUE PRADO STEFANO		
PERITO CRIMINAL: BACHAREL MEDICINA VETERINÁRIA			
CLAS.	NOME		
1	MARIANA LUMACK DO MONTE BARRETTO		
PERITO CRIMINAL: BACHAREL PSICOLOGIA			
CLAS.	NOME		
1	JOSEFA APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE		
2	CAROLINA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO		
3	CAMILLE MARIA DA SILVA RAMOS		

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 21/05/2024		HORÁRIO: 07h30 as 08h00	
REGIÃO I			
PERITO CRIMINAL: BACHAREL FONOAUDIÓLOGO			
CLAS.	NOME		
1	RENATO JONATAS DA SILVA ARAÚJO		
2	MARISA FEITOZA MENEZES		
3	MARCIO GLEISON PANTOJA FERREIRA		

DATA: 22/05/2024		HORÁRIO: 07h30 as 08h00	
REGIÃO I			
PERITO CRIMINAL: BACHAREL FONOAUDIÓLOGO			
CLAS.	NOME		
4	LUANA GONÇALVES DA SILVA		
PERITO CRIMINAL: BACHAREL CIÊNCIAS CONTÁBEIS			
CLAS.	NOME		
1	JEFFERSON DE SOUZA PACHECO		
2	BRUNO RODRIGUES COSTA		
3	ANDRÉ RICARDO BARROSO		
PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO FLORESTAL			
CLAS.	NOME		
1	RENAN ALVES SANTOS		
PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO ELETRICISTA			
CLAS.	NOME		
2	MATHEUS BARBOSA SILVA VALE		
PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO ELETRÔNICO			
CLAS.	NOME		
1	RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES		
CLAS.	NOME		
PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO CIVIL			
CLAS	NOME		
1	BRENO MIRANTE ALVES		
REGIÃO II			
PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO ELETRICISTA			
CLAS.	NOME		
1	LEONARDO SALGADO ROCHA		

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 23/05/2024		HORÁRIO: 07h30 as 08h00	
REGIÃO II			
PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO CIVIL			
CLAS.	NOME		
1	JOSE VÍTOR BORGES DE ASSIS		
REGIÃO IV			
PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO FLORESTAL			
CLAS.	NOME		
1	MATHEUS DA SILVA ROGACIANO		
PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO CIVIL			
CLAS.	NOME		
1	LEONARDO BERNARDO PASTANA		

CARGO: PERITO ODONTOLEGISTA

DATA: 23/05/2024		HORÁRIO: 07h30 as 08h00	
REGIÃO I			
PERITO ODONTOLEGISTA: BACHAREL ODONTOLOGIA			
CLAS.	NOME		
1	SARAH MARIA COSTA DE ARAÚJO		
2	ONIAS BARATA LOPES		
3	BEATRIZ MAIA BICA		

CARGO: TÉCNICO PERICIAL

DATA: 23/05/2024		HORÁRIO: 07h30 as 08h00	
REGIÃO I			
TÉCNICO PERICIAL: BIOMÉDICO			
CLAS.	NOME		
1	ANDRÉ DE LIMA BRITO		
2	ROBSON CARVALHO BARBOSA		
CLAS.	NOME		
TÉCNICO PERICIAL: TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			
CLAS.	NOME		
1	RENAN LEVI VIANA DA SILVA LIMA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 24/05/2024		HORÁRIO: 07h30 as 08h00	
REGIÃO I			
TÉCNICO PERICIAL: TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			
CLAS.	NOME		
2	DEIVID CASTRO RAPOSO		

DATA: 24/05/2024		HORÁRIO: 07h30 as 08h00	
REGIÃO I			
TÉCNICO PERICIAL: TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL			
CLAS.	NOME		
2	OTÁVIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO		
TÉCNICO PERICIAL: ENFERMEIRO			
CLAS.	NOME		
1	DEIZE FREITAS PONTES		

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO PERICIAL

DATA: 24/05/2024		HORÁRIO: 07h30 as 08h00	
REGIÃO I			
AUXILIAR TÉCNICO PERICIAL: TÉCNICO EM INFORMÁTICA			
CLAS.	NOME		
2	BRUNO VINÍCIUS DOS SANTOS NASCIMENTO		

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 014/2024/CEPC/AP**

O Conselho Estadual de Política Cultural, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos art. 41 e § 1º, Art. 44 em seus incisos II, VIII, X e XV da Lei 2.137/2017, bem como os Incisos I e XVII, art. 5º do seu Regimento interno aprovado pelo Decreto nº. 0220, de 7 de fevereiro de 2006 e reformulado pelo Decreto nº 3910/2019, e;

Considerando os §§1º e 2º do art. 3º do Regulamento Geral para Eleição dos(as) Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual de Política Cultural (CEPC),

Considerando o que fora estabelecido no Regulamento Geral, será indicado pelo CEPC/AP 01 (um) conselheiro(a) de cultura de segmento distinto para compor a Comissão Eleitoral Setorial Cultura Quilombola e Festas Tradicionais.

Considerando a realização da plenária da Setorial Cultura Quilombola e Festas Tradicionais, ocorrida no dia 12 de abril do ano em curso, as 16h, tendo como local o plenário do CEPC, onde a setorial deliberou a Regulamentação e eleição da Comissão Eleitoral do Setorial Cultura Quilombola e Festas Tradicionais - Biênio 2024-2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral do Setorial do Cultura Quilombola e Festas Tradicionais, que irá coordenar a eleição da setorial, a qual será formada por 05 (cinco) membros do Setorial Cultura Quilombola e Festas Tradicionais e um (01) membro do CEPC, de segmento distinto.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral do Setorial Cultura Quilombola e Festas Tradicionais será composta pelos seguintes membros:

Kátia do Socorro de Almeida Albuquerque - Presidente
Maria Joelma Menezes Ester - Vice-Presidente
Eloane Camilly Tavares dos Passos - Secretária
Valdemy Barbosa da Silva - Membro
Josivan Lima Ramos - Membro
Manoel Roberto Ramos Prata - Conselheiro

Art.3º - O(a) conselheiro(a) de cultura de segmento distinto, indicado(a) pelo CEPC/APo(a) qual deverá atuar apenas na condição de fiscalizador(a) e orientador(a), prestando assistência ao processo eleitoral e com o compromisso de elaborar e apresentar relatório de todo o processo ao final do pleito.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A Comissão Eleitoral do Setorial Cultura Quilombola e Festas Tradicionais se extinguirá quando cessarem os motivos que originaram sua criação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL, em Macapá-Ap, 17 de abril de 2024.

CIRLEY OLIVEIRA PICANÇO

Presidente do CEPC/AP

DECRETO 4.205/2023

REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA EDIÇÃO Nº 8.149,PÁGINAS 29 E 30, DE 22.04.2024.

Protocolo 53440

**REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES CEPC
SETORIAL LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECA
BIÊNIO 2024/2026**

**DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO PARA
ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DO SETORIAL DO
LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECA PARA
O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL
DO AMAPÁ.**

A Comissão Eleitoral do SETORIAL DO LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECA para a eleição do Conselho Estadual de Política Cultural do Amapá, doravante denominado CEPC/AP - Biênio 2024-2026, eleita em reunião da categoria realizada no dia 9 de abril de 2024.

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - A eleição é para a escolha do membro titular do Setorial do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca, que ocupará uma cadeira no CEPC/AP por um mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao biênio 2024-2026.

Art. 2º - No Setorial do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca, são consideradas aptas a votar e ser votadas as pessoas com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos, que atendam aos seguintes critérios:

a) Do segmento do Livro: Escritores de obras literárias em formato livro, incluindo ilustradores, tradutores, editores, revisores, livreiros e outros profissionais da área, desde que estejam envolvidos no fomento da leitura;

b) Do segmento da Leitura: Leitores que estejam engajados no fomento da leitura, incluindo membros de clubes de leitura, gestores de salas de leitura e outros agentes semelhantes;

c) Do segmento da Literatura: Escritores de diversos tipos e gêneros literários, declamadores, contadores de histórias, artistas da oralidade e outros profissionais que contribuam para a produção literária em seu sentido mais amplo;

d) Do segmento da Biblioteca: Bibliotecários, membros de bibliotecas comunitárias e outros profissionais da área que atuem no fomento da leitura.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS(AS) E ELEITORES(AS)

Art. 3º - Para se habilitar como eleitor, o artista deve comprovar a sua experiência na produção e/ou atuação literária no período correspondente, no mínimo, a 2 (dois) anos, excluindo-se 2024.

Art. 4º - Para se habilitar como candidato, o artista deve comprovar a sua experiência na produção e/ou atuação na Setorial no período correspondente, no mínimo, a 5 (cinco) anos, excluindo-se 2024, bem como, de domicílio no âmbito do Estado do Amapá. Ficando facultada a comprovação de atividade no período de 2020/2021 devido à paralisação do setor cultural por conta da Pandemia de Covid-19.

Art. 5º - A solicitação das inscrições de registro de candidaturas ao processo eleitoral será efetuada conforme as normas deste Regulamento e em total obediência aos prazos constantes no cronograma do Regulamento Geral para Eleição dos(as) Representantes da Sociedade Civil, conforme **Anexo I**, do Regulamento Geral para Eleição dos(as) representantes da sociedade civil, além de obedecer às demais regras estabelecidas pela Comissão Eleitoral da Setorial do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca § 1º. As inscrições de candidatos(as) ocorrerão de forma individual e presencial na sede do Conselho Estadual de Política Cultural em horário comercial, no período constante do **Anexo I** do Regulamento Geral Para Eleição dos(as) Representantes da Sociedade Civil, mediante a apresentação dos seguintes documentos obrigatórios:

- a) Portfólio ou currículo com comprovante de experiência de acordo com o tempo de atuação para candidato, com registros de atividade cultural continuada no Estado do Amapá, incluindo fotos e links de redes sociais, com um mínimo de 3 (três) links por ano de exercício, facultada a contabilização no período pandêmico;
- b) Documento de identificação com foto (cópia do CPF, RG, carteira profissional, entre outros);
- c) Título de Eleitor com domicílio no Estado do Amapá e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Comprovante de residência atualizado (três meses), sendo necessário apresentar contrato de aluguel em caso de residência locada e declaração de cessão de imóvel em caso de residência cedida;
- e) Certidões negativas estadual e federal

§ 2º. No caso de conselheiros(as) candidatos(as) à reeleição será exigida apenas a atualização das certidões e declaração do Conselho de atuação no Biênio Vigente;

§ 3º. A inscrição de eleitor será efetuada eletronicamente, por meio de preenchimento de formulário online e/ou de forma presencial, mediante a apresentação dos seguintes documentos obrigatórios:

- a) Portfólio ou currículo com comprovante de experiência de acordo com o tempo de atuação para eleitor, com registros de atividade cultural continuada no Estado do Amapá, incluindo fotos e links de redes sociais, com um mínimo de 3 (três) links por ano de exercício, facultada a

- contabilização no período pandêmico;
- b) Documento de identificação com foto (cópia do CPF, RG, carteira profissional, entre outros);
- c) Título de Eleitor com domicílio no Estado do Amapá e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Comprovante de residência atualizado (três meses), sendo necessário apresentar contrato de aluguel em caso de residência locada e declaração de cessão de imóvel em caso de residência cedida;

§ 4º O eleitor que optar pela inscrição online deve anexar os documentos obrigatórios, conforme estipulado no § 3º do Art. 5º, os quais devem estar em formato PDF, nomeados "nome do eleitor - nome do documento", com tamanho máximo de 10 megabytes.

§ 5º No caso de publicações em ambiente virtual (*blog*, site ou redes sociais como *Twitter*, *Facebook* e congêneres), os candidatos/eleitores poderão comprová-las mediante indicação do seu endereço eletrônico (o link) ou *print screen* (captura de tela) e os respectivos links de acesso para a verificação.

Art. 6º - O comprovante da inscrição online será enviado em até 24h após a inscrição.

CAPÍTULO III

DAS DATAS IMPORTANTES AO PLEITO

Art. 7º - As eleições serão conduzidas de acordo com o cronograma estabelecido no Regulamento Eleitoral Geral do CEPC/AP, conforme detalhado no Anexo I, e suas normas complementares.

§ 1º O credenciamento online de eleitores serão realizados tanto de forma presencial quanto por meio de formulário eletrônico, cujo link será divulgado no site www.cepc.ap.gov.br e em outros canais pertinentes.

§ 2º Após o encerramento do prazo de inscrição de fiscais, eleitores e candidatos, e respeitados os períodos de recurso, nenhum nome será acrescentado à lista oficial da Setorial do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca.

§ 3º O debate entre candidatos será anunciado no site www.cepc.ap.gov.br e nas redes sociais da Comissão Eleitoral, seguindo regras estabelecidas em consenso entre a Comissão Eleitoral e os candidatos.

§ 4º O debate poderá ser conduzido online por meio de uma plataforma a ser determinada pela Comissão Eleitoral e os candidatos.

CAPÍTULO IV

DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

Art. 8º - São formas de experiência na produção e/ou atuação:

- a) Publicação individual ou coletiva (coletânea, antologia) de obra que se encaixe em algum gênero textual (conto, crônica, poema, romance, novela, etc.) em veículo impresso (fanzine, livro, revista, jornal ou outro, incluindo-se os artesanais);
- b) Ministração, organização ou participação como apoio de oficinas, workshops, seminários, debates e palestras com temática literária, saraus e espetáculos poéticos,

exposições literárias, contação de história e apresentações literárias (como declamação, entrevista, contação e afins) transmitidas por rádio, televisão ou Internet;

c) Publicação de obra em ambiente virtual (*e-book*; revista eletrônica; rede social como *Facebook*, *Twitter*, *Instagram* e similares; plataformas de publicação como *Wattpad* e similares), seja de forma individual ou coletiva (coletânea, antologia);

d) Outros processos de produção e atuação literária passíveis de comprovação material.

Art. 9º - São formas de comprovante de experiência na produção e atuação:

a) Registro impresso da obra, sendo que, em caso de livro com ISBN, deve-se anexar a cópia da folha que contém os dados Internacionais de Catalogação na Publicação. No caso de livro sem ISBN, anexa-se a cópia da folha contendo dados bibliográficos da produção;

b) Registro da sua atividade em matérias de jornais impressos ou eletrônicos com data visível;

c) Registro da sua atividade em gravações audiovisuais (coberturas televisivas ou feitas por canais de *YouTube* ou, ainda registros informais) ou apenas áudio (cobertura radiofônica) em que seja possível a identificação da data, sendo que, no caso de gravações publicadas na internet, é válida a identificação por meio de texto (descrição, legenda, matéria, etc) que a acompanhe no local de sua publicação (site do jornal, *blog*, *YouTube*, *Facebook* e congêneres);

d) Comprovante de participações em eventos divulgando sua produção;

e) Registro de participação em antologias, concursos, premiações e congêneres;

f) Registro, certificado ou monções de ministração, organização ou participação como apoio de oficinas, workshops, seminários, debates e palestras com temática literária, saraus e espetáculos poéticos, exposições literárias, contação de história e apresentações literárias (como declamação, entrevista, contação e afins) transmitidas por rádio, televisão ou Internet;

§ 1º A data de publicação e/ou participação está sujeita à análise da Comissão Eleitoral, em processo transparente e totalmente acessível, com registro em ata, considerando-se válidas para este processo eleitoral apenas aquelas correspondentes até o ano de 2023.

§ 2º O solicitante pode acrescentar quantos comprovantes julgar necessários.

CAPÍTULO V DAS SEÇÕES ELEITORAIS

Art. 10 - As seções eleitorais funcionarão na sede do CEPC/AP, ou em local designado por ele, em dias e horários estabelecidos conforme cronograma anexo ao Regulamento Geral.

CAPÍTULO VI DAS URNAS ELETRÔNICAS

Art. 11 - A Comissão Eleitoral, preferencialmente, optará por urnas eletrônicas, caso haja disponibilidade pelo

Tribunal Regional Eleitoral.

Parágrafo único: Em caso de indisponibilidade de urnas eletrônicas, as cédulas eleitorais e demais documentos inerentes ao processo eleitoral serão confeccionados e distribuídos exclusivamente pelo CEPC/ AP.

CAPÍTULO VII DOS FISCAIS DE APURAÇÃO

Art. 12 - Os candidatos poderão, objetivando a garantia do cumprimento dos termos do Regulamento Geral e deste Regulamento, sob suas responsabilidades e expensas, fiscalizar os trabalhos da Comissão Eleitoral durante o processo de apuração dos votos, observando-se que:

I - O candidato poderá indicar para esse fim até 2 (dois) representantes/fiscais seus para atuar em todo o processo de apuração, sendo um destinado para o período da manhã e outro para o da tarde;

II - O representante/fiscal do candidato deverá ser, necessariamente, participante ativo do Setorial do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca.

Art. 13 - A indicação do representante/fiscal, para o fim previsto no artigo anterior, será feita pelo candidato à Comissão Eleitoral até 5 (cinco) dias antes da data das eleições, observando-se que:

I - Compete ao candidato levar ao conhecimento de seu representante/fiscal, na íntegra, os termos do presente Regulamento;

II - Compete ao representante do candidato conhecer a norma eleitoral;

Art. 14 - O exercício da fiscalização será pautado no respeito pessoal, na ética e no bom senso.

Art. 15 - Não será permitido à fiscalização, em hipótese alguma, perturbar a ordem e o andamento normal dos trabalhos da Comissão Eleitoral.

§ 1º Fica a cargo da Comissão Eleitoral tomar as providências cabíveis quanto ao descumprimento do caput deste artigo.

§ 2º O fiscal faltoso fica automaticamente excluído da apuração.

CAPÍTULO VIII DA VOTAÇÃO

Art. 16 - O voto é secreto.

Art. 17 - Somente poderão votar agentes culturais, com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos, em dia com a sua obrigação eleitoral, residentes no Estado do Amapá e previamente credenciados conforme o prazo constante neste Regulamento.

Art. 18 - A eleição será direta e em 2 (dois) turnos.

Art. 19 - Os candidatos, os membros da comissão eleitoral, bem como os fiscais, são eleitores natos.

Art. 20 - Cada eleitor votará uma única vez para a cadeira do Setorial do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca no CEPC/AP.

Art. 21 - O eleitor deverá identificar-se através de documento oficial com foto (RG, CNH, carteira de ordem, profissional, sindical ou congênere) que lhe permita o acesso à sala de votação.

CAPÍTULO IX DA APURAÇÃO

Art. 22 - Compete à Comissão Eleitoral na apuração:

I - Por seu Presidente, dirigir os trabalhos de apuração de votos;

II - Apreçar eventual pedido de impugnação apresentado por fiscal ou por candidato;

III - Elaborar mapas de apuração dos votos e atas contendo, dentre outros fatos, as irregularidades ou pedidos de impugnação, com a respectiva decisão;

IV - Dispensar tratamento isonômico aos fiscais.

Art. 23 - A apuração será feita pela Comissão Eleitoral do Setorial do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca e pelo CEPC/AP, imediatamente depois de encerrada a votação. Parágrafo único: A Comissão Eleitoral indicará o local, as datas e horários de votação (conf. Anexo do Regulamento Geral) e apuração (que será imediata ao término das eleições), divulgando essas informações pelo site www.cepc.ap.gov.br, no quadro de avisos do CEPC/AP e nas redes sociais com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência ao do início da votação.

Art. 24 - A Comissão Eleitoral encarregar-se-á de realizar a abertura e a contagem dos votos da urna, especificando os votos recebidos por cada candidato, votos nulos e brancos, bem como o número de abstenções.

Art. 25 - No caso de votação por cédulas, serão considerados votos nulos aquelas que apresentem dissonância com o objetivo do Regulamento Eleitoral Geral e deste Regulamento.

Art. 26 - Encerrada a apuração, será proferida a leitura do resultado da eleição imediatamente após o fechamento das urnas.

Art. 27 - Será declarado eleito o candidato com o maior número de votos válidos.

Parágrafo único: Em caso de empate, o candidato com a maior idade cronológica será proclamado vencedor.

Art. 28 - Ao final da apuração, serão elaborados mapas de apuração dos votos e lavrada a ata padrão pela Comissão Eleitoral, contendo, dentre outros fatos, as irregularidades ou pedidos de impugnação, com a respectiva decisão, que será encaminhada pelo CPC/AP ao Secretário Estadual de Cultura e ao Governador do Estado para nomeação do eleito.

Art. 29 - Quaisquer outras questões relativas às eleições,

não previstas no Regulamento Eleitoral Geral ou neste Regulamento, serão objeto de análise e decisão pela Comissão Eleitoral.

Art. 30 - A Comissão Eleitoral do Setorial do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca extinguir-se-á automaticamente tão logo tenha concluído os seus trabalhos.

Art. 31 - A validação do processo eleitoral setorial está condicionada ao cumprimento do Regulamento Eleitoral Geral e deste Regulamento, bem como à participação de pelo menos 1 (um) conselheiro de cultura indicado pelo CEPC/AP, nos termos do §1º do art. 3º do Regulamento Eleitoral Geral.

Macapá-AP, 12 de abril de 2024.

Hayam Chandra Lopes Brito
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO
SEGMENTO DA LITERATURA

Tiago de Oliveira Quingosta de Sousa
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO
SEGMENTO DA LITERATURA

Maria Eduarda Ferreira de Oliveira
SECRETÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL DO
SEGMENTO DA LITERATURA

Carla Patrícia Ribeiro Nobre
1º SUPLENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO
SEGMENTO DA LITERATURA

Leno Serra Callins
2º SUPLENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO
SEGMENTO DA LITERATURA

Protocolo 53443

Secretaria de Educação

EDITAL Nº007/2024 CONCURSO DE REDAÇÃO

Dia Internacional da África e III Semana da África

1. DO OBJETO

1.2 O Concurso de Redação, promovido pela ACADEMIA AMAPAENSE DE BATUQUE E MARABAIXO - AABM e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, através do seu NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ÉTNICO RACIAL - NEER e parceiros, visa selecionar e premiar as melhores redações, elaboradas por estudantes da rede pública de Ensino Médio das Escolas Estaduais, no contexto alusivo ao Dia Internacional da África e III Semana da África; e concomitantemente incentivar e aprimorar conhecimentos na produção de textos, especificamente, dissertativo-argumentativo, despertando nos estudantes, o interesse pela cultura africana e afro amapaense, e dar visibilidade as tradições e ancestralidades do povo negro amapaense, representadas nas manifestações culturais e suas memórias.

2. DO TEMA

2.1 As redações concorrentes deverão obedecer ao

gênero textual dissertativo- argumentativo, com o tema **“EDUCAÇÃO CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE; Identidade negra amapaense, sob o olhar do meu lugar”**

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão participar do Concurso de Redação todos os estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio das escolas públicas estaduais do estado do Amapá.

4. DAS ETAPAS

4.1 O concurso será realizado em duas etapas:

4.1.1 ETAPA I - REALIZADA PELA ESCOLA

Caberá à escola participante promover em sala de aula, a atividade relativa à elaboração da redação por seus estudantes, utilizando a Folha de Redação que se encontra no Anexo 1 deste Edital.

a) Seleção e Envio

Enviar a redação mais bem avaliada pela escola, segundo os critérios de correção e julgamento;

Somente poderá ser enviada 01 (uma) Redação por estudante, embora não haja limites de participação de turmas na escola.

b) Inscrição

Após a realização da Etapa I - Seleção, a escola deverá realizar a inscrição através do envio da Redação selecionada, em formulário específico disponibilizado nesse edital, digitalizado e encaminhado em formato PDF para o e-mail: aabmconcursoderedacao.ap@gmail.com.

4.1.2 ETAPA II - AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

a) Realizada por uma Comissão Avaliadora, formada por de 05 (cinco) membros (professores da área específica) indicados pela Academia Amapaense Batuque Marabaixo e Secretaria de Estado da Educação.

b) Caberá a Comissão Julgadora proceder o julgamento das redações enviadas pelas escolas por meio do sistema eletrônico.

5. DA REDAÇÃO

5.1 Poderão participar do Concurso “Redação” estudantes do ensino médio das escolas públicas estaduais do Estado do Amapá.

5.2 A redação concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

a) Ser realizada no ambiente de sala de aula;

b) Ser redigida à mão, de forma legível, no formulário padrão “Folha de Redação”, disponibilizada como Anexo 1 ao final deste Edital;

c) Conter todas as informações solicitadas no formulário padrão;

d) Ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas (se o estudante optar por dar um título ao texto, esse não contará como linha);

e) Obedecer ao gênero textual dissertativo-argumentativo

e abordar o tema proposto;

f) Ser realizada individualmente;

g) Ser obrigatoriamente inédita e original.

5.3 Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação.

5.4 Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada pela escola, obrigatoriamente, através do envio digitalizado em formulário específico, disponibilizado neste edital em formato PDF para o e-mail: aabmconcursoderedacao.ap@gmail.com.

6.1.1 A escola será responsável pelo preenchimento adequado de todas as informações solicitadas na “Folha de Redação” e envio da Folha de Redação selecionada. O arquivo “Folha de Redação” deve ser digitalizado e anexado em formato PDF. No nome do arquivo deve constar “Concurso Redação (nome da escola)”.

6.1.2 No campo “Assunto” do e-mail: aabmconcursoderedacao.ap@gmail.com deve constar “Concurso Redação (nome da escola)”.

6.1.3 O prazo para inscrição e envio das Redações será no período de 29/04 a 03/05/2024.

6.1.4 As escolas poderão realizar a Etapa I do concurso, a partir do lançamento deste Edital até o prazo compatível com o final das inscrições.

7. DO ENVIO DAS REDAÇÕES

7.1 O envio das Redações será no período de 30/04 a 03/05/2024, através de formulário específico disponibilizado em neste edital.

7.2 O arquivo (da Redação) deverá ser digitalizado, de modo que esteja legível, visível e que todas as informações do formulário estejam preenchidas.

7.2.1 O envio em formato digital não desobriga a escola a entregar o material original, que deverá ser entregue até a data limite a homologação do resultado dia 17/05/2024, na sala do Núcleo de Educação Étnico Racial - NEER/ SEED. **A não entrega do material original acarretará na desclassificação da escola.**

7.3 O arquivo da Redação que estiver corrompido ou impossibilitado de ser lido por má qualidade na digitalização será automaticamente desclassificado.

7.3.1 A única forma de inscrição será por meio do formulário disponibilizado neste edital e através do e-mail: aabmconcursoderedacao.ap@gmail.com.

8. DO JULGAMENTO

8.1 As redações apresentadas serão analisadas pela Comissão Julgadora, composta por, no mínimo, 05(cinco) membros (professores de área específica), indicados pela Academia Amapaense de Batuque e Marabaixo, e

Secretaria de Estado da Educação através de seu Núcleo de Educação Étnico Racial.

8.2 O julgamento a ser realizado pela Comissão Julgadora avaliará de acordo com a norma culta da língua portuguesa, observando os critérios de pertinência ao tema proposto, a criatividade, a clareza, a concisão, no desenvolvimento das ideias e a correção ortográfica e gramatical do texto.

8.3 A Comissão Julgadora é soberana para eleger, entre as Redações desenvolvidas, as 03(três) melhores, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento citados neste Edital.

8.4 A Academia Amapaense de Batuque e Marabaixo e Secretaria de Estado da Educação não se responsabilizarão pelo não recebimento de inscrições enviadas pelas escolas participantes, bem como, por qualquer impossibilidade de participação, em razão de falhas ou erros de envios ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado, no próprio e-mail: aabm-concursoderedacao.ap@gmail.com ou por impossibilidade de leitura do arquivo.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 Serão premiadas as melhores redações na categoria "Dissertativa-Argumentativa":

9.1.1 Os estudantes autores das melhores produções textuais receberão os seguintes prêmios de acordo com o resultado de classificação:

- a) Primeiro lugar - um Notebook e um certificado de premiação e reconhecimento emitido pela Academia Amapaense de Batuque e Marabaixo;
- b) Segundo lugar - um Tablet e um certificado de premiação e reconhecimento emitido pela Academia Amapaense de Batuque e Marabaixo;
- c) Terceiro lugar - um Tablet e um certificado de premiação e reconhecimento emitido pela Academia Amapaense de Batuque e Marabaixo.

9.1.2 Os professores-orientadores dos alunos autores das melhores Redações, na categoria "Dissertativa-Argumentativa" receberão os seguintes prêmios, de acordo com o resultado de classificação:

- a) Primeiro lugar - um Notebook e um certificado de premiação e reconhecimento emitido pela Academia Amapaense de Batuque e Marabaixo;
- b) Segundo lugar - um Tablet e um certificado de premiação e reconhecimento emitido pela Academia Amapaense de Batuque e Marabaixo;
- c) Terceiro lugar - um Tablet e um certificado de premiação e reconhecimento emitido pela Academia Amapaense de Batuque e Marabaixo.

9.1.3 O professor-orientador poderá ser premiado apenas uma vez, mesmo que tenha orientado mais de um estudante vencedor.

9.1.4 As escolas dos estudantes autores vencedores

receberão um computador modelo Desktop, um certificado de premiação e reconhecimento emitido pela Academia Amapaense de Batuque e Marabaixo.

9.2 A Academia Amapaense de Batuque e Marabaixo e Secretaria de Estado da Educação poderão alterar, a seus critérios, a data da premiação ou a premiação estipulada para cada uma das categorias, desde que a nova premiação seja de valor compatível ou superior à estipulada no **item 8.4**.

10. DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS

10.1 Caberá a Secretaria de Estado da Educação, a divulgação e mobilização das escolas estaduais de ensino médio, a divulgação e sensibilização dos profissionais dessas escolas.

10.2 A Academia Amapaense de Batuque e Marabaixo compete a disponibilidade de recursos destinados as premiações das escolas participantes inscritas no referido Edital.

10.2.1 O custeio de bolsas destinadas aos membros da Comissão Avaliadora será de responsabilidade da Academia Amapaense de Batuque e Marabaixo.

10.3 A divulgação, lançamento e entrega da premiação será realizada coletivamente, pela Academia Amapaense de Batuque e Marabaixo e Secretaria de Estado da Educação.

11. DO RESULTADO E ENTREGA DOS PRÊMIOS

11.1 O resultado preliminar do Concurso será divulgado no Site da Secretaria de Estado da Educação até o dia 17 de maio de 2024.

11.2 A premiação de todas as categorias acontecerá no dia 21 de maio de 2024, em Cerimônia de Comemoração ao Dia Internacional da África e III Semana da África promovida pela Academia Amapaense de Batuque e Marabaixo.

11.3 A Academia Amapaense de Batuque e Marabaixo será responsável pelo convite aos vencedores para participação na cerimônia de entrega dos prêmios.

11.4 Os estudantes, professores e escolas vencedoras serão comunicados de forma detalhada, via telefone e/ou e-mail, acerca da premiação, pela Academia Amapaense de Batuque e Marabaixo.

11.4.1 Os prêmios terão sua transferência de titularidade, ao vencedor ou ao seu responsável legal, mediante assinatura de termo de quitação e entrega da premiação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todas as informações relativas a este Concurso, tais como, edital para impressão, formulários de realização das redações e endereço eletrônico para inscrição da escola e das redações, estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Educação (<https://seed.portal.ap.gov.br/>).

12.2 Estão impedidos de participar do Concurso, os servidores da Academia Amapaense de Batuque e Marabaixo e os membros da Comissão Julgadora, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau.

12.3 É de responsabilidade de cada escola a realização da Etapa I do Concurso, bem como a seleção das redações, respeitando todas as disposições deste edital, de forma que não haja direcionamento ou favorecimento de nenhum estudante em detrimento de outros.

12.4 Serão desclassificadas as redações que não se enquadrarem no tema ou nas especificações deste edital, bem como aquelas decorrentes de plágio ou fraude, e ainda as enviadas em desconformidade com os dados de inscrição.

12.5 Com exceção das Redações premiadas, todo o material enviado ao Concurso de Redação “Dia Internacional da África e III Semana da África” será excluído do sistema Eletrônico, após o prazo de 03(três) meses da data de divulgação do resultado.

12.5.1 Não haverá devolução de trabalhos às escolas e/ou aos estudantes.

12.5.2 Os trabalhos vencedores poderão ser utilizados em peças publicitárias ou campanhas de divulgação da Academia Amapaense de Batuque e Marabaixo, e, também, poderão ser disponibilizados para subsidiar a elaboração de trabalhos acadêmicos, caso haja manifestação de interesse.

12.6 Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Site da Secretaria de Estado da Educação.

12.7 A inscrição no concurso implicará em autorização tácita do autor ou do responsável legal para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade/promoção relativas ao seu nome, imagem, voz e trabalho produzido, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet, desde que vinculado ao Concurso de Redação “Dia Internacional da África e III Semana da África”.

12.8 A Secretaria de Estado da Educação disponibilizará o material didático com QR COLD, para subsidiar os profissionais envolvidos nas produções das redações, nas escolas participantes.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Academia Amapaense de Batuque e Marabaixo e a Secretaria de Estado da Educação, através do Núcleo de Educação Étnico Racial.

13. CRONOGRAMA

Lançamento do edital	22/04/2024
Período da escola para construção e avaliação das redações	22/04/2024 a 03/05/2024

Envio das redações para comissão avaliadora	29/04/2024 a 04/05/2024
Avaliação das redações encaminhadas	06/05/2024 a 15/05/2024
Resultado preliminar das redações classificadas	17/05/2024
Resultado final e premiação	21/05/2024

Macapá (AP), 22 de Abril de 2024.
José Raimundo da Silva Souza
Presidente da AABM

Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 009/2023-GEA

Republicado por erro de matéria.

ANEXO 1
FOLHA DE REDAÇÃO

TEMA: _____
NOME DA ESCOLA: _____
CPF DO (A) ESTUDANTE (A): _____

CPF DO (A) PROFESSOR (A): _____

TÍTULO	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

NÃO ASSINE O TEXTO

Secretaria de Infraestrutura**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
016/2023 - SEINF/GEA**

Processo no 0038.0428.2030.0107/2024-PROTOCOLO/
SEINF

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, neste ato representada pelo seu Secretário **Sr. JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do DECRETO nº 0012/2023, de 02 de janeiro de 2023

CONTRATADA: CONSTRUTORA RAÇA LTDA - EPP, CNPJ(MF)08.469.958/0001-38, com sede em Macapá-AP, situada a Rua: Irmã Augusta Miranda de Alencar, 482, Bairro Jardim Marco Zero - CEP: 68.903-210, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo seu sócio **Sr. MANOEL RAMOS RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade no 074607 - DPTC/AP, CPF nº 621.942.912-53, residente e domiciliada na Rua: Irmã Augusta Miranda de Alencar, 482, Bairro Jardim Marco Zero - CEP: 68.903-210.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação do Prazo de Execução da Obra referente ao **Contrato nº 016/2023 - SEINF/GEA**, por mais **98 (noventa e oito) dias**, constante da Cláusula Quarta do Contrato original.
3. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.
4. Renovação da garantia contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRA E SUA EXECUÇÃO:

1. Fica alterada a Cláusula Quarta - Do Prazo da Execução:

1.1. Prorroga o **Prazo de Execução** da obra referente ao **Contrato no 016/2023-SEINF/GEA**, que expira em 01/03/2024, por mais **98 (sessenta)** dias, a contar de 02/03/2024, prorrogado seu prazo de execução para **07/06/2024**, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. **Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado:**

2.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizadas, que passara a fazer parte do presente Termo.

3 - Fica alterada a Cláusula Sétima - Da Garantia Contratual

3.1 Ficará a **CONTRATADA** obrigada a apresentar à **CONTRATANTE** a renovação do prazo de validade e do valores originariamente aprovados pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quarta e Cláusula sétima do Contrato Original,

no art. 57, § 1º, Incisos I,II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo

Por estarem justos e de acordo em relação ao conteúdo deste **TERMO ADITIVO**, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Macapá, 22 de abril de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 53299

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 087/2024-SEMA/AP****O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO**

AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1937 de 06 de março de 2024 e ainda pelo Art. 5º da Portaria nº 062 de 25 de março de 2024 - SEMA, publicada no DOE nº 8128, e, Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0172/2024 CGRH - SEMA, de 12 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ALCINDO JOSÉ RIBEIRO SILVA** - Analistas em Ciência, Tecnologia e Inovação; **ANA MARIA CORREA BARBOSA** - Professora do Ensino Básico e Tecnológico; **MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS RIBEIRO** - Assessor da ASPAM, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até aos Municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande e Ferreira Gomes, no período de 15 a 19/04/2024, onde realizaram a divulgação das audiências de instalação e eleição dos membros do comitê de bacia hidrográfica do Rio Araguari, bem como realizaram as inscrições dos usuários de recursos hídricos e das entidades da Sociedade Civil Organizada, interessadas em participar do processo eleitoral de escolha dos membros do comitê, conforme o disposto na Resolução CERH nº 001, de 02 de setembro de 2015; e **MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO** - Motoristas, que conduziu o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 17 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Secretário Adjunto do Meio Ambiente

Protocolo 53252

PORTARIA Nº 090/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1937 de 06 de março de 2024 e ainda pelo Art. 5º da Portaria nº 062 de 25 de março de 2024 - SEMA, publicada no DOE nº 8128, e,
Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0171/2024 CGRH - SEMA, de 12 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **MARTA CARMO BRITO** - Educador Socioambiental; **RUIMAR MONTEIRO PENA** - Agente Administrativo; e **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA PAES** - Assessor Técnico Nível I, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até aos Municípios de Amapá, Calçoene, Pracuúba e Tartarugalzinho, no período de 15 a 19/04/2024, onde realizaram a divulgação das audiências de instalação e eleição dos membros do comitê de bacia hidrográfica do Rio Araguari, bem como realizaram as inscrições dos usuários de recursos hídricos e das entidades da Sociedade Civil Organizada, interessadas em participar do processo eleitoral de escolha dos membros do comitê, conforme o disposto na Resolução CERH nº 001, de 02 de setembro de 2015; e **FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA** - Motoristas, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 17 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Secretário Adjunto do Meio Ambiente

Protocolo 53253

PORTARIA Nº 089/2024-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011, de 02 de janeiro de 2023 e ainda pelo inciso IX do Art. 8º, do Decreto 2841 de 12 de agosto de 2021, e

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1980.0016/2024 DDA - SEMA, de 17 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **MARCOS RENATO DANTAS DE ALMEIDA** - Extensionista Florestal/Diretor de Desenvolvimento Ambiental, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Santa Cruz - Bolívia, no período de 22 a 27/04/2024, com a finalidade de representar o Governo do Estado Amapá como Delegado Painelista da Força-Tarefa do GCF durante o Intercâmbio Técnico da Força-Tarefa do GCF de 23 a 26 de abril de 2024 em Santa Cruz, Bolívia. O Intercâmbio, intitulado "Desenvolvimento de Baixas

Emissões e Financiamento Climático para Reduzir o Desmatamento das Florestas Tropicais e Alcançar uma Transição Justa", é patrocinado pelos membros bolivianos da Força-Tarefa do GCF - Santa Cruz, Pando e Tarija.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 17 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 53255

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0303/2024-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3033 de 18 de abril de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0099/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 0223/2024-SESA de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8129 de 26 de março de 2024, com circulação no mesmo dia, objeto que constituiu a Comissão de Sindicância Investigativa encarregada de apurar o alegado nos autos do PROCESSO Nº 300101.0077.1851.3004/2023 e os alegados no OFÍCIO Nº 0000312/2023-1A-PJDS/MCP, PEE nº 0004273-47.2023.9.04.0001, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 53295

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 081/2024 - NGC/SESA**PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0155/2024**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, **Objeto:** "Aquisição de Medicamentos que Atuam no Aparelho Respiratório e no Sistema Músculo Esquelético, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá." a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá", **Fundamentação legal:** ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2023-CLC/PGE; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023-CLC/PGE., PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0155/2024, **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de**

entrega: Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$143.950,00 (Cento e quarenta e três mil e novecentos e cinquenta reais). **Signatários:** Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **Augusto Henrique Weis** pelo contratado.

Macapá-AP, 15 de abril de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 53314

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2024

PARTES: Termo de Cooperação Técnica que celebram entre si - Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), e a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), por sua filial, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ; **Objeto:** a conjugação de esforços entre a SESA e o HU-UNIFAP para propiciar a realização das atividades assistenciais na especialidade Anestesiologia - Dor, a fim de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no estado do Amapá, e oportunizar campo de prática para os alunos dos cursos da área da saúde da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP. **Fundamentação Legal:** art. 184 da Lei 14.133/21; Lei 8.080/90, que determina que a gestão das ações e dos serviços de saúde deve ser solidária e participativa entre os três entes da Federação: a União, os Estados e os Municípios; na priorização de parcerias no âmbito do poder público, como forma de esgotamento, antes da propositura de parcerias público-privadas; Decreto n. 11.531/2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasses relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão; no Convênio nº 01/2022 - NGC/UNIFAP (Processo Nº0002.0143.18 51.0153/2022-GABINETE/SESA - Parecer Jurídico nº 44/2022- PAS/PGE/SESA), celebrado entre o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde e a Universidade Federal do Amapá, visando a abertura, funcionamento e integração do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá. **Prazo de Vigência:** Vigorará pelo período de 12 meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério dos partícipes, mediante termo aditivo.; **Dotação Orçamentária:** O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado. **Signatários:** Sr^a. SILVANA VEDOVELLI, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023 e pelo Dr^o. MARCOS ROBERTO LIMA DE CARVALHO SANTOS, Superintendente do HU-UNIFAP, nomeado pela Portaria SEI nº 402, de 22 de setembro de 2023.

Macapá, 22 de abril de 2024.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 53256

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS Nº 005/2024-SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002.0618.1851.0001/2024

Em dezenove de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Anhanguera, nº 265, Beírol, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Reconhecimento de Dívidas, nas condições que se seguem:

I- A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. Av. Anhanguera, nº 265, Beírol, Macapá-AP, neste ato representado pela Excelentíssima Secretária de Estado da Saúde, **Sra. SILVANA VEDOVELLI**, brasileira, RG nº 660660 PC/AP, e CPF nº094600788-85, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 0001 de 02 de janeiro de 2023.

II- **ALPHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 06.262.138/0001-45**, sediada na Av. Padre Júlio Maria Lombardi, nº 2700, apt.104, Bairro: Santa Rita, Macapá-AP, representada neste ato por seu representante legal sócio diretor CHALES GOMES DE JESUS, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 432.266.182-72.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA 2º: DO VALOR

CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 5º: DO FORO

CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

O Presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS** a Secretaria de Saúde do Estado do Amapá reconhece o dever de indenizar a **ALPHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 06.262.138/0001-45**, o crédito referente aos serviços executados de conservação e limpeza nas Unidades Hospitalares da SESA, no período de 23/12/2023 a 31/12/2023, objeto do Contrato Emergencial Nº 01/2022-NGC/SESA.

CLÁUSULA 2º: DO VALOR

2.1- O valor do presente TERMO DE RECONHECIMENTO

DE DÍVIDAS é de R\$ 652.836,29 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA 3ª: DA QUITAÇÃO

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

3.2 - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

3.3 - Fica estabelecido que, o pagamento a nota fiscal NFS-e nº 207 (pág. 10), referente aos serviços executados de conservação e limpeza nas Unidades Hospitalares da SESA, no período de 23/12/2023 a 31/12/2023 objeto do Contrato Emergencial Nº 01/2022-NGC/SESA, Processo nº 0002.0618.1851.0001/2024, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA implicará a plena e total quitação do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto a referida nota fiscal.

CLÁUSULA 4ª: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1- O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**, de acordo com a orientação normativa/AGU nº 4 de 01/04/2009 tem fundamentação legal no art. 37 e 63 da Lei nº 4.320 de março de 1964 e artigo 149 da Lei nº 14.133 de 14 de abril de 2021, concomitantemente com o Parecer Técnico nº 017/2024 CGE e Parecer Referencial nº 07/2023- PLCC/PGE.

CLÁUSULA 5ª: DO FORO

5.1- As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- A Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**.

6.2- O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS** elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa **ALPHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 06.262.138/0001-45, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº 0002.0618.1851.0001/2024-SESA;

6.3- Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

CLÁUSULA 7ª: DA PUBLICAÇÃO

7.1- O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS** deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 19 de abril de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

DECRETO Nº 0001/2023

ALPHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº 06.262.138/0001-45

Protocolo 53257

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 082/2024-SETRAP

O **SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.2391.0031/2024-GEMA-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de OIAPOQUE - AP, a fim realizarem o levantamento de campo dos dados para a elaboração da shipe file e Ficha de Caracterização de Atividade - FCA, para protocolarmos o pedido de anuência do IPHAN com intuito de liberação da obra de manutenção dos Ramais dos quilômetros 18, 25, 47, 50 e 64, no período de 23 a 27/04/2024.

JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO Ger. Geral da GEMA/SETRAP

CARLOS ALBERTO DE MENEZES C. JUNIOR Ger. de subgrupo de Licenciamento

HELIELSON VALENTE DA COSTA Gerente de Subgrupo Ambiental/GEMA

ADRIANA BARROZO DA SILVA Chefe da DPE/DET

MARLON SANDRO DE ALENCAR GOMES Ger. de Subgrupo/GEINFRA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 18 de Abril de 2024.

VALDINEI SANTANA AMANAJAS

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 53271

PORTARIA Nº 085/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5160.0003/2024 - ROE 5-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento do servidor **JEREMIAS FERREIRA DE SOUZA**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de Vitória do Jarí - AP, com o objetivo de Executar serviços de conservação e manutenção no Ramal do Jarilândia e Ramal da Cadam, no período de 07 a 21/03/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 22 de Abril de 2024
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 53272

PORTARIA Nº 086/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5157.0001/2024-ROE 2/SETRAP

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de Calçoene - AP, a fim de atuarem na execução dos serviços de manutenção e conservação em Ramais no Distrito de Lourenço, no período de 07 a 21/03/2024.

OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES Chefe de Residência
PAULO SÉRGIO LOPES Agente de Portaria

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 22 de Abril de 2024.
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 53273

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 201/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido

no Ofício nº 310103.0077.3257.0176/2024 CSAN - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0147/2024 - GAB APOIO/SEAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor: **Ronilson Ferreira Ribeiro**, Gerente de Núcleo - CSAN/SEAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o **Município de Cutias - AP**, no dia **24 de abril de 2024**, com o objetivo de prestar apoio logístico e participar da execução da feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de abril de 2024.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 1351/2024

Protocolo 53418

ATA DE ACLAMAÇÃO DA VACÂNCIA DO CARGO DE VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/AP PARA COMPLEMENTAÇÃO DO MANDATO BIÊNIO 2023-2025, REALIZADA NO DIA DOZE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Aos doze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, no auditório da Central dos Conselhos do Amapá, sito Av. 18 de Julho, esquina da Rua Claudomiro de Moraes, número mil setecentos e nove, às nove horas, reuniram-se para a Solenidade de Aclamação da Vacância do Cargo de Vice-Presidente no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/AP para complementação de mandato - biênio 2023-2025, estando presentes a Comissão Eleitoral responsável por esse Pleito e as seguintes Instituições e seus representantes: **Silvana Figueiredo da Silva, Presidente da Comissão Eleitoral do CEDPI/AP; Maria do Socorro Borges Corrêa de Almeida, Secretária da Comissão Eleitoral; Antônio Jorge Rosa Pinheiro, Fiscal de Urna; Palmira das Neves Bittencourt, Conselheira Titular do Instituto Shelter de Proteção da Vida/AP e Presidente do CEDPI/AP; Ana Isabel Romano Gibson Silva e Aldenize de Lima Silva Menezes, Conselheiras Titular e Suplente do INSS/AP, respectivamente; Benedita da Silva Dias, Conselheira Titular da Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade - ABCMI; Maria Benedita Gomes da Costa, Conselheira Titular da Associação Educacional Morá - A.E.M.; Andreia Leite da Silva, Conselheira Suplente da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS; Sandra Elisa Pereira Souza, Conselheira Suplente da SESA; Talyta Pontes Moraes, Conselheira Suplente da SEJUSP; Ana Caroline da Silva Ramos, Conselheira Titular do SESC/AP; Edijam Maria Moura, Conselheira Titular da ASBALBN e Rita do Socorro dos Reis Gomes Gonçalves, Conselheira Titular do Lions Clube Macapá Perimetral e o Sr. Pedro Augusto Pinheiro Gomes, convidado da ASBALBN. A Presidente do CEDPI/AP, Palmira Bittencourt, agradeceu a presença de todos os Conselheiros e todas**

Conselheiras, apresentando a Comissão Eleitoral; falou da importância dos trabalhos a serem realizados neste Estado, com a necessária participação representativa deste digno Conselho, o qual, nesta solenidade, suprirá a vacância do cargo de Vice-Presidente. A Presidente lamentou a realização de uma audiência pública organizada pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - ALAP, na presente data, não convidando o CEDPI/AP para participar do referido evento. Em seguida, a Presidente do CEDPI/AP, passou a palavra para a Presidente da Comissão Eleitoral, **Silvana Figueiredo da Silva**, que deu as boas-vindas a todos e todas, verbalizando sobre a importância de realizar o ato eleitoral, informando à Plenária, que houve apenas a manifestação de uma candidatura ao cargo de Vice-Presidente, no dia oito de abril, primeiro dia de inscrição, sendo encaminhada, para o e-mail do CEDPI/AP, a Ficha de Inscrição da Conselheira Titular do INSS/AP, **Ana Isabel Romano Gibson Silva**. Ressaltou, ainda, que a Comissão Eleitoral convidou o Ministério Público e a Assessor Jurídica da SEAS para acompanhar o Ato Solene, no entanto os mesmos não compareceram. A Presidente da Comissão Eleitoral indagou a Plenária sobre a necessidade de leitura do Regulamento Eleitoral, que rege esse Pleito, considerando a inscrição de somente uma candidatura. A Plenária foi favorável pela leitura do Regulamento, socializado no grupo de whatsapp do CEDPI/AP, sendo o mesmo aprovado sem nenhuma ressalva. Em seguida, foi realizado o Ato de Aclamação da Vice-Presidente, a qual foi convidada a fazer seu pronunciamento. A **Conselheira Ana Isabel**, verbalizou que atualmente está como Superintendente do INSS/AP; que já participa do Conselho desde dois mil e sete, quando o CEDPI/AP foi criado, manifestando-se sobre a sua disponibilidade, novamente, em contribuir com o Conselho, no cargo de Vice-Presidente para concluir o mandato da atual gestão. Após a manifestação da Vice-Presidente, a **Conselheira Benedita Dias** destacou a importância da legalidade do trabalho do Conselho; que a ABCMI/AP também é pioneira na gestão do CEDPI/AP e que este Conselho desenvolve um trabalho de excelência; que é difícil se desvincular do trabalho em defesa da pessoa idosa, considerando sua importância para esse segmento; que o mais importante na Plenária é o consenso das decisões, que, algumas vezes, pode não agradar a todos, mas que a decisão da maioria sempre será respeitada. Concluiu sua fala parabenizando a Conselheira Ana Isabel pela disponibilidade. A **Conselheira Maria Benedita Gomes** destacou que o processo do CEDPI/AP é democrático; que concorreu a eleição atual para Presidente, mas que não desanimou e nem se afastou do CEDPI/AP com o resultado final do pleito; verbalizou que está compondo a Comissão de Políticas Públicas e que necessita reunir com a referida Comissão para escolher a Coordenadora e a Secretária, se colocando a disposição para contribuir como Coordenadora da Comissão de Políticas Públicas. A **Conselheira Suplente da SESA, Sandra Elisa de Souza**, apresentou-se à Plenária, colocando-se a disposição para contribuir com as ações do Conselho. O Sr. **Pedro Augusto Pinheiro**, convidado da ASBALBN apresentou-se e verbalizou que a aclamação da nova vice-presidente “é um marco para novas perspectivas

de trabalho amplo, com dedicação e amor, que vencem todas as barreiras”. Após as manifestações, a Presidente da Comissão Eleitoral solicitou aplausos para a aclamar a nova Vice-Presidente do CEDPI/AP e a convidou para compor a mesa de trabalho. A Presidente do CEDPI/AP, agradeceu a presença de todos e todas e deu por encerrada a presente reunião, convidando a Plenária para a foto oficial. Em seguida, a Secretária da Comissão Eleitoral, **Socorro Borges**, esclareceu que a Ata seria elaborada e, posteriormente, encaminhada por e-mail, para conhecimento e possíveis contribuições, de todos e todas. Às dez horas e trinta minutos, a reunião foi encerrada e eu, **Maria do Socorro Borges Corrêa de Almeida** lavrei a presente Ata, assinada pela Comissão Eleitoral e com a Planilha de Frequência de Conselheiros e Conselheiras, presentes neste Ato Solene, que é parte desta Ata, para posterior publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

COMISSÃO ELEITORAL DO CEDPI- RESOLUÇÃO Nº 05/2024 - CEDPI/AP	ASSINATURA
SILVANA FIGUEIREDO DA SILVA- PRESIDENTE DA COMISSÃO	Silvana Figueiredo da Silva
MARIA DO SOCORRO BORGES CORRÊA DE ALMEIDA - SECRETÁRIA DA COMISSÃO	Maria do Socorro Borges Corrêa de Almeida
ANTÔNIO JORGE ROSA PINHEIRO - FISCAL DE URNA	Antônio Jorge Rosa Pinheiro

Protocolo 53413

Secretaria de Políticas para Mulheres

RETIFICAÇÃO 002/2024 - GAB/SEPM/AP

A **Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM** - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária Interina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 2757 de 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria N. 052/2024 - GAB/SEPM/AP, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n. 8144.

ONDE SE LÊ:

“**Art. 2º.** DESIGNAR as servidoras FISCAL TITULAR: **KAREN KEITYANE MONTEIRO AMARAL**
FISCAL SUPLENTE: **DANIELA VIEIRA REBELO BESSA**”.

LEIA-SE:

“**Art. 2º.** DESIGNAR as servidoras FISCAL TITULAR: **DIZIELE MACHADO ALVES**
FISCAL SUPLENTE: **DANIELA VIEIRA REBELO BESSA**”.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 23 de abril de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária Interina SEPM/AP

Decreto n. 2757/2024 - GEA

Protocolo 53473

Secretaria de Estado da Habitação

EDITAL Nº 25/2024 - SEHAB/GEA/AP

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CHAMADA PÚBLICA ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social - FNHIS para o Residencial Vila dos Oliveiras PARA COMPARECIMENTO NESTA SEHAB PARA ESCLARECIMENTOS.

1. DA CHAMADA PÚBLICA

Os candidatos listados no ANEXO I desse Edital **DEVERÃO COMPARECER NESTA SEHAB**, que fica localizada na Av. FAB - Bairro Central, em frente à Escola Estadual Gabriel De Almeida Café, **PARA ESCLARECIMENTOS**, nos dias:

24 de abril de 2024 - 08:30 às 12:00 e 14:00 Às 17:00;

25 de abril de 2024 - 08:30 às 12:00 e 14:00 Às 17:00.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO

Os Candidatos listados no ANEXO I, do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social - FNHIS, para o Residencial Vila dos Oliveiras, deverão apresentar os seguintes documentos (ORIGINAL E CÓPIA):

TITULAR - RG, CPF ou CNH, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (MASCULINO), Certidão de Nascimento (SOLTEIRO), Certidão de Casamento (CASADO), Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio (DIVORCIADO), Declaração de União Estável, Comprovante ou Declaração de Renda, Comprovante de Residência ou Declaração de Moradia e Documento da Propriedade ou Posse de Imóvel (SE HOUVER, EXEMPLO RECIBO DE COMPRA E VENDA).

CONJUGE - RG, CPF ou CNH, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista (MASCULINO), Certidão de Nascimento e Comprovante ou Declaração de Renda.

DEPENDENTES - Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 anos e RG e CPF dos Filhos Maiores de 18 anos.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Laudo Médico Atualizado com CID, RG e CPF.

3. DO NÃO COMPARECIMENTO

3.1 O não comparecimento nesta chamada pública acarretará na **DESCCLASSIFICAÇÃO** do candidato do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social - FNHIS, para o Residencial Vila dos Oliveiras.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as informações serão amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado do Amapá (<https://diofe.portal.ap.gov.br/>) e fixado na sede da SEHAB.

4.2 O candidato que prestar informações falsas na apresentação documental poderá responder criminalmente nos moldes do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções e será excluído do processo de seleção.

4.3 É obrigatória a presença dos Titulares em todas as atividades munidos de documentos com foto.

4.4 O representante familiar do candidato falecido deve se apresentar, obrigatoriamente, munido com a Certidão de Óbito.

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as Etapas do processo do Residencial Vila dos Oliveiras, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto à Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB.

MACAPÁ-AP, 23 DE ABRIL DE 2024.

MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AO RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS QUE DEVERÃO COMPARECER NESTA SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO - SEHAB PARA ESCLARECIMENTOS

Nº	NOME	CPF
01	PEDRO AZEVEDO DA SILVA	190.261.882-34

Protocolo 53471

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

EDITAL Nº 26/2024 – SEHAB/GEA/AP

EMENTA: RESULTADO DO SORTEIO DAS UNIDADES HABITACIONAIS DOS CANDIDATOS APROVADOS AO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS PARA O RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DO SORTEIO DAS UNIDADES HABITACIONAIS** dos candidatos aprovados ao PROGRAMA DE ACELERAÇÃO ao PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC e FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS, conforme sorteio presencial realizado no Palácio do Setentrião no dia 23 de abril de 2024.

1. RESULTADO DO SORTEIO DAS UNIDADES HABITACIONAIS

1.1. Segue abaixo o **RESULTADO DO SORTEIO DAS UNIDADES HABITACIONAIS** dos candidatos aprovados ao PROGRAMA DE ACELERAÇÃO ao PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC e FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS – **APTOS PARA AS PRÓXIMAS FASES.**

Nº	CPF	NOME	UNIDADE
1	723.619.302-00	ADELINA MARIA ARAUJO DA FONSECA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 25 APTO 104
2	025.594.542-62	ANGENILCE LORRAYNNE FERREIRA DIAS ALVES	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 06 APTO 402
3	018.943.172-54	ANDREZA MONTEIRO DE ALMEIDA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 06 APTO 202
4	800.248.582-34	ARGENORA DOS SANTOS COSTA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 07 APTO 404
5	008.823.912-83	ALIZANGILO TRINDADE DA COSTA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 14 APTO 403
6	848.196.262-72	ANGELA PEREIRA DOS PASSOS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 17 APTO 301
7	923.180.292-53	ANDREIA MENDES DOS SANTOS	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 16 APTO 403
8	537.464.142-53	ANTONIA MARIA DA SILVA	RUA DA BACABEIRA BLOCO 27 APTO 204
9	548.639.292-34	ADRIANA FREITAS PEDROSA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 18 APTO 402
10	028.597.522-69	ALCIONE DA CRUZ FURTADO	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 03 APTO 201
11	241.520.212-68	ANTONIO CARLOS COUTINHO FURTADO	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 25 APTO 102
12	783.328.692-34	ANTONIO JORGE DOS SANTOS MONTEIRO	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 07 APTO 301
13	011.398.202-06	ANTONIA RODRIGUES DA COSTA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 09 APTO 102
14	005.946.582-41	ADEVAN MOREIRA PESSOA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 12 APTO 404
15	870.827.722-20	ANALICE ALMEIDA DA SILVA	RUA DA BACABEIRA BLOCO 26 APTO 101
16	640.162.692-53	AELEIA PEREIRA DE FREITAS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 02 APTO 301
17	661.237.712-72	ANTONIO REINALDO NUNES DA SILVA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 07 APTO 402
18	560.347.172-72	ANA MARIA MORAES MIRANDA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 14 APTO 102
19	779.303.802-97	ANA JULIA BRABO DOS SANTOS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 14 APTO 204
20	987.467.662-00	ALCIRENE PEREIRA LIMA	RUA DA BACABEIRA BLOCO 27 APTO 404
21	591.349.412-15	ANA MARIA MARQUES MACIEL	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 13 APTO 303
22	043.183.962-07	ADAILTON CARDOSO CAVALCANTE	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 04 APTO 202
23	019.113.642-51	ADIVALDO DO CARMO BARBOSA MARTINS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 17 APTO 101
24	163.956.892-15	ARNALDO DA SILVA SANTOS	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 16 APTO 303
25	834.395.952-34	ANA MARIA PEREIRA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 12 APTO 203
26	983.672.932-15	ALCILEILA TRINDADE DA COSTA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 21 APTO 402

27	001.313.702-60	ALCIONE DIAS MADUREIRA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 03 APTO 204
28	760.425.102-15	ALDILENE COSMO DE SOUSA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 06 APTO 101
29	903.002.032-68	ADAERSON LOBATO NERIS	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 03 APTO 101
30	036.678.852-37	ANALINA CARVALHO DA SILVA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 05 APTO 402
31	968.499.912-72	ANGELA CRISTINA MORAES SÁ	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 06 APTO 302
32	967.195.832-04	ANA CLÉIA DUARTE PINHEIRO	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 04 APTO 401
33	371.041.872-00	ARCELINA GONÇALVES PANTOJA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 02 APTO 102
34	034.364.952-71	ADRIELE MONTEIRO DE ALMEIDA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 02 APTO 201
35	973.206.252-53	ADRIANA PEREIRA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 11 APTO 403
36	666.150.892-20	ANA CLÁUDIA MARQUES RODRIGUES	RUA DA BACABEIRA BLOCO 26 APTO 203
37	006.766.432-64	ANDREA NUNES BASTOS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 05 APTO 404
38	511.873.532-72	ADINELVA PEREIRA DE FREITAS	RUA DA BACABEIRA BLOCO 30 APTO 204
39	020.463.442-35	ANDRINAIRA LOBATO RODRIGUES	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 06 APTO 204
40	029.609.522-27	AMANDA CRISTINA BASTOS NUNES	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 04 APTO 302
41	838.308.472-20	ALDELINA LEITE LOBATO	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 03 APTO 303
42	043.476.982-75	ALICE CORREA DA COSTA	RUA DA BACABEIRA BLOCO 31 APTO 301
43	953.740.192-87	ADRIANA PEREIRA MARTINS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 09 APTO 401
44	057.128.852-98	ALEXANDRO ALFAIA BACELAR	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 02 APTO 304
45	000.987.122-50	AILTON SANTOS NUNES	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 28 APTO 401
46	999.344.932-68	ADRIANE DA COSTA SARAIVA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 18 APTO 303
47	680.479.082-00	ALESSANDRO LOBATO RAMOS	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 07 APTO 204
48	056.315.402-07	ANA LUCIA ROCHA CARDOSO	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 28 APTO 404
49	718.688.102-59	ANA MARIA NUNES DA SILVA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 12 APTO 302
50	012.598.362-07	ANTONIO LUIZ COSTA DOS SANTOS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 06 APTO 404
51	185.050.662-00	ANA FERREIRA DOS SANTOS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 18 APTO 104
52	019.329.672-14	ALAN SCOTT GOMES VALENTE	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 02 APTO 402
53	052.802.052-81	AYLLANA CASTELO DE OLIVEIRA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 20 APTO 403
54	651.818.242-34	ANA RILMA PEREIRA DE ARAÚJO	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 05 APTO 303
55	832.606.762-87	ANTONIA DA SILVA SANTOS	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 32 APTO 102
56	027.535.642-64	ADRIELI LEANDRO AZEVEDO	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 17 APTO 203
57	792.316.402-91	ALDEMIRA MONTEIRO DE SOUZA FARIAS	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 15 APTO 202
58	773.133.482-15	AGENOR PALHETA DA COSTA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 24 APTO 104
59	630.985.042-34	ALDINEIA MATOS PINHEIRO	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 03 APTO 404
60	822.345.822-53	ANDREIA MORAES DA SILVA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 21 APTO 201
61	695.232.742-87	ALCICLEIDA TRINDADE DA COSTA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 02 APTO 404
62	342.250.132-00	ANTONIO BARCELOS DOS SANTOS	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 04 APTO 102
63	015.457.032-05	ADEMIR DA COSTA FERNANDO	RUA DA BACABEIRA BLOCO 26 APTO 201
64	030.718.732-20	ALCILENE PANTOJA DE OLIVEIRA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 29 APTO 401
65	948.016.062-53	AGENOR MADUREIRA BARBOSA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 05 APTO 101
66	579.357.182-53	ADENILDO SOUSA MARQUES	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 01 APTO 301
67	946.181.512-34	BENEDITO GONÇAVES DA ROCHA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 08 APTO 402
68	006.999.972-40	BENEDITA GONÇALVES ALVES	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 04 APTO 101
69	607.109.262-00	BENEDITA FERREIRA DA SILVA COSTA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 15 APTO 302
70	729.571.902-49	BIANCA MENDES DE SOUZA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 14 APTO 303
71	330.077.052-15	BENEDITO DA SILVA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 08 APTO 401
72	002.499.772-22	BENEDITO MAGNO AIRES	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 08 APTO 404
73	046.621.542-86	BEATRIZ DE SOUZA DOS SANTOS	RUA DA BACABEIRA BLOCO 31 APTO 403
74	014.742.102-01	BENEDITA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SOUZA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 08 APTO 202
75	751.068.842-68	BENEDITA MIRANDA MADUREIRA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 29 APTO 404
76	060.561.662-01	BRENDA COSTA PARAENSE	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 18 APTO 202
77	039.729.912-58	BRENDY WILLY PEREIRA DOS SANTOS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 09 APTO 203
78	028.334.872-07	BRENDA MARCIA SOARES DA COSTA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 06 APTO 403

79	057.911.852-51	CARLOS EDUARDO BENJAMIM E SOUZA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 18 APTO 403
80	065.486.712-79	CARLA ALESSANDRA DA COSTA TRINDADE	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 16 APTO 302
81	007.251.202-40	CRISTINA NUNES DA SILVA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 14 APTO 201
82	026.651.132-52	CLAUDIA CRISTIANE BENJAMIM E SOUZA VIEGAS	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 12 APTO 303
83	416.026.412-34	CICERO AZEVEDO DOS SANTOS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 09 APTO 404
84	020.252.422-12	CAMILA CARVALHO DE ANDRADE	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 09 APTO 204
85	019.405.332-60	CLICIANE BARROSO SANTANA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 22 APTO 404
86	052.252.322-64	CLEIDIANE MIRANDA ARANTES	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 10 APTO 203
87	022.663.712-31	CLEITON DA SILVA MERCES	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 05 APTO 201
88	061.446.012-36	CAMILA GUEDES FURTADO	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 24 APTO 101
89	015.051.742-44	CAMILA SANTOS DOS SANTOS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 17 APTO 404
90	039.596.752-08	CESAR LEYSON SILVA MORAIS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 09 APTO 403
91	033.691.912-37	CLAUDIANE BENJAMIN E SOUZA ANJOS	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 32 APTO 404
92	971.825.672-53	CRISOLENE SANTOS DE PAULA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 10 APTO 304
93	432.674.162-72	CILFARNEY TRINDADE DA SILVA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 28 APTO 203
94	065.487.082-96	DENIZE DO CARMO PINTO	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 09 APTO 302
95	013.213.502-79	DIANA ALVES DA CRUZ	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 09 APTO 304
96	880.252.172-72	DILENE ALVES DA CRUZ	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 12 APTO 202
97	047.589.812-56	DEBORA FERREIRA PANTOJA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 11 APTO 303
98	808.785.472-15	DARINETE DIAS COSTA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 28 APTO 101
99	033.058.812-59	DIECSON NUNES DA SILVA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 23 APTO 201
100	041.187.092-01	DANIELE DE SOUZA DOS SANTOS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 05 APTO 204
101	972.984.682-00	DANIELE DE OLIVEIRA BENJAMIM	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 11 APTO 101
102	820.461.232-04	DOMINGAS DE NAZARE DAS GRAÇAS SOARES	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 01 APTO 404
103	277.916.532-49	DALTO SARAIVA DOS SANTOS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 10 APTO 403
104	582.343.144-91	DILSON SILVA PASCOAL	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 12 APTO 301
105	480.117.382-91	DARIO DE JESUS ALVES DA SILVA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 08 APTO 204
106	431.511.912-15	DILSON LIMA RODRIGUES	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 10 APTO 104
107	014.082.462-60	DORALICE DAS GRAÇAS SOARES	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 24 APTO 201
108	044.300.262-20	DEZINHO LOBATO	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 15 APTO 102
109	829.089.662-04	DINA ELZA MENDES LOUREIRO	RUA DA BACABEIRA BLOCO 30 APTO 403
110	017.461.712-78	DAYANE BRITO DOS SANTOS	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 11 APTO 302
111	027.706.632-83	DEISIANE GAMA DE OLIVEIRA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 11 APTO 304
112	358.508.922-49	DEUSANILA FERREIRA PINTO	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 29 APTO 201
113	037.151.782-64	DRIELE LOUREIRO BALIEIRO	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 18 APTO 304
114	027.864.722-70	DELMA BATISTA CARDOSO	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 11 APTO 401
115	032.637.312-89	DARLAN SILVA MORAIS	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 11 APTO 301
116	566.108.312-20	DAVID FERREIRA MIRANDA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 28 APTO 102
117	017.915.902-09	DIONIZIO PEREIRA CARVALHO	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 16 APTO 402
118	415.773.292-87	EDINALDA PACHECO DE LIMA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 13 APTO 401
119	806.986.202-59	EDINADIA MARIA ARAUJO DA FONSECA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 13 APTO 102
120	012.960.012-10	ELUANE BARROS DOS ANJOS	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 19 APTO 304
121	178.435.962-91	ELIAS DE RIBAMAR BARBOSA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 32 APTO 103
122	783.725.342-68	EDU DE AZEVEDO PINHEIRO	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 01 APTO 204
123	036.594.802-07	ELIZABETHE DOS SANTOS PACHECO	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 01 APTO 203
124	912.245.352-00	EDILSON DOS SANTOS TOLEDO	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 13 APTO 203
125	930.165.492-04	ERALDO RODRIGUES MORAES	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 15 APTO 401
126	035.443.652-00	EDIENE DOS SANTOS LEAL	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 13 APTO 202
127	696.279.402-91	ELISANDRA MENDES DOS SANTOS	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 32 APTO 402
128	011.343.802-83	EDERALDO DE SOUZA FERREIRA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 20 APTO 101
129	995.746.242-34	ELIZA MONTEIRO PEREIRA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 20 APTO 104

130	813.208.252-49	ELIZANGELA DE ALMEIDA CORREA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 23 APTO 202
131	798.558.142-15	EDINALDA MARQUES CAPATAZ	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 12 APTO 103
132	007.298.882-74	ELIZENE SANTOS DA COSTA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 23 APTO 302
133	591.554.502-53	ELIENAI DA SILVA OLIVEIRA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 20 APTO 303
134	106.566.982-84	ELIZIANE OLIVEIRA DE SOUZA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 16 APTO 204
135	053.553.632-10	ELIANE DE OLIVEIRA SOUZA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 14 APTO 203
136	801.447.482-15	ELIANE DO SOCORRO PEREIRA PINHEIRO	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 02 APTO 303
137	840.576.962-53	ELZA VAZ PACHECO	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 07 APTO 303
138	889.433.212-87	EDINALDO GONÇALVES VIEIRA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 13 APTO 402
139	736.416.932-68	EDSON GEMAQUE FERREIRA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 20 APTO 203
140	005.046.462-06	EDNA BRAGA RODRIGUES	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 13 APTO 304
141	802.285.182-53	EDER FARIAS DALMACIO	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 19 APTO 401
142	005.725.612-88	EVANGEL DE SOUZA FERREIRA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 16 APTO 404
143	913.960.932-49	EDVAN DE ARAUJO FONSECA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 32 APTO 303
144	666.438.212-15	ELIETE PALHETA DE SOUSA	RUA DA BACABEIRA BLOCO 26 APTO 304
145	388.317.402-53	ELIZANGELA DA SILVA LOUREIRO	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 24 APTO 404
146	969.665.482-00	EDIVALDA ROCHA DA SILVA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 18 APTO 101
147	569.513.532-04	ELINEIDE MACIEL DA SILVA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 14 APTO 402
148	006.826.352-00	ELENINHA GONÇALVES BAIA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 23 APTO 402
149	029.039.942-42	FLAVIANE DA CRUS SARAIVA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 32 APTO 203
150	930.712.992-49	FATIMA DE OLIVEIRA DIAS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 14 APTO 304
151	703.150.282-97	FABIANA DUTRA VILHENA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 15 APTO 404
152	031.703.172-45	FRANCIANE CARDOSO CAVALCANTE	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 05 APTO 401
153	415.058.832-53	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO QUADROS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 13 APTO 101
154	868.334.562-91	FRANCILEUDA SOARES COSTA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 15 APTO 301
155	686.436.242-68	FRANCISCO AUGUSTO MIRANDA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 14 APTO 104
156	805.331.752-91	FLÁVIO DA COSTA SARAIVA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 16 APTO 301
157	826.542.042-00	FRANCINETE MAGNO DE OLIVEIRA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 14 APTO 103
158	695.602.932-49	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 17 APTO 204
159	741.271.952-15	FABIO RODRIGUES CARDOSO	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 18 APTO 203
160	432.576.902-15	FRANCINALDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 16 APTO 401
161	867.819.362-04	FRANCISCA DO SOCORRO DOS SANTOS PACHECO	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 17 APTO 102
162	057.281.782-78	FERNANDA CRISTINA COSTA ALMEIDA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 08 APTO 403
163	846.088.462-72	FRANCICLÉIA MAGNO DE OLIVEIRA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 15 APTO 204
164	733.155.082-91	FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 16 APTO 203
165	925.403.332-49	FRANCISCO DUARTE PINHEIRO	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 17 APTO 202
166	987.899.962-91	GLEUNI MACEDO SILVA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 02 APTO 401
167	019.476.852-01	GRACIETE ROMÃO DE LIMA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 14 APTO 401
168	826.146.523-34	GILVAN DE ALVES VIEIRA	RUA DA BACABEIRA BLOCO 27 APTO 201
169	551.418.702-00	GUELDIÇU FARIAS DOS SANTOS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 01 APTO 303
170	015.882.122-03	GLEICE FLORES CARVALHO	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 17 APTO 304
171	853.144.202-87	GRACILENE CARDOSO DOS SANTOS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 25 APTO 204
172	840.553.402-49	GRACIETE DE SOUZA MORAES	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 04 APTO 204
173	017.524.112-00	GUSTAVO DA SILVA MONTEIRO	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 20 APTO 401
174	706.606.472-06	GEOVANI DOS SANTOS PINHEIRO	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 32 APTO 302
175	033.660.792-07	ILEANE SILVA PRATA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 09 APTO 202
176	509.012.302-00	IVANEIA SOARES COSTA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 03 APTO 301
177	742.766.702-68	IRACEMA FREITAS DOS SANTOS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 18 APTO 404
178	657.946.562-04	IRACEMA DIAS SANTOS	RUA DA BACABEIRA BLOCO 26 APTO 401
179	772.388.772-87	IZABEL DE OLIVEIRA DIAS	RUA DA BACABEIRA BLOCO 30 APTO 103
180	589.538.172-34	IRANILDE LIMA DE SOUZA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 14 APTO 302

181	674.023.132-04	IDELCIRA MENDES MORAES	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 17 APTO 104
182	432.352.392-00	IVANEIDE MIRANDA MADUREIRA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 19 APTO 303
183	004.735.752-56	IVE RODRIGUES DE AVIZ	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 19 APTO 301
184	030.409.793-45	IVANILDO SABINO DE SALES	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 03 APTO 202
185	853.141.292-72	IRANILDES MORAES DE SOUZA	RUA DA BACABEIRA BLOCO 26 APTO 402
186	053.224.352-80	IZABELLE SOUZA DE SOUZA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 04 APTO 303
187	051.886.252-61	IRLANE CORREA DOS SANTOS LIMA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 19 APTO 204
188	054.708.502-85	IRASELMA DA SILVA SOUZA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 10 APTO 404
189	433.192.702-49	ILDA ROSA MARQUES CHAVES	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 18 APTO 302
190	059.214.192-65	INGLEDE JAMILLY BACELAR DOS SANTOS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 18 APTO 401
191	810.594.182-15	IVANETE PEREIRA TEXEIRA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 23 APTO 101
192	032.131.172-85	IRENE GONÇALVES ALVES	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 06 APTO 303
193	585.759.952-00	JARBAS OLIVEIRA DIAS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 25 APTO 203
194	066.165.582-23	JOSIANE RODRIGUES MONTEIRO	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 23 APTO 403
195	732.995.372-53	JACIANE DA CONCEIÇÃO QUADROS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 22 APTO 403
196	931.343.202-15	JARDEL DOS SANTOS PIRES	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 21 APTO 301
197	509.095.252-34	JIMERSON FARIAS DOS SANTOS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 22 APTO 202
198	018.138.272-57	JEFFERSON AZEVEDO DA SILVA	RUA DA BACABEIRA BLOCO 26 APTO 301
199	031.688.612-27	JOSE RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 23 APTO 304
200	930.813.082-91	JACIRENE MIRANDA DO NASCIMENTO	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 02 APTO 302
201	003.767.332-76	JULIANA GUEDES	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 32 APTO 401
202	009.079.592-02	JULIANA BRAGA DOS SANTOS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 10 APTO 302
203	527.237.712-53	JOSÉ DE LIMA PANTOJA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 15 APTO 104
204	131.136.152-91	JOSE RAIMUNDO DE SOUSA	RUA DA BACABEIRA BLOCO 31 APTO 104
205	069.388.762-15	JOSÉ FONSECA MIRANDA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 03 APTO 102
206	032.572.462-85	JOSÉ MARIA PEREIRA DA COSTA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 23 APTO 401
207	007.664.192-90	JULIELE BRAGA DE LIMA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 07 APTO 201
208	589.685.632-68	JOSE RODRIGUES BARBOSA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 22 APTO 102
209	388.331.742-04	JOSE GUILHERME DOS SANTOS ALMEIDA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 23 APTO 301
210	022.378.032-42	JOÃO DIAS DO ESPÍRITO SANTO	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 32 APTO 204
211	219.659.602-78	JACIRA FERREIRA QUADROS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 22 APTO 103
212	674.042.272-91	JACILENE SOUZA FERNANDES	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 20 APTO 304
213	258.506.442-53	JOSE GOMES DA COSTA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 21 APTO 104
214	324.577.742-68	JOSE RAIMUNDO DA COSTA MONTEIRO	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 06 APTO 104
215	342.184.832-72	JOSE ALVES PEREIRA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 23 APTO 102
216	462.096.892-72	JOSE LUIZ LIMA DOS SANTOS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 02 APTO 204
217	132.857.692-20	JESUS FERREIRA DE SOUZA	RUA DA BACABEIRA BLOCO 26 APTO 104
218	042.136.592-75	JEFERSON NUNES DA SILVA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 21 APTO 304
219	905.211.532-04	JUNIOR VALDO SOARES DA COSTA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 06 APTO 304
220	005.359.872-50	JOICEANE LIMA DE CARVALHO	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 18 APTO 204
221	858.918.272-04	JOZELILSON SANTOS DE SOUZA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 29 APTO 302
222	798.779.312-49	JOSE IZIDORO GOMES DA SILVA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 06 APTO 203
223	056.773.182-05	JANETE SOUZA DA COSTA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 21 APTO 202
224	014.822.572-11	JAQUELINE SILVA PEREIRA RAMOS	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 07 APTO 103
225	883.935.932-04	JOSIANE MACIEL FERREIRA E FERREIRA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 01 APTO 304
226	038.070.422-61	JOELY GOMES DA SILVA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 23 APTO 303
227	015.751.292-48	JOSIAS DUTRA VILHENA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 23 APTO 404
228	855.570.482-00	JARNILENE DA COSTA ARAUJO CRUZ	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 21 APTO 303
229	004.939.912-80	JOSELI SANTANA DA SILVA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 32 APTO 304
230	024.877.732-78	JESSICA DOS SANTOS SOARES	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 24 APTO 304
231	830.285.442-53	JOSE NILDO PINHEIRO DOS SANTOS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 10 APTO 103
232	033.234.142-92	JACKSON ROCHA CARDOSO	RUA DA BACABEIRA BLOCO 27 APTO 303

233	855.631.292-68	JOELMA DA SILVA ALFAIA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 22 APTO 302
234	674.074.712-15	JOFRAN DE OLIVEIRA BORGES	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 12 APTO 101
235	000.319.832-43	JACILENE FERREIRA BELÉM	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 21 APTO 403
236	018.589.652-92	JACIMARA MAGNO FURTADO	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 02 APTO 203
237	831.284.412-00	JUCIMARA PEREIRA DE SOUZA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 05 APTO 301
238	793.691.892-20	JACILIA BARROS DE MIRANDA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 20 APTO 402
239	036.809.392-13	JESSICA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 10 APTO 402
240	701.631.992-05	JOSE AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 24 APTO 303
241	014.596.992-46	JACI DA FONSECA NASCIMENTO	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 20 APTO 202
242	008.755.312-02	KATRIN DE ALMEIDA CORREA LINS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 10 APTO 401
243	432.890.532-53	KEILA MARIA SANTOS DE SOUZA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 14 APTO 101
244	989.994.272-34	KELIANE SARAIVA DA SILVA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 02 APTO 403
245	043.477.262-36	KARINE DE ALMEIDA CORREA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 21 APTO 203
246	859.746.092-04	KARLA CRISTINA LOPES DE CASTRO	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 23 APTO 204
247	865.799.402-04	KEILA FERREIRA RODRIGUES	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 20 APTO 204
248	917.099.462-53	LEILIANE DE LIMA MALAFAIA DALMACIO	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 29 APTO 101
249	700.171.202-76	LUCILEIDE DE SOUSA MORAES	RUA DA BACABEIRA BLOCO 31 APTO 304
250	037.053.082-97	LUIZ FERNANDO FERREIRA BASTOS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 09 APTO 303
251	003.653.662-85	LUANE PRISCILLA PINTO BACELAR	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 24 APTO 204
252	008.823.582-35	LUCIDALVA DAS GRAÇAS SOARES	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 04 APTO 301
253	415.195.742-15	LOURIVAL DOS SANTOS LIMA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 12 APTO 201
254	833.157.642-04	LUZIA VICENTE DE JESUS MEDEIROS	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 16 APTO 201
255	879.093.913-15	LUIS EVERALDO VIEGAS RODRIGUES	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 11 APTO 202
256	031.703.412-00	LEULIANE CARDOSO CAVALCANTE	RUA DA BACABEIRA BLOCO 27 APTO 302
257	884.668.502-44	LUCILENE DE ALMEIDA PALHETA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 13 APTO 301
258	027.535.692-23	LUCILETE PINHEIRO PACHECO	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 09 APTO 101
259	044.508.082-58	LUANE DOS SANTOS SOARES	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 04 APTO 201
260	869.640.202-25	LUANA DE LIMA VILHENA	RUA DA BACABEIRA BLOCO 26 APTO 303
261	711.861.792-01	LUIZA PORTAL PINHEIRA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 24 APTO 402
262	697.285.772-49	LILIAN DE SOUZA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 21 APTO 302
263	057.083.912-27	LUCAS VIEIRA GOMES	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 24 APTO 301
264	706.699.162-18	LILIANE SILVA SANTOS	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 20 APTO 404
265	898.157.772-20	LECY BELEM RODRIGUES	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 10 APTO 204
266	019.296.192-60	LUCIANE CRUZ PAZ	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 03 APTO 103
267	794.489.172-87	LEIDIANE SANTOS DA CONCEIÇÃO	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 03 APTO 203
268	055.372.952-70	LETICIA DA SILVA TOMAZ	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 28 APTO 302
269	008.396.012-04	LEANDRA SILVA GARCIA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 19 APTO 403
270	664.170.072-00	LUIS ROGERIO SIQUEIRA FERREIRA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 09 APTO 301
271	767.484.132-49	LOURDES DE MATOS NONATO	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 01 APTO 101
272	049.682.762-65	LORENA MONIQUE BRAGA RODRIGUES	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 03 APTO 403
273	005.545.722-30	LEUDA FERREIRA ALVES	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 22 APTO 301
274	061.352.522-16	LILIA RODRIGUES PEREIRA	RUA DA BACABEIRA BLOCO 30 APTO 402
275	003.345.222-93	LAURECY FERREIRA MARTINS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 01 APTO 202
276	537.270.022-04	LUCILENE CAMPOS DE ALMEIDA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 16 APTO 101
277	900.377.742-04	LUIZ CRISTIANO TRINDADE DA LUZ	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 12 APTO 403
278	815.076.662-68	MARIA DA PIEDADE DE SOUZA ANDRADE	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 08 APTO 302
279	316.113.972-00	MAURO SERGIO FARIAS CORREA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 21 APTO 103
280	563.911.292-15	MANOEL AGENOR DA SILVA FURTADO	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 29 APTO 102
281	809.868.542-04	MARIA ELILEIA MONTEIRO DIAS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 05 APTO 203
282	887.957.562-72	MARINA VIANA DA COSTA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 17 APTO 103
283	005.344.862-66	MARIA TATIANA MORAES DOS SANTOS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 29 APTO 303
284	063.813.312-24	MICHELY PANTOJA DE OLIVEIRA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 04 APTO 403

285	307.056.732-00	MAXIMO DA LUZ DOS SANTOS	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 16 APTO 104
286	388.609.532-00	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ALFAIA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 08 APTO 102
287	798.731.622-91	MARIA DO SOCORRO SANTOS DOS SANTOS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 25 APTO 401
288	894.430.632-04	MARIA ELIA DIAS	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 07 APTO 102
289	110.048.632-17	MARIA ESTELINA DA SILVA DE JESUS	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 19 APTO 102
290	370.971.482-68	MANOEL DE SOUZA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 01 APTO 102
291	974.045.192-68	MARIA DE JESUS NONATO DE LIMA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 29 APTO 103
292	742.590.592-20	MARIA RAIMUNDA MARQUES DE MAGALHAES	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 08 APTO 103
293	106.209.742-49	MANOEL DOS SANTOS ALMEIDA	RUA DA BACABEIRA BLOCO 31 APTO 103
294	512.226.552-68	MARCIO ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 04 APTO 103
295	466.464.502-34	MARIA CREUZA NUNES BASTOS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 25 APTO 101
296	646.553.002-30	MARIA LIDIA MENDES DOS SANTOS	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 11 APTO 203
297	820.897.872-87	MARIZETE MONTANHA PACHECO	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 12 APTO 402
298	008.836.522-00	MARIA JOSIETE ALFAIA BACELAR	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 10 APTO 101
299	906.419.142-53	MARIA VANIDI MIRANDA CARDOSO	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 12 APTO 304
300	508.868.432-00	MARIA DAS NEVES DE ALMEIDA CORREA	RUA DA BACABEIRA BLOCO 27 APTO 304
301	050.626.272-30	MAILANE DA LUZ CHAVIER	RUA DA BACABEIRA BLOCO 31 APTO 402
302	324.925.532-72	MARIA OSVALDINA SANTOS DE LIMA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 24 APTO 102
303	010.060.172-32	MAIARA CARVALHO DE OLIVEIRA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 15 APTO 403
304	923.039.782-20	MARIANA DA CONCEIÇÃO QUADROS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 22 APTO 101
305	126.510.522-72	MARIA AUREA RODRIGUES DE AVIZ	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 32 APTO 104
306	388.409.872-15	MATOSALEM PACHECO CABRAL	RUA DA BACABEIRA BLOCO 27 APTO 203
307	584.583.102-44	MARIA DE FATIMA CHAVES DE ARAUJO	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 22 APTO 402
308	965.504.652-49	MARIA BENEDITA MORAES MACHADO	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 08 APTO 101
309	930.708.882-91	MARIA LUIZA MIRANDA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 19 APTO 101
310	737.723.722-87	MARCOS VENICIUS FURTADO RODRIGUES	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 15 APTO 101
311	037.199.132-36	MARCIONE DOS SANTOS PACHECO	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 06 APTO 301
312	651.931.722-53	MARIA CÍCERA DA SILVA	RUA DA BACABEIRA BLOCO 27 APTO 402
313	840.438.492-49	MAYCO DA COSTA SARAIVA	RUA DA BACABEIRA BLOCO 26 APTO 404
314	226.411.062-72	MARIA JOSE COSTA DOS SANTOS	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 16 APTO 102
315	829.579.912-68	MARIA DE NAZARE COELHO SILVA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 18 APTO 102
316	415.463.502-68	MARIA DO SOCORRO MENDONÇA DA COSTA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 25 APTO 302
317	788.913.452-53	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SILVA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 03 APTO 104
318	749.637.752-04	MARIA CRISTINA DA SILVA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 16 APTO 103
319	831.167.107-87	MARILIA HELENA DA SILVA PINTO	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 15 APTO 201
320	028.585.072-52	MARIA JOSELENA ALFAIA BACELAR	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 03 APTO 302
321	030.718.322-06	MIRLENE PANTOJA PEREIRA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 13 APTO 104
322	019.128.932-90	MARCELO SOARES DOS SANTOS	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 03 APTO 401
323	761.441.192-72	MARCIONE NUNES PALMERIM	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 07 APTO 403
324	536.168.472-49	MAX JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 19 APTO 201
325	030.718.482-00	MIRLAINA PANTOJA DE OLIVEIRA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 11 APTO 204
326	784.824.882-87	MARCIA BENEDITA SOUZA DE SENA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 06 APTO 201
327	002.897.162-09	MARIA ELIZETH PEREIRA NOBRE	RUA DA BACABEIRA BLOCO 26 APTO 204
328	000.190.242-31	MARILENE DE SOUZA PANTOJA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 13 APTO 302
329	911.544.802-91	MARIA JOSE DOS REIS FARIAS	RUA DA BACABEIRA BLOCO 26 APTO 302
330	794.473.412-68	MADALENA DE JESUS PICANÇO	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 05 APTO 304
331	010.197.452-31	MARDUQUEU PENA BARBOSA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 25 APTO 303
332	806.088.252-04	MARIA DO CARMO ROCHA GAMA	RUA DA BACABEIRA BLOCO 26 APTO 202
333	926.474.482-72	MARIA CELIA PEDRO DE SOUZA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 20 APTO 302
334	540.483.202-97	MARIANA FREITAS PEDROSA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 08 APTO 201
335	013.213.462-47	MARIA JULIETA ALFAIA BACELAR	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 11 APTO 404
336	520.674.322-49	MARIA DOS SANTOS GONÇALVES	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 12 APTO 102

337	180.859.202-63	MARIA VERONICA ARAUJO SERRA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 23 APTO 104
338	867.819.602-53	MARIA CLEIDE PACHECO CAVALCANTE	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 25 APTO 304
339	810.540.842-20	MARIA BENEDITA MONTEIRO DE SOUZA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 07 APTO 202
340	712.952.322-00	MARTA SANCHES DA SILVA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 07 APTO 304
341	526.859.692-68	MILENA SIQUEIRA FERREIRA	RUA DA BACABEIRA BLOCO 27 APTO 101
342	003.295.532-40	MARIA DACILENE DA SILVA SOUZA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 01 APTO 201
343	762.784.252-20	MARIA GENORA DA SILVA MONTEIRO	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 10 APTO 301
344	013.213.002-55	MARCIA PEREIRA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 17 APTO 402
345	108.825.452-72	MOACYR DA COSTA SARAIVA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 32 APTO 101
346	584.585.142-49	MARIA DO SOCORRO DINIZ FARIAS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 09 APTO 103
347	067.554.292-87	MARIA ESTELITA BATISTA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 12 APTO 104
348	771.800.112-15	MARIA SANTANA MELO DAS GRAÇAS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 10 APTO 102
349	010.437.642-24	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS GOMES	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 05 APTO 202
350	040.075.872-56	MANUELLE DIAS BAIA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 25 APTO 201
351	019.021.472-43	MAXLENE SANTOS BARBOSA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 16 APTO 202
352	026.726.662-61	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA DE SOUZA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 03 APTO 402
353	794.494.502-00	MARIA DE NAZARE MORAES DA COSTA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 05 APTO 104
354	771.885.352-72	MARIA DE LOURDES SOARES DA CRUZ	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 01 APTO 104
355	597.937.322-53	MARIA DO CARMO DO MONTE SOARES	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 21 APTO 102
356	044.052.162-90	MARIA LUIZA DOS SANTOS PACHECO	RUA DA BACABEIRA BLOCO 26 APTO 403
357	004.358.712-77	MARIA IZABEL MERCES FERREIRA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 15 APTO 304
358	984.360.072-04	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS SILVA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 07 APTO 104
359	048.185.362-61	MARIA DE NAZARE PEREIRA DA COSTA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 04 APTO 203
360	956.945.522-53	MOACIR FERNANDES MARTINS	RUA DA BACABEIRA BLOCO 30 APTO 104
361	795.432.102-00	MARIA DE FATIMA DA SILVA BARBOSA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 01 APTO 103
362	142.356.252-68	MARIA NAZARE CARDOSO FERREIRA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 09 APTO 104
363	869.019.582-34	MARIA ODILENE MATOS DE LIMA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 28 APTO 103
364	003.018.972-12	MARLENE ANJOS DA SILVA	RUA DA BACABEIRA BLOCO 31 APTO 302
365	050.346.302-73	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA LOBATO	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 25 APTO 402
366	774.840.882-34	MARIA JOSE DE LIMA PANTOJA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 25 APTO 301
367	979.836.162-87	MAICON DE PAULA PINTO	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 12 APTO 204
368	210.150.742-00	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA BENJAMIM	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 13 APTO 204
369	941.431.102-53	MARIANA DIAS DOS SANTOS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 25 APTO 103
370	030.493.592-18	MARCILENE DOS SANTOS PACHECO	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 19 APTO 202
371	965.341.682-00	MARINALDO QUINTELA SOUZA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 24 APTO 401
372	807.737.882-04	MARIA HELIVANE PINHEIRO DOS SANTOS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 10 APTO 303
373	209.011.512-20	MANOEL ROSILDO MIRANDA RODRIGUES	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 02 APTO 104
374	005.946.592-13	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DA COSTA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 25 APTO 202
375	330.083.102-49	NAZARÉ MAGNO DE OLIVEIRA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 05 APTO 102
376	017.461.602-33	NELSA COSTA DE FREITAS	RUA DA BACABEIRA BLOCO 27 APTO 403
377	018.927.042-00	NEDI DE SOUZA RAMOS	RUA DA BACABEIRA BLOCO 27 APTO 401
378	013.157.632-14	NELCI SOUZA DA SILVA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 06 APTO 102
379	692.750.502-44	NEUZILA DA SILVA COSTA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 19 APTO 104
380	001.454.782-11	NOEME LAMEIRA DE LIMA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 05 APTO 302
381	037.015.532-70	NAYARA THAYNA VAZ DOS SANTOS SANTOS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 25 APTO 404
382	887.980.202-00	NOEMIA COSTA DE MATOS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 02 APTO 101
383	431.885.672-00	NAZARÉ RODRIGUES AMORIM	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 15 APTO 203
384	934.890.992-49	NILZETH DE SOUZA NOGUEIRA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 10 APTO 201
385	006.056.912-31	NAZARENO DAS GRAÇAS SOARES	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 15 APTO 303
386	771.304.722-00	NILDA SILVA COSTA	RUA DA BACABEIRA BLOCO 27 APTO 202
387	906.927.052-87	NEI LOPES FERREIRA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 15 APTO 402

388	015.428.752-00	NATALINA TRINDADE DE MELO	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 09 APTO 402
389	007.786.852-84	OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 28 APTO 204
390	264.065.602-30	ONEIDE DE ALMEIDA	RUA DA BACABEIRA BLOCO 26 APTO 102
391	852.859.862-49	ODETE DO SOCORRO GONÇALVES DOS SANTOS	RUA DA BACABEIRA BLOCO 30 APTO 203
392	020.808.282-40	ORIVAN PALHETA ALBERTO	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 28 APTO 201
393	316.361.522-87	ORISVALDO CORREA DO MONTE	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 28 APTO 104
394	577.276.002-53	OSMARINA SANTOS DE LIMA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 04 APTO 104
395	190.261.882-34	PEDRO AZEVEDO DA SILVA	RUA DA BACABEIRA BLOCO 30 APTO 101
396	001.212.942-93	PAULO ROBSON SILVA DA GAMA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 32 APTO 202
397	835.662.792-34	PAULO ROBERTO SOUZA DE FREITAS RODRIGUES	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 21 APTO 404
398	507.982.432-87	PATRICIA TELES DOS SANTOS	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 28 APTO 304
399	030.338.902-88	PALOMA DE JESUS GONCALVES DOS SANTOS	RUA DA BACABEIRA BLOCO 27 APTO 301
400	030.436.762-11	PATRICK SANTOS DOS SANTOS	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 20 APTO 201
401	669.481.692-87	PAULA CRISTINA SOUSA DA COSTA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 18 APTO 103
402	002.846.522-96	PAMEA RAMOS DA SILVA	RUA DA BACABEIRA BLOCO 30 APTO 302
403	530.748.582-49	PATRICIA RODRIGUES CARDOSO	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 28 APTO 303
404	727.707.592-72	QUEZIA IARA PEREIRA GARCÊZ	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 06 APTO 103
405	907.514.502-00	RITA DIAS MAGALHAES	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 20 APTO 102
406	767.241.072-53	ROSEANE PEREIRA PINTO	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 19 APTO 103
407	151.282.102-00	ROZITO CARDOSO FERREIRA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 22 APTO 104
408	814.739.402-06	RUTH MIRANDA DOS SANTOS	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 24 APTO 103
409	900.037.992-04	ROSANA AMERICO DE SOUZA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 16 APTO 304
410	058.249.622-51	RUANY GABRIELE GONCALVES MARTINS	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 03 APTO 304
411	009.405.682-09	RUBIANE PANTOJA MORAES	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 17 APTO 201
412	415.144.752-00	RAIMUNDA DE SOUZA RODRIGUES	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 08 APTO 104
413	292.745.672-00	RORIVALDO DA SILVA GONÇALVES	RUA DA BACABEIRA BLOCO 31 APTO 102
414	088.576.462-54	RAMILLA FERREIRA REIS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 29 APTO 204
415	039.397.422-79	RICKSON GONÇALVES FURTADO	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 01 APTO 302
416	789.282.732-34	REGIANNE DOS SANTOS LEAL	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 29 APTO 304
417	893.278.962-20	ROZELITA DOS SANTOS LEAL	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 32 APTO 403
418	842.920.162-91	ROSIVAN DE VILHENA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 14 APTO 404
419	745.136.642-15	ROSILENE VIEIRA CARVALHO	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 04 APTO 402
420	749.343.412-34	ROSILENE SOUZA DA SILVA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 13 APTO 404
421	415.031.982-00	RAIMUNDO PANTOJA DE OLIVEIRA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 19 APTO 302
422	735.377.562-91	RANILTO MARQUES DE CARVALHO	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 17 APTO 401
423	788.431.972-15	ROSILENE COSTA BRONZE	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 19 APTO 404
424	044.509.262-93	RUTHIANE SOUZA DA SILVA	RUA DA BACABEIRA BLOCO 30 APTO 201
425	701.456.162-66	RUTE DA COSTA MATOS	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 11 APTO 103
426	896.803.402-87	ROSANGELA FERREIRA SARAIVA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 29 APTO 402
427	886.958.672-34	RAIMUNDO NONATO SOARES DA CRUZ	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 29 APTO 203
428	007.158.062-03	RILTON SANTOS NUNES	RUA DA BACABEIRA BLOCO 27 APTO 103
429	415.058.672-15	RUBERVAN FIGUEIREDO DA COSTA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 28 APTO 403
430	665.476.442-00	RODRIGO BARBOSA MENDES	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 28 APTO 202
431	466.679.462-04	RECI DANTAS DA SILVA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 07 APTO 101
432	049.791.022-55	RAILANE BARBOSA DA SILVA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 11 APTO 201
433	061.574.702-75	RAYSSA SANTOS FREITAS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 29 APTO 301
434	543.509.992-72	ROSILEIDE DE SOUZA FERREIRA	RUA DA BACABEIRA BLOCO 30 APTO 102
435	057.517.342-46	ROSANGELA NUNES DA SILVA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 29 APTO 403
436	981.171.812-15	RAIMUNDA DO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 29 APTO 202
437	790.051.602-68	ROSILENE SOUZA DOS ANJOS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 13 APTO 103

438	209.137.702-30	RAIMUNDA BENEDITA COSTA DOS SANTOS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 29 APTO 104
439	061.574.652-71	RAYANE SANTOS FREITAS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 17 APTO 403
440	702.999.272-53	ROSEDILSON BATISTA COSTA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 19 APTO 203
441	426.762.662-68	ROSA DALILA REIS DE CARVALHO	RUA DA BACABEIRA BLOCO 31 APTO 101
442	037.762.292-33	ROSIANE LOBATO DE ANDRADE	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 20 APTO 301
443	775.782.872-49	RAIMUNDA GARCIA PANDILHA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 11 APTO 104
444	842.181.852-04	ROSLETE DE LIMA BACELAR	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 28 APTO 402
445	769.173.802-10	RAIMUNDA ALMEIDA CHAVIER	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 06 APTO 401
446	851.417.392-87	ROSINALDA CARNEIRO DA SILVA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 21 APTO 101
447	707.937.032-98	RAILAN BARBOSA DA SILVA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 05 APTO 103
448	013.250.542-83	RUTH FERREIRA BELO	RUA DA BACABEIRA BLOCO 27 APTO 102
449	001.611.412-42	ROSEANE FLORES RODRIGUES	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 14 APTO 301
450	675.965.502-82	RONDINELE AQUINO DE FREITAS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 18 APTO 301
451	840.262.782-04	RAIMUNDO ANDRE DA SILVA SOUZA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 28 APTO 301
452	013.894.652-33	REGIANE MARINHO PEREIRA ARAUJO	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 22 APTO 204
453	005.994.912-05	ROZILDA DOS SANTO NUNES	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 07 APTO 302
454	004.925.282-84	ROSANA DOS SANTOS GOMES	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 17 APTO 303
455	884.671.392-34	ROSILDA DE ALMEIDA PALHETA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 02 APTO 202
456	014.279.592-50	ROSINETE FERREIRA DA SILVA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 07 APTO 203
457	908.298.912-34	ROSEANE BARBOSA DA SILVA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 04 APTO 304
458	014.577.512-75	RAILANE PINHEIRO CAMPOS	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 24 APTO 403
459	007.484.052-59	SANDRA DE CASTRO FRANÇA	RUA DA BACABEIRA BLOCO 26 APTO 103
460	573.346.842-49	SIMONE CRISTINA BARBOSA SANCHES	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 22 APTO 203
461	055.665.122-75	SHIRLENY RODRIGUES DOS SANTOS	RUA DA BACABEIRA BLOCO 30 APTO 304
462	703.884.242-06	SARA ALMEIDA VIEIRA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 21 APTO 204
463	049.954.942-27	SANDRIANE DE SOUZA COSTA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 01 APTO 401
464	593.313.482-15	SIMONE VAZ DOS SANTOS	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 08 APTO 304
465	052.577.662-13	SAMOEL ALMEIDA VIEIRA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 10 APTO 202
466	086.121.402-18	SABRINA DOS SANTOS DE ABREU	RUA DA BACABEIRA BLOCO 30 APTO 202
467	917.704.162-34	SERGELENE TEXEIRA PEREIRA	RUA DA BACABEIRA BLOCO 30 APTO 301
468	056.974.972-70	SAMILE FARIAS DA SILVA	RUA DA BACABEIRA BLOCO 31 APTO 202
469	867.522.862-72	SIVALDO MAGNO DE OLIVEIRA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 22 APTO 303
470	057.255.372-26	SHIRLEY RODRIGUES DOS SANTOS	RUA DA BACABEIRA BLOCO 30 APTO 401
471	751.282.922-15	SEBASTIÃO AZEVEDO DA SILVA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 04 APTO 404
472	045.473.822-63	SUMAIRA FERREIRA BRITO	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 22 APTO 401
473	000.835.732-32	SIBELE SOARES DE SOUZA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 21 APTO 401
474	801.887.612-68	SIMONE ARAUJO FONSECA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 22 APTO 201
475	397.814.102-72	SILDO DA SILVA COSTA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 22 APTO 304
476	032.121.352-12	SAMIRA CARDOSO CAVALCANTE	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 05 APTO 403
477	001.121.852-58	SANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 14 APTO 202
478	311.047.382-87	SILVAN LOPES	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 19 APTO 402
479	919.115.832-04	TATIANE DUARTE PINHEIRO	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 32 APTO 201
480	038.760.502-94	TATIANE DO SOCORRO DA CRUZ CALDAS	RUA DA BACABEIRA BLOCO 30 APTO 404
481	875.425.362-49	TEREZINHA DE JESUS FREITAS PEDROSA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 24 APTO 203
482	057.288.662-47	TALITA ALFAIA BACELAR	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 13 APTO 201
483	018.844.942-69	THIAGO LIMA MELO	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 07 APTO 401
484	050.227.672-01	TAISSA CRISTINA ALFAIA BACELAR	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 01 APTO 402
485	009.192.112-08	THIELLY LOUREIRO BALIEIRO	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 01 APTO 403
486	811.700.922-68	TATIANE VIANA COSTA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 24 APTO 302
487	053.574.842-60	TEREZINHA TELES DOS SANTOS CUNHA	RUA DA BACABEIRA BLOCO 31 APTO 201
488	057.263.412-95	THAYS VITORIA MENDES BARBOSA	RUA DA BACABEIRA BLOCO 31 APTO 203
489	426.536.572-87	TEREZINHA FLORES RODRIGUES	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 23 APTO 103

490	040.425.482-96	TAINA COSTA PARAENSE	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 18 APTO 201
491	673.210.972-34	TAYLANA DE SOUZA FELICIDADE	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 23 APTO 203
492	628.453.492-20	TATIANA PANTOJA LEAO	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 20 APTO 103
493	018.768.392-10	THAIS DE OLIVEIRA MIRANDA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 08 APTO 203
494	051.568.912-25	VIVIANE VALENTE DE AQUINO	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 25 APTO 403
495	066.917.302-91	VENICIO FERNANDES MARTINS	RUA DA BACABEIRA BLOCO 27 APTO 104
496	772.845.182-00	VERA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	RUA DA BACABEIRA BLOCO 31 APTO 404
497	012.253.252-00	VALDINEIA FERREIRA BASTOS	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 02 APTO 103
498	796.311.002-78	VALMIRA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	RUA DA BACABEIRA BLOCO 31 APTO 401
499	766.068.212-15	VALDA FARIAS CARDOSO	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 15 APTO 103
500	009.029.012-73	VAGNER DA COSTA MATOS	RUA DA BACABEIRA BLOCO 31 APTO 204
501	013.330.042-06	VANUZA FREITAS GOMES	RUA DA BACABEIRA BLOCO 30 APTO 303
502	860.282.192-15	VALDELINA DE BRITO MORAES	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 08 APTO 301
503	907.814.222-72	VALDIANE NUNES DA SILVA	RUA DA BACABEIRA BLOCO 31 APTO 303
504	025.795.952-10	WEVERTON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 08 APTO 303
505	031.445.702-06	WANE CAROLINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 12 APTO 401
506	731.335.822-91	WANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 09 APTO 201
507	330.074.032-00	WANDERLEI GONÇALVES DE MATOS	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 24 APTO 202
508	022.977.812-70	WILLIANIA DA COSTA CAVALCANTE	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 11 APTO 402
509	067.188.882-06	XAIANE MOARES MIRANDA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 32 APTO 301
510	666.267.302-15	ZULMIRA DAS GRAÇAS COUTINHO OLIVEIRA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 13 APTO 403
511	341.714.282-20	ZENEIDE AMORIM ALMEIDA	RUA DA CASTANHEIRA BLOCO 11 APTO 102
512	610.463.702-78	ZENILDA DA SILVA COSTA	RUA DA JAQUEIRA BLOCO 17 APTO 302

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As próximas fases do referido processo serão publicadas em editais específicos no site do Diário Oficial do Estado (<https://diofe.portal.ap.gov.br/>) e fixado na sede da SEHAB, são elas: a vistoria das unidades habitacionais e a assinatura dos respectivos contratos.

2.2. O candidato aprovado neste Edital só será considerado efetivamente contemplado com a assinatura do termo de concessão de direito real de uso para fins de moradia.

2.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as Etapas do processo do Residencial Vila dos Oliveiras, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto à SEHAB.

2.4. A pessoa que prestar informações falsas na apresentação documental poderá responder criminalmente nos moldes do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções legais.

MACAPÁ-AP, 23 DE ABRIL DE 2024.

MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Agência Amapá

PORTARIA Nº 038/2024-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta nos processos abaixo informados e considerando ainda o art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 01 abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os agentes públicos, abaixo relacionados, como responsáveis pela condução interna do **Processo Administrativo nº 0018.0332.1114.0003/2024 - SEPRO/ AGEAMAPA**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no serviço de cabeamento lógico estruturado, com fornecimento de material, para atender as necessidades de infraestrutura lógica e interligação com rede governamental (METROAP) do novo edifício da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ.

- 1 - Elisandro Costa Gama;
- 2 - Lucas Dias Rodrigues; e
- 3 - Michael da Silva Costa.

Art. 2º - Os servidores acima designados poderão solicitar, quando necessário, apoio jurídico e técnico na elaboração dos documentos que devem compor a fase preparatória dos processos de contratações.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 12 de abril de 2024.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente
Decreto nº 0355/23-GEA

Protocolo 53265

SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 039/2024-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, os quais se deslocaram da sede de suas atribuições até **Macapá/Ap**, no período de **25 a 27** de abril de 2024, com o objetivo de participarem do

Treinamento da nova Carteira de Identidade Nacional, que acontecerá na Polícia Científica do Amapá - PCA.

N	MUNICIPIO DE DESLOCAMENTO	NOMES DOS SERVIDORES
01	Oiapoque	Luanda Dos Santos Narciso- Gerente de Projeto "Multilinguismo e Cidadania". CDS-1
		Neliude Batista Felicio- Gerente de Projeto "Multilinguismo e Cidadania". CDS-1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL
Macapá/AP, 23 de abril de 2024.
RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 53343

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 174 DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, CÉSAR ÁVILA SOUSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2497/2024 de 27 de março de 2024;

CONSIDERANDO o teor do ofício sob o protocolo de nº. 330202.0077.0602.0175/2024 CORREGEPEN - IAPEN, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946000306202439 - CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº. 069/2024 - GABINETE/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá-AP, em 23 de abril de 2024.
CESÁR ÁVILA SOUSA
Diretor-Presidente do IAPEN
Em exercício
Decreto nº. 2497/2024- GEA

Protocolo 53392

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A Nº 035/2024-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 2933, de 17 de Abril de 2024 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0561.0011/2024 NUPMPN - IEPA de 08 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **JERFSON FERREIRA DOS SANTOS**, Gerente do Núcleo de Plantas Medicinais e Produtos Naturais, **Código FGS-2**, **JEAN RAFAEL MONTEIRO FERREIRA**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Produção dos Fitoterápicos, **Código CDS-3**, **JONAS DE OLIVEIRA CARDOSO**, Auxiliar de Artífice e **ANTÔNIO FLEXA VIANA**, Agente Administrativo, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Gurupá/PA, com objetivo de realizar mapeamento e cadastro de espécies de plantas medicinais fitoterápicas na floresta da várzea para serem utilizados na produção de medicamentos fitoterápicos, no período de 25 a 29/04/2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de Abril de 2024.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA

Diretora - Presidente em Exercício

Protocolo 53470

Instituto de Defesa do Consumidor**PORTARIA Nº 022/2024 - PROCON/AP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330201.0077.2479.0066/2024 GAB-PROCON.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **Karla Pires Vasconcelos**, ocupante da função comissionada de Atendente/PROCON, Código FGI-1, para responder, acumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças/DAA/PROCON, Código FGS-1, durante o impedimento do titular **Evanelson da Silva Nunes**, afastado por motivo de usufruto de Férias, no período de **15/05/2024 a 29/05/2024**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de abril de 2024.

MATHEUS COSTA PINTO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 53266

PORTARIA Nº 023/2024 - PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330201.0077.2479.0066/2024 GAB-PROCON.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **Marcos Antonio Alves Palheta**, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NP/PROCON, Código FGS-1, para responder, acumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe do Núcleo de Planejamento/PROCON, Código FGS-2, durante o impedimento do titular **Sandro Alex Souza dos Santos**, afastado por motivo de usufruto de férias regulamentares, no período de **02/05/2024 a 16/05/2024**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de abril de 2024.

MATHEUS COSTA PINTO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 53267

PORTARIA Nº 024/2024 - PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330201.0077.2479.0066/2024 GAB-PROCON.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **Suzane de Souza Vilhena**, ocupante da função comissionada de Atendente/PROCON, Código FGI-1, para responder, acumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Transporte/DAA/PROCON, Código FGS-1, durante o impedimento da titular **Alana Patrícia Barbosa Mira**, afastada por motivo de usufruto de férias regulamentares, no período de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de abril de 2024.
MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 53268

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 066/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2289.0226/2024 GAB - SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Ingrid Camila de Andrade, Mônica Denize Pelaes da Silva, Célio Lima dos Santos, Antonio Josimar dos Santos Brito**, da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o município de **Oiapoque**, no período de 11/04 a 15/04/2024, **para participar e acompanhar o lançamento da ordem de serviço de construção do LAFRON, o lançamento da campanha de vacinação dos povos indígenas no município e manutenção no computador do LAFRON**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 11 de abril de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde.
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 53175

PORTARIA Nº 067/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2421.0061/2024 NVE - SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **Eitor dos Santos Paes Filho**, da sede de suas atividades em Macapá-AP, até os municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari**, no período de 05/04 a 06/04/2024, **para acompanhar a entrega da vacina QDENG A aos municípios**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 11 de abril de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde.
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 53176

PORTARIA Nº 068/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2466.0036/2024 NGL - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **Antônio Reinaldo Ferreira Souza**, da sede de suas atividades em Macapá-AP, até os municípios de **Ferreira Gomes e Porto Grande**, no período de 05/04 a 06/04/2024, **para dar suporte como motorista na entrega de vacinas contra a dengue nesses municípios**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 11 de abril de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde.
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 53177

PORTARIA Nº 069/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2466.0035/2024 NGL - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **Antonio Josimar dos Santos Brito**, da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o município de **Pracuuba**, no período de 04/04 a 05/04/2024, **para dar suporte como motorista na entrega de vacinas contra a dengue nesse município**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 11 de abril de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde.
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 53178

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 007/2022 - UCC/SVS

CONTRATANTE: Superintendência De Vigilância Em Saúde-SVS.

CNPJ: 28.332.262/0001-72

CONTRATADA: MSB TECNOLOGIA LTDA - ME

CNPJ: 24.794.814/0001-03

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Serviço de Solução Integrada de Centro de Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Sistema (Fábrica de Software), Visando Atender as Necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.516,50 (cento e trinta mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Data de assinatura: 05/04/2024
ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sr. Cássio Roberto Leonel Peterka, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e; pela Contratada: Sr. Victor de Oliveira Colares Andrade.
Macapá, 23 de abril de 2024.
CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
SUPERINTENDENTE/SVS
DECRETO 1213/2024-SVS/GEA
TERMO DE CONVALIDAÇÃO
AO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 007/2022 - UCC/SVS
A Superintendência de Vigilância em saúde do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei 2209/2017, pelo Governo do Estado-AP, Regimento Interno da SVS-AP, e:
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direito de terceiros;
Considerando que não se constata no retardamento de publicação do Extrato do TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 007/2022- UCC/SVS lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se

encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
RESOLVE:
Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 007/2022 - UCC/SVS, cujo extrato consta em matéria supra deste Diário Oficial do Estado do Amapá, e ratifica todos os atos praticados por esta administração no atendimento do seu objeto; convalidação e ratificação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Macapá - AP, 23 de abril de 2024.
CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
SUPERINTENDENTE - SVS/AP
DECRETO N.º 1213/2024

Protocolo 53419

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº. 027/2024-FAPEAP

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque - FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº. 7151 de 16 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei nº. 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010, **resolve**:

Art. 1º. Divulgar o **resultado parcial** da avaliação dos proponentes ao Programa de Mobilidade Acadêmica, segundo os critérios de análise e julgamento contidos no item 11 da Chamada Pública nº. 004/2024 - FAPEAP, a saber:

MOBILIDADE NACIONAL			
Identificação do proponente	Proposta	Nota	Situação final
LUIS ALEXANDRE LEMOS COSTA	A construção de material acessível para o ensino de ciências a estudantes com cegueira - uma revisão de literatura	82	Recomendado e Financiados
ANA CRISTINA ROCHA SILVA	Salvaguarda do Acervo Documental e Memorial da Mineradora ICOMI	81	Recomendado e Financiados
RICKY FALCAO SILVA TRINDADE	Congresso Brasileiro de Tecnologia e Inovação em Saúde - CONTIS	Não Enquadrado	Não cumpriu o item 7.2.2 do edital
ELINALDO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Proposta para apoio à participação de evento acadêmico: XXI Simpósio Internacional De Fisioterapia Respiratória, Cardiovascular e Terapia Intensiva - SIFR	Não Enquadrado	Não cumpriu o item 10.3.1.c do edital

MOBILIDADE INTERNACIONAL			
Identificação do proponente	Proposta	Nota	Situação final
ELANE DOMÊNICA CUNHA DE OLIVEIRA	Visita técnica para fazenda de produção de Spirulina na França para aprender técnicas de cultivo de cianobactérias em escala	95	Recomendado e Financiados
YURGEL PANTOJA CALDAS	A LITERATURA DO SURINAME EM INTERFACE COM A LITERATURA DO AMAPÁ: Problemas e Perspectivas	90	Recomendado e Financiados com ajustes de acordo com o item 13.2 do edital
FRANCISCO FÁBIO OLIVEIRA DE SOUSA	Visita técnica para desenvolver o projeto: Nanopartículas de zeína baseadas em surfactantes à base de aminoácidos como estratégia para combater a resistência microbiana	87	Recomendado e Financiados com ajustes de acordo com o item 13.2 do edital

ARLLON JOSÉ DOS SANTOS DIAS	Use of SWOT analysis to evaluate the value chain of amazonian shrimp <i>Macrobrachium Amazonicum</i> in the state of Amapá, eastern Amazon, Brazil	83	Recomendado e Não Financiado de acordo com o item 3.3 do edital
PATRICK DE CASTRO CANTUÁRIA	Participação da Seção de Nomenclatura e Organização de Simpósio no Congresso Internacional de Botânica	80	Recomendado e Não Financiado de acordo com o item 3.3 do edital
LARISSA DE MAGALHÃES DOEBELI MATIAS	Participação no XXI Simpósio Internacional de Fisioterapia Respiratória, Cardiovascular e Terapia Intensiva da ASSOBRAFIR (XXI SIFR)	Não Enquadrado	Não cumpriu os itens 10.3.1.b e 10.3.1.c do edital.
RENAN LIMA MONTEIRO	Two different masking approaches to assess plantar loadings of individuals with diabetic neuropathy during gait: a secondary analysis of a randomized controlled trial.	Não Enquadrado	Não cumpriu o item 8.6 do edital

Art. 2º . Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 23 de abril de 2024.
Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-presidente da FAPEAP
Decreto nº. 7151/2023

Protocolo 53474

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 045/2024 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023 e Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JOSELY DA SILVA NASCIMENTO**, Coordenadora de Ações Sociopedagógicas do Meio Aberto - CASPMA, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente do Núcleo de Medidas Específicas de Proteção / FCRIA, durante o impedimento do titular, Ezenilda Santos Amaral Nascimento, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 18 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de abril de 2024.
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente/FCRIA
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 53284

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Prefeitura de Pracuúba**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 087/2023/SEMOSP/PMP
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023-CPL/PMP**

O **Município de Pracuúba**, através da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento da Licitação referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA/ AP**, PROCESSO Nº 048/2023/SEMOSP/PMP, conforme detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custo, Cronograma Físico-Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas Anexas. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação em epígrafe. Após análise técnica declara que sagrou-se vencedora a Empresa **C.M DE OLIVEIRA & CIA LTDA- CNPJ: 84.417.377/0001-30**, que apresentou o seguinte valor para Tomada de Preços nº 006/2023, **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, por atender a todas as exigências editalícias quanto aos documentos de habilitação e proposta comercial. Os autos do Processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pracuúba com sede na Avenida Antônio Elídio s/n Bairro Centro - Pracuúba. Demais informações pelo e-mail cpl.pracuuba@gmail.com.

Pracuúba-AP, 12 de abril de 2024.

ALISSON DIAS RÊGO

Presidente da Comissão Permanente

Protocolo 52601

Publicações Diversas**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO**

A Comissão Pró Fundação do Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá **CONVOCA** a todos os servidores efetivos do Grupo Gestão de Trânsito do DETRAN/AP para ASSEMBLEIA GERAL a ser realizada conforme abaixo:

DATA: 16/05/2024 (quinta-feira)

HORÁRIO: 14:00h

LOCAL: Rua Tancredo Neves, nº 217 - Bairro: São Lázaro
Cep: 68.909-130, Macapá/AP

PAUTAS:

1) APROVAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, CUJA A BASE TERRITORIAL SERÁ A TOTALIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ

2) APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE

3) ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

PAULO ROBERTO SILVA MARVÃO

Presidente da Comissão de Fundação
Macapá, 23 de abril de 2024.

Protocolo 53270

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

O **Sindicato de Enfermagem e Trabalhadores da Saúde do Estado do Amapá**, SINDESAÚDE-AP, com sede na av. FAB, nº 1070, Edifício Office Center, sala 109, no 1º piso, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente Sr. Kliger Fabiano Costa Campos, **CONVOCA** através do presente edital, todos os trabalhadores sindicalizados neste sindicato da enfermagem e saúde, para Assembleia Geral **Extraordinária**, que será realizada no auditório do Escritório Wagner Associados, situado na Av. Machado de Assis, 328 - Central, Macapá - AP, CEP nº 68.900-066, no período vespertino às 14h, de 26 de abril de 2024, com a seguintes pautas:

1. **Posse da nova diretoria executiva do SINDESAÚDE-AP (triênio 2024-2027);**

2. **Eleição e posse do Conselho Fiscal do SINDESAÚDE-AP (triênio 2024-2027);**

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 14h, com a presença da maioria dos trabalhadores e, em segunda convocação às 14h15min, em 25/04/2024.

Macapá-AP, 24 de abril de 2024.

kliger Fabiano Costa Campos
Presidente do SINDESAÚDE-AP

Protocolo 53420

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - SANCULT****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

O **Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura do Município do Município de Santana**, Estado do Amapá, no uso das suas atribuições torna público o **Chamamento Público nº 002/2024**. Para a Seleção de Organização da Sociedade Civil-OSC, para apoio financeiro as ações Culturais, com a finalidade de desenvolver e promover o projeto **VIVA SANTANA 2024**. Processo Interno nº 427/2024-GAB/SANCULT. Base Legal: Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016. Data de recebimento dos documentos: a partir de 02/05/2024 a 21/05/2024. Edital na íntegra disponível em: <https://>

santana.ap.gov.br; ou na sede da Fundação Municipal de Cultura-SANCULT, à Avenida Dom Pedro I, 1312, Centro, Santana/AP, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 14:00 horas.

Santana,AP 23 de abril de 2024.

MANOEL DJARDE QUEIROZ DO NASCIMENTO
DIRETOR PRESIDENTE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - SANCULT
DECRETO Nº 1862/2023 SANCULT/PMS

Protocolo 53469

ATA DE VOTAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO
SINDSAUDE/AP PARA O TRIÊNIO DE 2024/2027
RETIFICADA

Realizada recontagem dos votos pela Comissão Eleitoral de todas as urnas; sendo realizada filmagens dessa verificação. Houve modificação do quantitativo de votos da urna de Calçoene, visto que a filmagem da contagem de desse município não foi completa, por problemas técnicos, mas constava na ata de checagem dos votos da Mesa Apuradora e Coletora e Fiscais de ambas as Chapas, tendo um total de 37 votos, sendo 35 votos para a Chapa 1 e 02 votos para a Chapa 2. Às 10:30 horas finalizada recontagem dos votos, constando:

POLO	Chapa I	Chapa II
I - Macapá	58	152
II - Santana	00	09
III - Mazagão	02	06
IV - Pedra Branca	10	17
V - Ferreira Gomes	10	21
VI - Laranjal do Jari	00	02
VII - Vitória do Jari	00	03
VIII - Calçoene	35	02
IX - Oiapoque	00	01
TOTAL	115	213

Nestes termos, declara-se a Chapa 2 a vencedora da Eleição do SINDSAÚDE/AP Triênio 2024/2027. Dê ciência e publique-se em jornais de ampla circulação.

Macapá/AP, 20 de Abril de 2024.

Assinatura dos Membros da Comissão Eleitoral

Jose Obi Cirino dos Santos.
Jordana Pereira de Souza
Thinelly Cristina Almeida Cardoso.
Dalton Teles João Moutinho
Raimunda Nonata Ribeiro da Costa .

Protocolo 53466

ATA DA VOTAÇÃO ELEIÇÃO SINDESAÚDE/AP
TRIÊNIO 2024/2027

Em 17/04/2024 às 07:45 horas o Presidente da Comissão Eleitoral (CE) SINDESAÚDE/AP Triênio 2024/2027 Sr. José Obi Cirino e o Sr. Dalton Tales João Moutinho (Membro da CE) já se faziam presentes no Auditório do

HCAL (sede de votação do Polo I), juntamente com o Sr. Diego e, por conseguinte, a Sr. Adriele (membros da Mesa Coletora e da Mesa Apuradora) para iniciarem a votação pontualmente às 08 horas, como assim ocorreu.

A Vice-Presidente da CE Jordana Pereira de Souza e Raimunda Nonata Ribeiro da Costa (Membro) deslocaram-se para o município de Mazagão (Polo III de votação). E Thinelly Cristina Almeida Cardoso (Secretária) ficou no Polo II no município de Santana, onde posteriormente o Sr. Franco e sua esposa estiveram, e, por conseguinte, deixaram uma Fiscal da Chapa 1, por volta das 10:30 horas da manhã.

Nos demais Polos de Votação, a Comissão Eleitoral acompanhou o início da votação por meio de aparatos tecnológicos. Nos Polos de Ferreira Gomes e Oiapoque houve atraso para iniciar a votação por problemas locais, logo as Mesas Coletoras foram orientadas a prorrogarem esse tempo correspondente ao atraso sofrido, como consta em ata em anexo.

Em Macapá, uma das mesárias não pôde comparecer por problema de saúde e em Oiapoque uma mesária não se fez presente por questão pessoal, sendo a Comissão Eleitoral informada momentos antes da eleição, o que impossibilitou realizar a substituição por outra pessoa. Todavia, tais situações não ocasionaram prejuízo ao trâmite eleitoral - contando com presença dos demais componentes da Mesa Eleitoral. Além de que em Macapá a Comissão Eleitoral - quase em sua totalidade - fez-se presente das 08:00 horas até a apuração dos votos e finalização da eleição. E em Oiapoque, o número de sindicalizados não é vultoso, não ocasionando problemáticas à votação.

No Polo I (Macapá) estiveram presentes o Presidente da Chapa 1 Sr. Franco de Sá Aiezza, juntamente com duas fiscais e dois advogados no decorrer do dia. Também, fez-se presente o Presidente da Chapa 2, Sr. Klinger Fabiano Costa Campos acompanhado de 2 fiscais dessa chapa.

Às 13:30 horas a Vice-Presidente a Sr. Jordana e a Sr.^a Nonata (Membro) direcionaram-se do Polo III (Mazagão) para Macapá, na tentativa de manterem a organização do pleito eleitoral tendo em vista as condutas por diversas vezes inadequada do Sr. Franco Aiezza, inclusive usando o aparelho celular para fazer imagem dos votantes sem autorização e do ambiente.

Inúmeras vezes, a Comissão Eleitoral, as Mesas Apuradora e Coletora tiveram que solicitar a manutenção da ordem e que o Presidente da Chapa 1 tivesse decore para com todos ali presentes - eleitores, Mesários, Mesa Coletora, Mesa Apuradora, Chapa 2, e até mesmo para que respeitasse a Comissão Eleitoral.

Ao início da votação, no Polo I, o Sr. Franco Aiezza já se posicionou ao redor da Mesa Coletora e Apuradora questionando sobre os documentos, sendo orientado pelo Sr. Dalton (Membro CE) para que se afastasse, pois não poderia ficar junto a Mesa de votação. Não obstante,

retrucou que não sairia dali. Então, o Sr. Dalton precisou ser mais incisivo para que fosse atendido. E mesmo assim, o Sr. Franco manteve-se intransigente, tecendo comentários depreciativos concernentes à condução da eleição.

Dentre os vários de momentos de tensão gerados pelo Sr. Franco, destaca-se o destrato, uso de termos pejorativos, e até mesmo apontou o dedo à face da Vice-Presidente da Comissão a Sr.^a Jordana, colocando em xeque sua conduta. Jordana contrapôs a atitude do Sr. Aiezza dizendo que analisasse suas palavras e que a respeitasse.

Ao adentrar no Polo de votação de Macapá, a sindicalizada Rúbia que estava com seu comprovante em mãos, deparou-se com o Sr. Franco indo para cima dela para bater foto do documento. A eleitora indignada - por ter seu direito de imagem violado - disse que ele não tinha o direito de fazer aquilo sem a permissão dela, pegou o celular da mão dele e colocou sobre a mesa.

É válido ressaltar que em conformidade ao Art. 53 do Estatuto do SINDESAÚDE/AP a lista dos eleitores aptos a votarem discriminando as modalidades de pagamento foi disponibilizada aos respectivos representantes das chapas concorrentes a essa eleição. E nenhuma das chapas requereu impugnação sobre tal questão.

Ao término da votação dos Polos de Votação foram realizadas as filmagens e preenchidas as Atas de Encerramento e de Apuração dos Votos com a Assinatura das Mesas Apuradora e Coletora, nos respectivos polos, além de Fiscais das Chapas 1 e 2, onde estes se faziam presentes, consoantes atas de encerramento e ata de pós-votação.

Por problemas técnicos na transmissão do resultado apurado em Calçoene, ocasionou-se falha na comunicação entre a Mesa Apuradora desse município com a Comissão Eleitoral, sendo lançado um voto para a Chapa 1. Contudo, assim que perceptível tal falha de comunicação, essa Comissão buscou mecanismo para consolidar e efetivar as informações acerca da votação de Calçoene, sendo sanada tão imediatamente.

Nos demais polos não foi detectada nenhuma

intercorrência na apuração dos votos.

Os materiais de votação continham lacres com numerações diferentes controlada pela Comissão Eleitoral em atas, na prerrogativa de assegurar a inviolabilidade desses kits, tanto para os polos de destino quanto para o retorno à Macapá pós-votação.

Às 20:50 horas o Sr. Franco pediu para adentrar nas dependências da sala da Comissão Eleitoral para protocolar um Requerimento de Impugnação da Eleição. Não obstante, o Presidente da Comissão Sr. Obi solicitou que aguardasse o resultado da eleição que seria divulgado às 21:00 horas para então protocolar a Impugnação, conforme Edital de Eleição.

Às 21:00 horas o resultado da votação foi anexado no mural do SINDESAÚDE/AP, sendo entregue também a ambos os representantes das respectivas chapas concorrentes do pleito. Foi assinado recebido pelo Sr. Kliger da Chapa 2. Mas, o Sr. Franco recusou-se a assinar o recebido do resultado. Por conseguinte, protocolou Pedido de Impugnação da Eleição que será julgado por esta Comissão Eleitoral em até 10 dias (Art. 80, §2º do Estatuto).

A Chapa 2 foi a vencedora da Eleição do SINDESAÚDE/AP Triênio 2024/2027, conforme apuração dos votos em anexo.

Nestes termos, esta Comissão Eleitoral SINDESAÚDE/AP Triênio 2024/2027, conjuntamente a Mesa Coletora e a Mesa Apuradora, reiteram sua conduta pautada na ética e na legalidade sobre todo o trâmite desse pleito eleitoral.

Macapá/AP, 17 de Abril de 2024.

Comissão Eleitoral

Jose Obi Cirino dos Santos.
Jordana Pereira de Souza
Thinelly Cristina Almeida Cardoso.
Dalton Teles João Moutinho
Raimunda Nonata Ribeiro da Costa .

Protocolo 53467

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 235022915. Cód. CRC: 3045DF4

Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 23/04/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

